diário oficial Guarulhos

D. O. Nº 018/2023-GP DE 3/3/2023 | Guarulhos, Sexta-feira, 3 de Março de 2023 - Ano XXIII - nº 2492 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 2 de março de 2023.

DECRETO Nº 39977

Dispõe sobre inclusão aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14884/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1692.0824400142.096.05.**XXXXXXX**.449052.758	**8000009**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39978

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 210.663,82.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14884/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 210.663,82 (duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1692.0824400142.096.05.8000009.449052.758	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	210.663,82
	TOTAL	**210.663,82**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Cidadania - Emenda Parlamentar - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Organização Eco-Social Água Azul, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 446.792,69.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 143/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 446.792,69 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0610.0206200602.178.01.1100000.339039.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	446.792,69
	TOTAL	**446.792,69**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	446.792,69
	TOTAL	**446.792,69**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.400.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 68/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1012200012.004.01.3100000.319091.001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Gestão SUS	400.000,00
0791.1012200012.001.01.3100000.339039.001	Atendimento a Demandas por Ordem Judicial	1.000.000,00
	TOTAL	**1.400.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0791.1030100022.010.01.3100000.339032.001	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Primária em Saúde	1.000.000,00
0791.1030300052.026.01.3100000.339032.001	Aquisição de Insumos Estratégicos para o Controle da Diabetes	400.000,00
	TOTAL	**1.400.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39981

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 77.059.470,98.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24501/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 77.059.470,98 (setenta e sete milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e oito centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
3792.1545200281.027.01.1000243.449030.496	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública	4.000.000,00
3792.1545200281.027.01.1000243.449039.496	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública	5.000.000,00
3792.1545200281.027.01.1000243.449051.496	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública	5.000.000,00
3792.1545200281.027.01.1000243.449052.496	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública	5.000.000,00
3792.2575200282.121.01.1000243.339039.496	Gerenciamento do Uso da Energia Elétrica na Iluminação Pública	23.000.000,00
3792.2575200282.122.01.1000243.339030.496	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	5.000.000,00
3792.2575200282.122.01.1000243.339035.496	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	59.470,98
3792.2575200282.122.01.1000243.339039.496	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	25.000.000,00
3792.2575200282.122.01.1000243.449052.496	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	5.000.000,00
	TOTAL	**77.059.470,98**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do COSIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39982

Dispõe sobre inclusão aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14908/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1692.0824400142.095.05.**XXXXXXX**.335043.759	**8000010**
1692.0824400142.095.05.**XXXXXXX**.449052.771	**8000012**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39983

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 74.731,86.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14908/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 74.731,86 (setenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1692.0824400142.095.05.8000010.335043.759	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	999,52
1692.0824400142.095.05.8000012.449052.771	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	73.732,34
	TOTAL	**74.731,86**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Cidadania - Emenda Parlamentar - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos - Custeio e Investimento, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39984

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos e elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 763/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso	Elemento de Despesa
1692.0824400142.096.05.**XXXXXXX**.3390**XX**.793	**5000084**	**92**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39985

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 57.205,21.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 763/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 57.205,21 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinco reais e vinte e um centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
1692.0824400142.096.05.5000084.339092.793	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	57.205,21	-
1692.0824400142.096.05.5000084.339039.793	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	-	57.205,21
	TOTAL	**57.205,21**	**57.205,21**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 799.122,25.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9719/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 799.122,25 (setecentos e noventa e nove mil, cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
3510.1442200182.102.01.1100000.339039.000	Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos	799.122,25
	TOTAL	**799.122,25**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	799.122,25
	TOTAL	**799.122,25**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39987

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 63036/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1810.1854200231.021.01.**XXXXXXX**.449051.000	**1000318**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39988

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 98.600,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 63036/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1810.1854200231.021.01.1000318.449051.000	Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos	98.600,00
	TOTAL	**98.600,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	98.600,00
	TOTAL	**98.600,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39989

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24903/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1110.0412200521.015.01.**XXXXXXX**.449040.000	**1000276**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.185.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24903/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.185.000,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1110.0412200521.015.01.1000276.449040.000	Gestão e Modernização Administrativa	1.185.000,00
	TOTAL	**1.185.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	1.185.000,00
	TOTAL	**1.185.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39991

Altera o Decreto Municipal nº 31705, de 27/2/2014, que regulamenta o pagamento da Gratificação de Mérito aos integrantes do Quadro do Magistério Municipal.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município;

considerando a publicação da Lei Municipal nº 7.696, de 27/2/2019; e

considerando os estudos constantes no processo administrativo nº 43.760/2013;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Municipal nº 31705, de 27/2/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"**Art. 2º***

.....

***§ 3º** Levando-se em conta que as metas constantes no Anexo I, item "C", não puderam ser atingidas no ano de 2021 por consequência dos impactos da pandemia de Covid-19, os integrantes do Quadro do Magistério Municipal de Guarulhos, a que se refere o inciso III deste artigo, farão jus à totalidade dos 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao desempenho da rede segundo o IDEB, referente ao ano de 2022, face ao esforço empenhado para garantir o direito à educação para todos os educandos."* (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39992

Regulamenta a Lei nº 7.306, de 4/9/2014, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e tributários para empresas instaladas ou instalando-se no Município de Guarulhos e revoga os Decretos n/s. 32456, de 12/2/2015, 32822, de 6/8/2015 e 34110, de 12/4/2017.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 1.503/2023;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos necessários para análise e concessão dos benefícios fiscais e tributários de que trata a Lei nº 7.306, de 4/9/2014, alterada pela Lei nº 8.083, de 22/12/2022.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - empresa instalada: aquela cuja atividade, na data do requerimento do incentivo, conste inscrita em período superior a sessenta meses perante o Cadastro Fiscal Mobiliário;

II - empresa instalando-se: aquela cuja atividade, na data do requerimento do incentivo, comprove sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário em período inferior a sessenta meses;

III - indústria: aquela considerada como empresa de constituição jurídica e fiscal própria e ou equiparada, de acordo com o enquadramento do Fisco Estadual e Federal;

IV - centros de distribuição: com base no artigo 1º, § 3º, I, do Decreto Estadual nº 57.608, de 12/12/2011, é o estabelecimento comercial que promova exclusivamente operações de saída de mercadorias para estabelecimentos varejistas ou atacadistas:

a) da mesma pessoa jurídica do centro de distribuição; ou

b) de outras pessoas jurídicas, desde que integrantes do mesmo grupo empresarial a que pertence a pessoa jurídica do centro de distribuição.

V - valor adicionado: Valor Adicionado Fiscal conforme a legislação vigente; e

VI - postos de trabalho: empregos diretos disponíveis ou criados pelas empresas em virtude da instalação ou ampliação na cidade.

Art. 3º Os benefícios fiscais e tributários de que trata o artigo 5º da Lei nº 7.306, de 2014, serão concedidos à empresa que, na data do protocolo do requerimento, enquadrar-se na categoria indústria ou centros de distribuição e esteja na condição de:

I - instalando-se, comprovando ter no mínimo 500.000 UFGs (quinhentas mil Unidades Fiscais de Guarulhos) de valor adicionado ou vinte empregos formais diretos; ou

II - instalada, comprovando, com base no exercício anterior, um incremento de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor adicionado fiscal ou 10% (dez por cento) dos seus postos de trabalho formais.

Parágrafo único. As empresas já beneficiadas pelo período definido na Lei nº 7.306, de 2014, poderão obter novo benefício por mais dez anos, proporcional à nova ampliação de postos de trabalho ou de valor adicionado, conforme dispõe o Anexo Único da referida Lei, desde que atendidas às condições estabelecidas no artigo 3º deste Decreto.

Art. 4º Somente terá direito ao benefício fiscal e tributário de que trata o artigo 5º da Lei nº 7.306, de 2014, a empresa ou sócio que comprovarem a titularidade ou posse do imóvel por qualquer meio legal admitido.

§ 1º A titularidade do imóvel será comprovada por certidão de matrícula atualizada e emitida pelo respectivo Cartório de Imóveis competente.

§ 2º A posse será comprovada por instrumento jurídico vigente durante todo o período de concessão, legalmente válido, o qual conste a transferência do encargo tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU à empresa beneficiada.

§ 3º A isenção fiscal do IPTU recairá sobre a inscrição cadastral do imóvel onde a empresa beneficiada estiver instalada.

Art. 5º Os Centros de Distribuição gozarão do benefício, desde que em suas operações fiscais gerem receita para o Município relativa à circulação de mercadorias e serviços prestados, salvo a gerada pelas operações de transporte.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA A OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 6º Os interessados na obtenção do benefício de que trata a Lei nº 7.306, de 2014, deverão preencher requerimento próprio e protocolar junto a qualquer uma das unidades da Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil.

Parágrafo único. A concessão de incentivos fiscais e tributários de que trata a Lei nº 7.306, de 2014, está condicionada à manutenção dos motivos que ensejaram a sua homologação, devendo o beneficiário observar os prazos, critérios e condições estabelecidos.

Seção I

Da Apresentação dos Documentos para Obtenção dos Benefícios

Art. 7º Para admissão do pedido de isenção o interessado deverá observar, dentre os Anexos deste Decreto, o requerimento próprio do benefício a ser pleiteado, protocolando individualmente um pedido para cada tributo junto à Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, até o dia 31 de julho do exercício financeiro que antecede o benefício, instruindo-o conforme segue:

I - para comprovar a regularidade jurídica, a empresa deverá anexar os seguintes documentos:

a) estatuto social ou contrato social originário e última alteração contratual consolidada, devidamente registrados, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição dos seus administradores;

b) instrumento jurídico hábil que comprove os poderes para representar a pessoa jurídica ou procuração válida;

c) documento de identificação com foto do representante legal da empresa;

d) comprovante da inscrição e situação cadastral - CNPJ junto à Receita Federal do Brasil atualizado;

e) ficha cadastral completa emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP com validade de noventa dias; e

f) certidão de falência, concordata e recuperação judicial com validade de noventa dias a partir da data da expedição.

II - para demonstrar a regularidade fiscal, deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) certidão negativa de tributos federais;

b) certidões negativas de tributos estaduais, inscritos e não inscritos em dívida ativa;

c) certidões negativas de tributos municipais, imobiliários e mobiliários; e

d) certificado de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS.

III - para comprovação da titularidade ou posse do imóvel deverá ser anexado, conforme o caso, um dos seguintes documentos, devidamente registrados ou com inquestionável poder probatório:

a) certidão de matrícula ou transcrição do imóvel com validade de trinta dias a partir da data da expedição pelo Cartório de Registro de Imóveis;

b) escritura pública ou instrumento jurídico particular com firma reconhecida que comprove a posse do imóvel, se for o caso; e

c) declaração assinada pelo responsável legal, informando que o instrumento jurídico que comprova a posse permanece vigente, caso o prazo do contrato seja por tempo indeterminado.

IV - para a comprovação da regularidade da edificação:

a) projeto de construção e/ou ampliação e/ou regularização de obra devidamente aprovado pela Prefeitura;

b) certificado de conclusão da obra - habite-se;

c) licença de operação ambiental expedido pelo órgão competente;

d) Certificado de Licenciamento Integrado - CLI vigente; e

e) certificado de conformidade do equipamento expedido pelo Município de Guarulhos.

V - para comprovação dos postos de trabalho a empresa deverá apresentar:

a) Relação Anual de Informações Sociais - RAIS do exercício anterior; e

b) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED ou e-Social dos últimos doze meses, para empresas que estão se instalando no Município, e vinte e quatro meses, para empresas já instaladas.

§ 1º Quando a isenção incidir sob o ISS/CC, o requerente deverá apresentar os contratos firmados com as empresas construtoras da edificação e as respectivas notas fiscais.

§ 2º Todas as certidões e documentos que não constarem validade, para efeitos deste Decreto, deverão ser apresentados com validade de trinta dias, contados da data de sua emissão.

§ 3º A inobservância do disposto neste artigo implicará no não conhecimento e arquivamento do pedido pelo Presidente do Grupo Executivo de Incentivo Fiscal, por tratar-se de requisitos de admissibilidade, não comportando recurso.

Seção II

Da Documentação para Manutenção do Benefício Fiscal

Art. 8º Os benefícios de que trata o artigo 5º da Lei nº 7.306, de 2014, para serem mantidos, deverão ser requeridos anual e sucessivamente nos exercícios seguintes à concessão, por período nunca superior a dez anos, desde que satisfeitos os prazos e requisitos definidos neste Decreto.

§ 1º O pedido de manutenção da isenção fiscal deverá ser anexado ao processo de origem por meio de ordem de anexo.

§ 2º A manutenção do benefício fiscal deverá ser requerida anualmente, no prazo constante no artigo 7º e consoante o preenchimento do Anexo VI deste Decreto, acompanhado dos documentos abaixo descritos:

I - certidão negativa de tributos federais;

II - certidões negativas de tributos estaduais inscritos e não inscritos em dívida ativa;

III - certidões negativas de tributos municipais, imobiliários e mobiliários;

IV - certificado de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS;

V - certidão de falência, concordata e recuperação judicial com validade de noventa dias a partir da data da expedição;

VI - certidão de matrícula ou transcrição do imóvel com validade de trinta dias a partir da data da expedição pelo Cartório de Registro de Imóveis;

VII - ficha cadastral completa emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, com validade de noventa dias;

VIII - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED ou e-Social dos últimos doze meses;

IX - aditivo ao contrato de locação, se o contrato originário não estiver vigente durante o período em que a empresa requerer a manutenção do benefício, se for o caso;

X - última alteração contratual consolidada, se for o caso;

XI - Certificado de Licenciamento Integrado - CLI vigente;

XII - declaração assinada pelo responsável legal, informando que o instrumento jurídico que comprova a posse permanece vigente, caso o prazo do contrato seja por tempo indeterminado; e

XIII - instrumento jurídico hábil que comprove os poderes para representar a pessoa jurídica ou procuração válida, se for o caso.

§ 3º A ausência de qualquer documento elencado no § 2º deste artigo implicará no não conhecimento do pedido de renovação e respectivo arquivamento, com consequente lançamento do tributo devido.

Art. 9º Perderá o direito ao benefício concedido, a empresa que:

I - encerrar suas atividades e/ou o empreendimento;

II - locar, ceder ou sublocar o imóvel ou parte do objeto da concessão; e

III - apresentar informações falsas e/ou inexatas, podendo ser-lhe imputada a sanção prevista no parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 7.306, de 2014.

Parágrafo único. A ocorrência da perda da manutenção do benefício para um exercício, em virtude do não cumprimento dos requisitos dispostos no artigo 7º deste Decreto, não impede a concessão do benefício para os exercícios remanescentes, desde que atenda o prazo, critérios e condições estabelecidas na Lei e neste Decreto.

CAPÍTULO III

DO GRUPO EXECUTIVO DE INCENTIVOS FISCAIS - GEIF

Art. 10. O Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF, instituído pelo artigo 10 da Lei nº 7.306, de 2014, tem por finalidade proceder estudos, análises, pareceres e julgamentos sobre os pedidos dos benefícios.

Art. 11. A composição do colegiado está disposta no artigo 11 da Lei nº 7.306, de 2014, devendo os representantes das Secretarias do Município, ser indicados pelos titulares das respectivas Pastas.

Art. 12. Os representantes do segmento empresarial e sindical sediados no Município serão oficiados pela autoridade definida no artigo anterior, para indicarem seus representantes, devendo responder o ofício no prazo de cinco dias, com a qualificação completa do indicado, endereço eletrônico e cópia do documento de identificação legível e válido.

Art. 13. A Presidência e a Vice-Presidência do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF serão exercidas respectivamente pela autoridade máxima da Secretaria de Desenvolvimento Cientifico, Econômico, Tecnológico e de Inovação e pelo titular responsável do Departamento de Relações Empresariais.

Parágrafo único. O Vice-Presidente será chamado para presidir as reuniões no impedimento do Presidente.
Art. 14. Recepcionada a qualificação dos indicados, competirá à autoridade máxima da Secretaria de Desenvolvimento Cientifico, Econômico, Tecnológico e de Inovação adotar todos os procedimentos e atos administrativos necessários à publicação do decreto.
Art. 15. São atribuições do GEIF:
I - proceder estudos, análises, pareceres e julgamentos sobre os pedidos dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 7.306, de 2014;
II - sugerir procedimentos administrativos para a agilização da análise dos benefícios; e
III - receber, analisar e julgar todos os requerimentos do benefício fiscal.
Art. 16. Compete ao Presidente do GEIF:
I - presidir as reuniões do GEIF;
II - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - expedir portarias, resoluções, ordens ou determinações do GEIF;
V - representar o GEIF em reuniões, eventos perante as autoridades, órgãos e instituições civis ou públicas;
VI - analisar e decidir diretamente sobre os pedidos de manutenção do benefício;
VII - exercer o voto de desempate nas reuniões do GEIF;
VIII - decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do GEIF quando omisso a Lei e o Decreto;
IX - delegar as atribuições que lhe competem, em caráter eventual ou temporário; e
X - nomear relator para os processos de homologação a fim de proceder análise e parecer conclusivo no prazo de trinta dias de seu recebimento.
Art. 17. Compete aos demais membros do GEIF:
I - participar de todas as discussões e deliberações do GEIF;
II - votar as proposições submetidas à deliberação do GEIF;
III - apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
IV - comparecer às reuniões nas datas e horários pré-fixados;
V - preparar pareceres e relatórios sobre os processos administrativos que lhe forem distribuídos pelo Presidente do GEIF;
VI - apresentar retificações ou impugnações às atas;
VII - justificar seu voto, quando for o caso; e
VIII - apresentar à apreciação do GEIF quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Para as empresas que protocolaram os requerimentos de incentivos fiscais durante a vigência da Lei nº 5.428, de 12/11/1999, ser-lhe-ão aplicados os requisitos contidos naquela Lei, em consonância ao que dispõe o artigo 6º, § 1º, do Decreto-Lei Federal nº 4.657, de 4/9/1942.
Art. 19. Os casos omissos ou não previstos neste Decreto serão encaminhados e decididos pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF.
Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, em especial:
I - o Decreto nº 32456, de 12/02/2015;
II - o Decreto nº 32822, de 06/08/2015; e
III - o Decreto nº 34110, de 12/04/2017.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PREFEITURA DE GUARULHOS

REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS IPTU (instalação)

Excelentíssimo Senhor PREFEITO de GUARULHOS	Para uso exclusivo do Fácil	Para uso exclusivo do Protocolo
	PA_____ Ano_____	DIVISÃO DE PROTOCOLO
	OA_____ PARA_____	ORDEM REF. P.A. _____ DATA___/___/___

Requerente:_____ CNPJ:_____
Abaixo assinado, estabelecido na_____ nº____
Compl.:_____ bairro:_____ Cidade:_____ Estado:_____
Telefone:_____ email:_____ Inscrição Mobiliária:_____
Neste ato representado por_____, portador do RG nº_____ e CPF nº_____,
vem respeitosamente requerer a concessão de incentivos fiscais e tributários **quanto ao IPTU para as inscrições imobiliárias abaixo relacionadas** nos termos da Lei Municipal nº 7.306, de 04/09/2014, alterada pela Lei Municipal nº 8.083, de 22/12/2022, tendo em vista a **EMPRESA ESTAR INSTALANDO-SE NA CIDADE** de acordo com o enquadramento abaixo e juntada da documentação necessária em anexo:

() Indústria () Centro de Distribuição
POSTOS DE TRABALHO () VALOR ADICIONADO ()
Inscrição Cadastral Imobiliária:_____
Área do Terreno:_____ m²
Área Construída:_____ m²
POSTOS DE TRABALHO _____

Nº PROCESSO DO BENEFÍCIO:
DEMAIS ESCLARECIMENTOS: _____

Documentos Obrigatórios Anexos (original ou cópia autenticada ou cópia simples autenticada pelo servidor do Fácil):
() Estatuto Social, Contrato Social ou última alteração consolidada, conforme a modalidade empresarial, todos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição dos atuais administradores;
() Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP com validade de até 90 (noventa) dias;
() Cópia atualizada da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
() Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
() Certidões Negativas de Tributos Municipais, imobiliários e mobiliários;
() Certidões Negativa de Débitos Estaduais inscritos e não inscritos em dívida ativa;
() Certidão Negativa de Tributos Federais;
() Certidão de Matrícula ou Transcrição do Imóvel com validade de 30 (trinta) dias a contar da data de expedição pelo Cartório de Registro de Imóveis;
() Escritura Pública ou instrumento jurídico particular com reconhecimento de todas as firmas, que ateste a posse do imóvel, se for o caso;
() Certificado de Licenciamento Integrado - CLI vigente (em substituição à Licença de Funcionamento);
() Certificado de Conformidade dos Equipamentos expedido pela Prefeitura de Guarulhos;
() Projeto de Construção e/ou Ampliação e/ou Regularização de Obra devidamente aprovado pela Prefeitura;
() Certificado de Conclusão de Obra (Habite-se);
() Licença de Operação Ambiental vigente expedida pelo órgão competente;
() Relação Anual de Informações Sociais - RAIS do exercício anterior;
() Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED ou e-Social dos últimos 12 (doze) meses;
() Certificado de Regularidade do FGTS da sede e da filial de Guarulhos, quando houver; e
() Instrumento jurídico hábil, que comprove os poderes para representar a pessoa jurídica ou procuração válida, acompanhada de documento de identificação com foto do representante legal ou procurador.

O representante legal está ciente de que a não apresentação de qualquer um dos documentos acima elencados, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento.

N Termos,
P. Deferimento.

Guarulhos,____de_____de_____.

Assinatura do Representante Legal
e nome legível

ANEXO II

PREFEITURA DE GUARULHOS

REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS ISS/CC (instalação)

Excelentíssimo Senhor PREFEITO de GUARULHOS	Para uso exclusivo do Fácil	Para uso exclusivo do Protocolo
	PA_____ Ano_____	DIVISÃO DE PROTOCOLO
	OA_____ PARA_____	ORDEM REF. P.A. _____ DATA___/___/___

(Requerente):_____ CNPJ:_____
Abaixo assinado, estabelecido na_____ nº____
Compl.:_____ bairro:_____ Cidade:_____ Estado:_____
Telefone:_____ email:_____ Inscrição Mobiliária:_____
Neste ato representado por_____, portador do RG nº_____ e CPF nº_____,
vem respeitosamente requerer a concessão de incentivos fiscais e tributários **quanto ao ISS incidente sobre a mão de obra aplicada na construção civil** nos termos da Lei Municipal nº 7.306, de 04/09/2014, alterada pela Lei Municipal nº 8.083, de 22/12/2022, tendo em vista a **EMPRESA ESTAR INSTALANDO-SE NA CIDADE** de acordo com o enquadramento abaixo e juntada da documentação necessária em anexo:

() Indústria () Centro de Distribuição
POSTOS DE TRABALHO () VALOR ADICIONADO ()
Inscrição Cadastral Imobiliária:_____
Área do Terreno:_____ m²
Área Construída _____ m²
POSTOS DE TRABALHO _____

Nº PROCESSO DO BENEFÍCIO:
DEMAIS ESCLARECIMENTOS:

() Indústria () Centro de Distribuição
POSTOS DE TRABALHO () VALOR ADICIONADO ()
Inscrição Cadastral Imobiliária:_____
Área Terreno:_____ m²
Área Instalação:_____ m²

Nº PROCESSO DO BENEFICIO:
DEMAIS ESCLARECIMENTOS:
Documentos Obrigatórios Anexos (original ou cópia autenticada ou cópia simples autenticada pelo servidor do Fácil):
() Estatuto Social, Contrato Social ou última alteração consolidada, conforme a modalidade empresarial, todos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição dos atuais administradores;
() Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP com validade de até 90 (noventa) dias;
() Cópia atualizada da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
() Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
() Certidões Negativas de Tributos Municipais, imobiliários e mobiliários;
() Certidões Negativa de Débitos Estaduais inscritos e não inscritos em dívida ativa;
() Certidão Negativa de Tributos Federais;
() Certidão de Matrícula ou Transcrição do Imóvel com validade de 30 (trinta) dias a contar da data de expedição pelo Cartório de Registro de Imóveis;
() Escritura Pública ou instrumento jurídico particular com reconhecimento de todas as firmas, que ateste a posse do imóvel, se for o caso;
() Certificado de Licenciamento Integrado - CLI vigente (em substituição à Licença de Funcionamento);
() Certificado de Conformidade dos Equipamentos expedido pela Prefeitura de Guarulhos;
() Projeto de Construção e/ou Ampliação e/ou Regularização de Obra devidamente aprovado pela Prefeitura;
() Certificado de Conclusão de Obra (Habite-se);
() Licença de Operação Ambiental vigente expedida pelo órgão competente;
() Relação Anual de Informações Sociais - RAIS do exercício anterior;
() Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED ou e-Social dos últimos 12 (doze) meses;
() Certificado de Regularidade do FGTS da sede e da filial de Guarulhos, quando houver;
() Instrumento jurídico hábil, que comprove os poderes para representar a pessoa jurídica ou procuração válida, acompanhada de documento de identificação com foto do representante legal ou procurador;
() Contratos firmados com empresas construtoras relativos à mão de obra do imóvel objeto da isenção; e
() Notas fiscais referentes à mão de obra aplicada na construção civil.

O representante legal está ciente de que a não apresentação de qualquer um dos documentos acima elencados, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento.

N Termos,
P. Deferimento.

Guarulhos,____de_____de_____.

Assinatura do Representante Legal
e nome legível

ANEXO III

PREFEITURA DE GUARULHOS

REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS IPTU (arrpliação)

Excelentíssimo Senhor PREFEITO DE GUARULHOS	Para uso exclusivo do Fácil	Para uso exclusivo do Protocolo
	PA_____ Ano_____	DIVISÃO DE PROTOCOLO:
	OA_____ PARA_____	ORDEM REF. P.A. _____ DATA___/___/___

(Requerente):_____ CNPJ:_____
Abaixo assinado, estabelecido na_____ nº____
Compl.:_____ bairro:_____ Cidade:_____ Estado:_____
Telefone:_____ email:_____ Inscrição Mobiliária:_____
Neste ato representado por_____, portador do RG nº_____ e CPF nº_____,
vem respeitosamente requerer a concessão de incentivos fiscais e tributários **quanto ao IPTU** nos termos da Lei Municipal nº 7.306, de 04/09/2014 alterada pela Lei Municipal nº 8.083, de 22/12/2022, tendo em vista a **EMPRESA ESTAR AMPLIANDO NA CIDADE** de acordo com o enquadramento abaixo e juntada da documentação necessária em anexo:

() Indústria () Centro de Distribuição
POSTOS DE TRABALHO () VALOR ADICIONADO ()
Inscrição Cadastral Imobiliária:_____
Área Terreno:_____ m²
Área Construída:_____ m²

Nº PROCESSO DO BENEFÍCIO:
DEMAIS ESCLARECIMENTOS: _____

Documentos Obrigatórios Anexos (original ou cópia autenticada ou cópia simples autenticada pelo servidor do Fácil):
() Estatuto Social, Contrato Social ou última alteração consolidada, conforme a modalidade empresarial, todos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição dos atuais administradores;
() Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP com validade de até 90 (noventa) dias;
() Cópia atualizada da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ);
() Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação judicial;
() Certidões Negativas de Tributos Municipais imobiliários e mobiliários;
() Certidões Negativas de Débitos Estaduais inscritos e não inscritos em dívida ativa;
() Certidão Negativa de Tributos Federais;
() Certidão de Matrícula ou Transcrição do Imóvel com validade de 30 (trinta) dias a contar da data de expedição pelo Cartório de Registro de Imóveis;
() Escritura Pública ou instrumento jurídico particular com reconhecimento de todas as firmas, que ateste a posse do imóvel, se for o caso,
() Certificado de Licenciamento Integrado - CLI vigente (em substituição à Licença de Funcionamento);
() Certificado de Conformidade dos Equipamentos expedido pela Prefeitura de Guarulhos;
() Projeto de Construção e/ou Ampliação e/ou Regularização de Obra devidamente aprovado pela Prefeitura,
() Certificado de Conclusão de Obra (Habite-se);
() Licença de Operação Ambiental vigente expedida pelo órgão competente;
() Relação Anual de Informações Sociais - RAIS do exercício anterior;
() Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED ou e-Social dos últimos 24 meses;
() Certificado de Regularidade do FGTS da sede e da filial de Guarulhos, quando houver e
() Instrumento jurídico hábil que comprove os poderes para representar a pessoa jurídica ou procuração válida acompanhada de documento de identificação com foto do representante legal ou procurador.

O representante legal está ciente de que a não apresentação de qualquer um dos documentos acima elencados, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento.

N Termos,
P. Deferimento.

Guarulhos,____de_____de_____

Assinatura do Representante Legal
e nome legível

ANEXO IV

PREFEITURA DE GUARULHOS	REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS ISS/CC (ampliação)	
Excelentíssimo Senhor PREFEITO DE GUARULHOS	Para uso exclusivo do Fácil	Para uso exclusivo do Protocolo
	PA_____Ano_____	DIVISÃO DE PROTOCOLO
	OA_____ PARA_____	ORDEM REF. P.A. _____ DATA_____/_____/_____

(Requerente):_____CNPJ_____
Abaixo assinado, estabelecido na_____
Cidade:_____Estado:_____CEP:_____
Telefone:_____e-mail:_____Inscrição Mobiliária: _____
Representado neste ato por seu representante legal _____
portador do RG_____do CPF_____,vem respeitosamente requerer a concessão de incentivos fiscais e tributários **quanto ao ISS incidente sobre a mão de obra aplicada na construção civil** nos termos da Lei Municipal nº 7.306, de 04/09/2014 alterada pela Lei Municipal nº 8.083/2022, de 22/12/2022, tendo em vista que a **AMPLIAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES** no Município de acordo com o enquadramento abaixo e juntadada a documentação necessária em anexo:

() Indústria () Centro de Distribuição

POSTOS DE TRABALHO () VALOR ADICIONADO ()

Inscrição Cadastral Imobiliária:_____
Áreado Terreno:_____m²
Área da Ampliação:_____m²

Nº PROCESSO DO BENEFÍCIO:

DEMAIS ESCLARECIMENTOS: _____

Documentos Obrigatórios Anexos (original ou cópia autenticada ou cópia simples autenticada pelo servidor do Fácil):
() Estatuto Social, Contrato Social ou última alteração consolidada, conforme a modalidade empresarial, todos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição dos atuais administradores;
() Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP com validade de até 90 (noventa) dias;
() Cópia atualizada da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
() Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação judicial;
() Certidões Negativas de Tributos Municipais imobiliários e imobiliários;
() Certidões Negativa de Débitos Estaduais inscritos e não inscritos em dívida ativa;
() Certidão Negativa de Tributos Federais;
() Certidão de Matrícula ou Transcrição do Imóvel com validade de 30 (trinta dias) a contar da data de expedição pelo Cartório de Registro de Imóveis;
() Escritura Pública ou instrumento jurídico particular com reconhecimento de todas as firmas, que ateste a posse do imóvel, se for o caso;
() Certificado de Licenciamento Integrado - CLI vigente (em substituição à Licença de Funcionamento);
() Certificado de Conformidade dos Equipamentos expedido pela Prefeitura de Guarulhos;
() Projeto de Construção e/ou Ampliação e/ou Regularização de Obra devidamente aprovado pela Prefeitura;
() Certificado de Conclusão de Obra (Habite-se);
() Licença de Operação Ambiental vigente expedida pelo órgão competente;
() Relação Anual de Informações Sociais - RAIS do exercício anterior;
() Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED ou e-Social dos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
() Certificado de Regularidade do FGTS da sede e da filial de Guarulhos, quando houver;
() Contratos firmados com empresas construtoras relativos à mão de obra do imóvel objeto da isenção;
() Notas fiscais referentes à mão de obra aplicada na construção civil ; e
() Instrumento jurídico hábil, que comprove os poderes para representar a pessoa jurídica; ou procuração válida, acompanhada de documento de identificação com foto do representante legal ou procurador.

O representante legal está ciente de que a não apresentação de qualquer um dos documentos acima elencados, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento.

N Termos,
P. Deferimento.

Guarulhos____de_____de _____

Assinatura do Representante Legal
e nome legível

ANEXO V

PREFEITURA DE GUARULHOS	REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE MANUTENÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS artigo 19 da Lei nº 7.306, de 04/09/2014 (ampliação proporcional)	
Excelentíssimo Senhor PREFEITO DE GUARULHOS	Para uso exclusivo do Fácil	Para uso exclusivo do Protocolo
	PA_____Ano_____	DIVISÃO DE PROTOCOLO
	OA_____ PARA_____	ORDEM REF. P.A. _____ DATA_____/_____/_____

(Requerente):_____CNPJ_____abaixo assinado, estabelecido na _____
Nº_____compl.:_____bairro:_____
Cidade:_____Estado:_____CEP:_____
Telefone:_____e-mail:_____Inscrição Mobiliária _____
Neste ato representada por seu representante legal Sr (a): _____
portador do RG_____e inscrito no CPF_____, vem respeitosamente requerer a concessão de incentivos fiscais e tributários **PARA:**
() ISS/CC incidente sobre a mão de obra aplicada na construção civil; ou
() IPTU,
nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 7.306, de 04/09/2014, alterada pela Lei Municipal nº 8.083, de 22/12/2022, tendo em vista a **EMPRESA ESTAR AMPLIANDO SUAS ATIVIDADES NA CIDADE** de acordo com o enquadramento abaixo e juntada da documentação necessária em anexo:

() Indústria () Centro de Distribuição

Motivo da Ampliação: () Valor Adicionado () Postos de Trabalho

Inscrição Cadastral Imobiliária: _____
Área do Terreno:_____m²
Área Construída:_____m²

Nº do PROCESSO DO BENEFÍCIO: _____
DEMAIS ESCLARECIMENTOS: _____
Documentos Obrigatórios Anexos (original ou cópia autenticada ou cópia simples autenticada pelo servidor do Fácil):
() Estatuto Social, Contrato Social ou última alteração consolidada, conforme a modalidade empresarial, todos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição dos atuais administradores;
() Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP com validade de até 90 (noventa) dias;
() Cópia atualizada da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
() Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
() Certidões Negativas de Tributos Municipais, imobiliários e mobiliários;
() Certidões Negativa de Débitos Estaduais inscritos e não inscritos em dívida ativa,
() Certidão Negativa de Tributos Federais;
() Certidão de Matrícula ou Transcrição do Imóvel com validade de trinta dias a contar da data de expedição pelo Cartório de Registro de Imóveis;
() Escritura Pública ou instrumento jurídico particular com reconhecimento de todas as firmas, que ateste a posse do imóvel, se for o caso;
() Certificado de Licenciamento Integrado - CLI vigente (em substituição à Licença de Funcionamento);
() Certificado de Conformidade dos Equipamentos expedido pela Prefeitura de Guarulhos;
() Projeto de Construção e/ou Ampliação e/ou Regularização de Obra devidamente aprovado pela Prefeitura;
() Certificado de Conclusão de Obra (Habite-se);
() Licença de Operação Ambiental vigente expedida pelo órgão competente;
() Relação Anual de Informações Sociais - RAIS do exercício anterior;
() Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED ou e-Social dos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
() Certificado de Regularidade do FGTS da sede e da filial de Guarulhos, quando houver;
() Contratos firmados com empresas construtoras relativos à mão de obra do imóvel objeto da isenção;
() Notas Fiscais referentes à mão de obra aplicada na construção civil ; e
() Instrumento jurídico hábil, que comprove os poderes para representar a pessoa jurídica; ou procuração válida, acompanhada de documento de identificação com foto do representante legal ou procurador.
Se o pedido de isenção for referente ao ISS construção Civil, apresentar:
() Notas Fiscais referentes à mão de obra aplicada na construção civil; e
() Contratos firmados com empresas construtoras relativos à mão de obra do imóvel objeto da isenção.

O representante legal está ciente de que a não apresentação de qualquer um dos documentos acima elencados, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento.

N Termos,
P. Deferimento.

Guarulhos____de_____de _____

Assinatura do Representante Legal
e nome legível

ANEXO VI

PREFEITURA DE GUARULHOS	REQUERIMENTO PARA MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS (IPTU)	
Excelentíssimo Senhor PREFEITO DE GUARULHOS	Para uso exclusivo do Fácil	Para uso exclusivo do Protocolo
	PA_____Ano_____	DIVISÃO DE PROTOCOLO
	OA_____ PARA_____	ORDEM REF. PA. _____ DATA_____/_____/_____

(Requerente):_____CNPJ _____
Abaixo assinado, estabelecido na _____
nº_____compl.:_____bairro:_____
Cidade_____Estado:_____CEP:_____-_____
Telefone:_____e-mail:_____Inscrição Mobiliária _____
Neste ato representda por seu representante legal Sr.(a) _____
Portador do RG nº_____e inscrito no CPF nº_____
vem respeitosamente requerer a **MANUTENÇÃO** da concessão de incentivos fiscais e tributários quanto ao **IPTU** para o exercício de _____, nos termos da Lei Municipal nº 7.306,de 04/09/2014, alterada pela Lei Municipal nº 8.083, de 22/12/2022, juntando para tanto a documentação necessária em anexo.

Ano da Homologação do Incentivo: _____

Inscrição Cadastral Imobiliária:_____
Área Terreno:_____m²
Área Construída:_____m²

Número do Processo: _____

Documentos Obrigatórios Anexos (original ou cópia autenticada ou cópia simples autenticada pelo servidor do Fácil):
() Certidão Negativa de Tributos Federais;
() Certidões Negativas de Tributos Estaduais inscritos e não inscritos em Dívida Ativa;
() Certidões Negativas de Tributos Municipais, imobiliários e mobiliários;
() Certificado de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
() Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial com validade de 90 (noventa) dias a partir da data da expedição;
() Certidão de Matrícula ou Transcrição do Imóvel com validade de 30 (trinta dias) a partir da data da expedição pelo Cartório de Registro de Imóveis;
() Ficha Cadastral Completa emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, com validade de 90 (noventa) dias;
() Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED ou e-Social dos últimos 12 (doze) meses;
() Aditivo ao contrato de locação, se o contrato originário não estiver vigente durante o período em que a empresa requerer a manutenção do benefício, se for o caso;
() Última alteração contratual consolidada, se for o caso;
() Certificado de Licenciamento Integrado - CLI vigente (em substituição à Licença de Funcionamento);
() Declaração assinada pelo responsável legal, informando que o instrumento jurídico que comprova a posse permanece vigente, caso o prazo do contrato seja por tempo indeterminado; e
() Instrumento jurídico hábil que comprove os poderes para representar a pessoa jurídica ou procuração válida, se for o caso

O representante legal está ciente de que a não apresentação de qualquer um dos documentos acima elencados, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento.

N Termos,
P. Deferimento.

Guarulhos____de_____de _____

Assinatura do Representante Legal
e nome legível

PORTARIAS

Em, 3 de março de 2023.
PORTARIA Nº 502/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e
Considerando o disposto no inciso XV, do § 2º, do artigo 9º, da Lei Federal nº 13.675, 11 de junho de 2018, que estipula os Agentes de Trânsito como integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública - Susp;

RESOLVE:

1 - ELOGIAR os Agentes de Transporte e Tânsito de Guarulhos, que no exercício de suas funções, demonstraram destreza, expertise e coragem, pela atípica ocorrência atendida no dia 25/2/2023, conforme segue:
Sidnei Francisco Jorge Barreto - CF 50931
Anderson Campos de Souza - CF 53415
Rodrigo Henrique Mafra - CF 53963
Raimundo Rodrigues Lima - CF 53598
2 - Os profissinais demonstraram serem dignos de elogio, pela entrega e dedicação, na relevância dos serviços prestados perante a Municipalidade, sendo motivo de orgulho aos cidadãos guarulhenses, aos superiores hierárquicos e exemplos aos seus pares.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 503/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 63, XIV, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 4239/2004;
Considerando o disposto no *caput* do artigo 4º, do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, aprovado pelo Decreto Municipal nº 25288, de 27 de março de 2008; e
Considerando o disposto na Resolução nº 233, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, a contar de 25 de janeiro de 2023, os membros integrantes da 1ª, 2ª e 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de acordo com o estabelecido pelo Decreto Municipal nº 25288, de 27 de março de 2008, conforme segue:
1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
Presidente: José Augusto Brandt Bueno Braga
SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Titular: Lucas Ferreira Fraga
SOCIEDADE CIVIL
APOLO MOTO CLUBE DE GUARULHOS
Titular: Apolo Constant
Suplente: Heber Paixão Sanches
Secretariado: Tatiane Rodrigues Aleixo
2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
Presidente: Jesus Aparecido Alves Pinto
SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Titular: Donizeti Aparecido Verardo
SOCIEDADE CIVIL
SINDICATO DOS CONDUTORES ESCOLARES DE GUARULHOS
Titular: José Monteiro Gonçalves
Suplente: Patrícia Cristina Moratori
Secretariado: Claudia da Silva Santos
3ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
Presidente: Josiel Carlos Cescon
SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Titular: Roberto Pardinho
SOCIEDADE CIVIL
SINDICATO DOS CONDUTORES RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES URBANOS, METROPOLITANOS, INTERMUNICIPAIS DE GUARULHOS E REGIÃO - SINCOVERG
Titular: Jailson Borges Costa
Suplente: Rosemiro Nascimento da Silva
Secretariado: Andrea Mori Ramos da Silva
2 - DESIGNAR, como Coordenador dos Trabalhos da 1ª, 2ª e 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI o Senhor Josiel Carlos Cescon.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 277/2019-GP e suas alterações.**

PORTARIA Nº 504/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 32117/2017; e
Considerando a publicação da PORTARIA Nº 1070/2022-GP, que criou o Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - NEMAT;

RESOLVE:

1 - ALTERAR a Portaria nº 1071/2022-GP, de 26 de abril de 2022, que nomeou os membros para comporem **Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - NEMAT**, conforme segue:

Coordenadores Técnicos

Excluir:

Giuliano Carlo Rainatto - CF 70361

Incluir:

Marcelo Gomes Freitas Rezende - CF 73910

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 505/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do Ofício nº 67/2023-PRESIDÊNCIA - IPREF;

Considerando que o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF é o órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Guarulhos, na forma do disposto no artigo 40 da Constituição Federal; e

Considerando ainda, a Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro do **CONSELHO ADMINISTRATIVO** do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, nomeado pela Portaria nº 3585/2021-GP, conforme segue:

IV - REPRESENTANTES INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

EXCLUIR

Suplente: Felipe Marques de Mendonça

INCLUIR

Suplente: Adriana Tassitani da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 506/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, a servidora **Marisa Martins** (código 70360), **Secretário Adjunto** (303-3), lotado na SH, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5° do Decreto Municipal n° 38.072/2021.

PORTARIA Nº 507/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018,

NOMEIA

Servidor(a): Jairo Furini Junior (código 7627) (5939)**,** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-43), lotado na SH02.

Vaga: exoneração de Valmir Batista de Almeida, sustando-se a Portaria nº 187/2021-GP.

PORTARIA Nº 508/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018,

NOMEIA

Servidor(a): Valmir Batista de Almeida (código 67007)**,** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**

Para o cargo em comissão: Secretário Adjunto (303-3), lotado na SH.

Vaga: exoneração de Marisa Martins, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 509/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 08/2023-SDU04,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 06.03.2023 a 10.03.2023, o servidor **Nelson Seiji Fumoto** (código 57306), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SDU04, no impedimento de Aparecido dos Reis Machado.

PORTARIA Nº 510/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 17/2023-SDCETI,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 13.03.2023 a 27.03.2023, o servidor **Chrystopher William Montenegro** (código 48718), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SDCETI02, no impedimento de Marcos Aurelio Fernandes Garcia.

PORTARIA Nº 511/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: SANDRO MORETTI LANDIM FERREIRA FILHO (CÓDIGO 75617)

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA AMBULATORIAL (602-998) SS

DATA: 24.02.2023

2-NOME: FABIANA MELO RIBEIRO ROCHA (CÓDIGO 46774)

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (394-499) SS01

DATA: 24.02.2023

3-NOME: IVANI MIRANDA ANTUNES (CÓDIGO 73380)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-4620) SESE10

DATA: 01.03.2023

4-NOME: PAULINE OLIVEIRA E COSTA (CÓDIGO 68403)

CARGO: MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL (606-686) SS

DATA: 27.02.2023

5-NOME: KASSIO HENRIQUE SOBRAL ROCHA (CÓDIGO 75944)

CARGO: INSPETOR FISCAL DE RENDAS VI (358-38) SF

DATA: 01.03.2023

6-NOME: POLLYANNA PATRICIA REZENDE RIBEIRO (CÓDIGO 38968)

CARGO: ENFERMEIRO (427-344) SS

DATA: 28.02.2023

7-NOME: TULIO DE BRITO QUINAN (CÓDIGO 73843)

CARGO: INSPETOR FISCAL DE RENDAS VI (358-39) SF

DATA: 28.02.2023

8-NOME: DANIELLE DE SA ECCARD (CÓDIGO 73771)

CARGO: INSPETOR FISCAL DE RENDAS VI (358-18) SF

DATA: 28.02.2023

9-NOME: SILVIA MARTINS CASSIANO (CÓDIGO 68303)

CARGO: MÉDICO PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (607-768) SS

DATA: 28.02.2023, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 512/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Carlos Alberto dos Santos Nascimento** (código 73992), **Assessor de Gestão** (621-296), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 513/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, a contar de 23.02.2023, do serviço público municipal, a servidora **Ana Maria Martins** (código 21858), **Auxiliar em Saúde Bucal** (5873-75), lotada na SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 514/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 10/2023-SGE01.06.02,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.468/2019-GP, que designou a servidora **Maria Iracilde Santana Oliveira** (código 17173), para exercer a função de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-13), lotada na SDHSPI00.01.

PORTARIA Nº 515/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 17/2023-SGMSAI02,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.634/2022-GP, que designou a servidora **Luciana Lima Marcondes** (código 27241), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-905), lotada na SGMSAI02.01.02.01.

PORTARIA Nº 516/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 27/2023-SJU,

SUSTA a contar de 01.02.2023, os efeitos da Portaria nº 148/2023-GP, que designou o servidor **Robson José de Oliveira** (código 14704), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-709), lotada na SJU00.01.04.

PORTARIA Nº 517/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 49/2023-COMPDEC,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.294/2018-GP, que designou a servidora **Ines Fraga de Jesus** (código 14812), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-580), lotada na COMPDEC00.02.03.

PORTARIA Nº 518/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 50/2023-COMPDEC,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.823/2022-GP, que designou o servidor **Gildo Soares da Silva** (código 32129), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-572), lotada na COMPDEC00.01.01.

PORTARIA Nº 519/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 80/2023-SSP12,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 42/2021-GP, que designou o servidor **Oiama Martins** (código 46234), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-946), lotada na SSP03.10.01.01.

PORTARIA Nº 520/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-PORTARIA: 152/2023-GP

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FISICA) (489), POR NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 14.5 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 1/2016-SAM01

NOME: ROGERIO FELIPPE BELLO (339) SESE10

2-PORTARIA: 152/2023-GP

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FISICA) (489), POR NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2.3, LETRA "G" DO EDITAL DE ABERTURA Nº 1/2016-SAM01

NOME: TAMIRIS COSTA DISPATI (554) SESE10

PORTARIA Nº 521/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo:

Prazo expirou em 15.02.2023

1-PORTARIA Nº 152/2023-GP

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA) (489)

NOME: SHEILA DA SILVA DORNELAS (577) SESE10

Prazo expirou em 21.02.2023

2-PORTARIA Nº 323/2023-GP

FUNÇÃO: MÉDICO AMBULATORIAL (EMERGENCIAL) (6069)

NOME: PRISCILA IAMUSA SIQUEIRA CREPALDI (4) SS

3-PORTARIA Nº 324/2023-GP

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL (EMERGENCIAL) (6085)

NOME: JOEUDES DA SILVA BARBOSA (3) SS

Prazo expirou em 17.02.2023

4-PORTARIA Nº 328/2023-GP

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)

NOME: MARCELO VASCONCELOS DE ALMEIDA (898) SGE

5-PORTARIA Nº 329/2023-GP

CARGO: ATENDENTE SUS (388)

NOME: JEFERSON JESUS DOS SANTOS (570) SS

6-PORTARIA Nº 330/2023-GP

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA (600)

NOME: CAROLINA SATIE KITA (855) SS

Prazo expirou em 21.02.2023

7-PORTARIA Nº 352/2023-GP

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)

NOME: TRIS ALEC SOUZA E SILVA (902) SGE

8-PORTARIA Nº 353/2023-GP

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA) (489)

NOMES:

TERESA MARIA GUELSSI (2437) SESE10

ROBERTY BARBOZA (3461) SESE10

ANA BEATRIZ FRANCA SILVA (2595) SESE10

9-PORTARIA Nº 354/2023-GP

CARGO: PRÁTICO EM FARMÁCIA (487)

NOME: SANDRA MARIA DE SOUZA BRAGA (137) SS

Prazo expirou em 28.02.2023

10-PORTARIA Nº 373/2023-GP

FUNÇÃO: COZINHEIRO (EMERGENCIAL) (6081)

NOMES:

TAMIRES HONORIO DA SILVA (92) SE

NAYARA PEREIRA SILVA (107) SE

TALITA SILMARA SOUZA NUNES SANTOS (108) SE

Prazo expirou em 24.02.2023

11-PORTARIA Nº 375/2023-GP

CARGO: MOTORISTA (468)

NOME: JOÃO FURTADO LEITE FILHO (359) SGMSAI06

12-PORTARIA Nº 379/2023-GP

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)

NOME: ADRIANE ELISE DE ASSUNCAO FLAUSINO (910) SGE

Prazo expirou em 01.03.2023

13-PORTARIA Nº 404/2023-GP

FUNÇÃO: COZINHEIRO (EMERGENCIAL) (6081)

NOMES:

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA GRACIANO DE OLIVEIRA (126) SE

ANDREIA FERREIRA PAES DIAS (127) SE

MARIA NATALINA DE SILVA FARIAS (129) SE

JOSEFA JOSINEIDE TEREZINHA DA SILVA (135) SE

ROGERIO LOPES DE OLIVEIRA (136) SE

Prazo expirou em 28.02.2023

14-PORTARIA Nº 405/2023-GP

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)

NOME: ELAINE DA SILVA SOUZA ALMEIDA (408) SGE

PORTARIA Nº 522/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO por desistência, as seguintes Portarias, referentes aos senhores abaixo relacionados, conforme segue:
1-PORTARIA: 445/2023-GP
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (406) SS
NOME: LIGIA RIBEIRO DE SOUZA (181) CLASSIFICADA EM 82º LUGAR
2-PORTARIA: 452/2023-GP
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (438) SS19
NOME: PAULA FREIRE ALVES DA CUNHA (197) CLASSIFICADA EM 64º LUGAR
3-PORTARIA: 455/2023-GP
CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (510) SS
NOME: SERGIO DE OLIVEIRA SANTOS (458) CLASSIFICADO EM 235º LUGAR

PORTARIA Nº 523/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 960/2022-GP, referente ao senhor **Victor Felix Amorim**.

PORTARIA Nº 524/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 98/2023-GP, referente à senhora **Maria Leticia Dantas**.

PORTARIA Nº 525/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 3.378/2022-GP, referente à senhora **Marines do Carmo Farias**.

PORTARIA Nº 526/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 44/2023-GP, referente ao senhor **Pedro Gentil Fonseca**.

PORTARIA Nº 527/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 19/2023-SGM,
DESIGNA
Servidor (a): Carlos Eduardo Teixeira de Freitas (código 57798) (468);
Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-78), lotada na SGMSAI01.02;
Decorrência: sustação da designação de Maria Estela Evangelista Antico, sustando-se a Portaria nº 1.854/2019-GP.

PORTARIA Nº 528/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 21/2023-SGM,
DESIGNA
Servidor (a): Divina Pereira Fortunato (código 53607) (396);
Para: Supervisão de Setor (277-233), lotada na SGMSAI01.04.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Claudio Manoel da Silva.

PORTARIA Nº 529/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 22/2023-SGM,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Nivea Mara de Almeida Jesus (código 12832) (187);
Para: Supervisão de Setor (277-549), SGMSAI05.01.02.01;
Decorrência: sustação da designação de Onofra Maria de Oliveira Arantes,sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.
2 - Claudeci Monteiro da Silva (código 74117) (468);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-205), SGMSAI05.01.02;
Decorrência: sustação da designação de Nivea Mara de Almeida Jesus.

PORTARIA Nº 530/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 24/2023-SAR,
DESIGNA
Servidor (a): Antonio Carlos Brasilino (código 69094) (396);
Para: Supervisão de Setor (277-210), lotada na SAR02.01.01.02;
Decorrência: torna sem efeito de Emerson Chagas.

PORTARIA Nº 531/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 49/2023-COMPDEC,
DESIGNA
Servidor (a): Izaura de Oliveira Serra (código 28383) (396);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-580), lotada na COMPDEC00.02.03;
Decorrência: sustação da designação de Ines Fraga de Jesus, sustando-se a Portaria nº 1.203/2021-GP.

PORTARIA Nº 532/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 50/2023-COMPDEC,
DESIGNA
Servidor (a): Mauricio Oliveira dos Santos (código 69019) (544);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-572), lotada na COMPDEC00.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Gildo Soares da Silva.

PORTARIA Nº 533/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 80/2023-SSP12,
DESIGNA
Servidor (a): Augustinho da Rocha (código 48411) (404);
Para: Supervisão de Setor (277-946), lotada na SSP03.10.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Oiama Martins.

PORTARIA Nº 534/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 445 e 451 da C.L.T.,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 7.555/2017 e o que consta do memorando nº 69/2022-SS20.02.04, edital nº 31/2022-SGE01 e concurso nº 21/2022,
ADMITE a título precário e provisório, devendo entrar em contato, a partir de **07.03.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
4º	JOSÉ MESSIAS OLIVEIRA CASSIANO	7442770-2	039.511.608-29	4	SS

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;
Função: Médico Ambulatorial (Emergencial), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (6069), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 535/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 445 e 451 da C.L.T.,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 7.555/2017 e o que consta dos memorandos nºs 30/2023-SESE10.01 e 307/2022, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 01/2022,
ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **07.03.2023 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
186º	PATRICIA PEREIRA SANTOS	39.017.180-3	043.871.734-16	126	SE
187º	MARIA SIMONE MELO DA SILVA SANTOS	38.307.563-4	044.981.534-05	127	SE
188º	NATALI FRANCISCA DE CARVALHO	40.440.347-5	290.327.578-57	129	SE
189º	PATRIK ESCARSO	32.458.433-7	303.892.968-99	135	SE
190º	REGIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	32.362.077-2	282.843.098-74	136	SE
191º	LILIAN KELLY VALERIO DOS SANTOS	33.670.165-2	302.401.928-69	92	SE
192º	GEYSA LOPES DE ARAUJO SANTOS	39.305.751-3	002.894.725-80	107	SE
193º	ROSANA FELISARDO TELES	35.317.347-2	308.171.528-81	108	SE

Prazo: 6 (seis) meses, mediante contrato por tempo determinado;
Função: Cozinheiro (Emergencial) (6081), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

PORTARIA Nº 536/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 02/2023-SGE04, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, **observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse)** da Lei Municipal nº 1.429/1968:
Devendo atuar no FACIL

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
550º	RAFAEL MODESTO CABRAL	49.917.438-0	433.467.518-21	408	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Elaine da Silva Souza Almeida.

PORTARIA Nº 537/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta dos memorandos nºs 19/2023-SESE10.01 e 239/2022-DTCMP, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.03.2023 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**
Devendo atuar na SE

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
551º	GABRIEL TEIXEIRA ZANFORLIN	50.370.724-7	440.156.708-09	910	SGE
552º	GABRIELA MARIANO FURINI	39.644.639	510.923.298-97	902	SGE
553º	DEBORA FRANCA CAMILO	38.778.340-4	363.023.298-17	898	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Adriane Elise de Assuncao, Tris Alec Souza e Silva e Marcelo Vasconcelos.

PORTARIA Nº 538/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2475/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **07.03.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
240º	DANIELY DOS SANTOS ASSUNCAO	44.917.517-0	400.320.188-43	458	SS

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Sergio de Oliveira Santos.

PORTARIA Nº 539/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2473/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal 7.700/2019, devendo entrar em contato, a partir de **07.03.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
15º	GLEIDSON RODRIGUES DA SILVA	35.804.523-X	799.770.494-91	137	SS

Cargo em caráter efetivo: Prático em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (487), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Sandra Maria de Souza Braga.

PORTARIA Nº 540/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2465/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **07.03.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
71º	JUNIOR DA SILVA DIAS	49.594.849-4	416.878.158-52	197	SS19

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Paula Freire Alves da Cunhas.

PORTARIA Nº 541/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 10.923/2022, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **07.03.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
293º	JULIANA DE CASSIA VASCONCELOS	21.666.231-X	337.012.868-33	570	SS

Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Jefferson Jesus dos Santos.

PORTARIA Nº 542/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2458/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **07.03.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
84º	MATHEUS AMORIM CORREIA DA SILVA	38.359.83	422.154.458-90	181	SS

Cargo em caráter efetivo: Cirurgião Dentista, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (406), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Ligia Ribeiro de Souza.

PORTARIA Nº 543/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2516/2021,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **07.03.2023**, pelo telefone

2472-5049 e/ou e-mail: **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
5º	MARCELL CAMPOS DE OLIVEIRA PINHEIRO	20.040.090-6	019.341.673-55	855	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Oftalmologista, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (600), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Carolina Satie Kita.

PORTARIA Nº 544/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Giovanna Kliman Silva - RG 505078004, CPF 427.438.798-40**,** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-296), lotado na SGE, devendo atuar na SS.
Vaga: exoneração de Carlos Alberto dos Santos Nascimento.

PORTARIA Nº 545/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Samuel Alexandre Poma - RG 49457078, CPF 383.690.888-30**,** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-42), lotado na SGE, devendo atuar na STMU.
Vaga: torna sem efeito de Victor Felix Amorim.

PORTARIA Nº 546/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Isabella dos Santos, RG 55.132.569-0 - CPF 479.480.238-28**,** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-121), lotado na SGE, devendo atuar na SR.
Vaga: torna sem efeito de Pedro Gentil Fonseca.

PORTARIA Nº 547/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Stefany Vieira Rocha - RG 48190653, CPF 415.192.368-32**,** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-156), lotado na SS.
Vaga: exoneração de Sandro Lima Guerra.

PORTARIA Nº 548/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Sandro Lima Guerra (código 75679)**,** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-242), lotado na SGE, devendo atuar na SS.
Vaga: torna sem efeito de Marines do Carmo Farias, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 549/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Thalita Ferreira Borges, RG 40.582.051-3 - CPF 377.062.798-98**,** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-79), lotado na SS.
Vaga: torna sem efeito de Maria Leticia Dantas.

[redacted]

PORTARIA Nº 108/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 10/2023 SGE01.04.03,
DESLIGA a contar de 24.02.2023, do serviço público municipal por motivo de falecimento, a servidora **Sueli Cristovão Cabrera** (código 8737), **Recepcionista** (5979-332), lotada na SCSC01.

PORTARIA Nº 109/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta do memorando nº 10/2023-SGE01.06.02,
DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:
1-NOME: MARIA IRACILDE SANTANA OLIVEIRA (CÓDIGO 17173)
FUNÇÃO: RECEPCIONISTA (5979-232) SS01
2-NOME: SOLANGE MIGUEL DA SILVA SANCHES DIAS (CÓDIGO 26778)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1274) SESE10, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5° do Decreto Municipal n° 38.072/2021.

PORTARIA Nº 110/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 40 § 20 da Constituição Federal e o que consta do memorando nº 09/2023-SGE01.04.03,
DESLIGA a contar de 01.03.2023, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:
1-PORTARIA: 44/2023-IPREF
NOME: DILENE MACEDO SENA RIBEIRO (CÓDIGO 15451)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "A" (189-18) SS
2-PORTARIA: 45/2023-IPREF
NOME: JULIVAL FIDELIS DE SANTANA (CÓDIGO 69265)
CARGO: PINTOR (485-56) SO
3-PORTARIA: 46/2023-IPREF
NOME: ADRIANA LOPES ARAUJO (CÓDIGO 16806)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C" (187-203) SM, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5° do Decreto Municipal n° 38.072/2021.

PORTARIA Nº 111/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA a pedido, a contar de 01.03.2023, os efeitos da Portaria nº 95/2013-SAM, que estendeu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Juliana Tahira Uehara** (código 44143).

PORTARIA Nº 112/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 6.711/2010 e 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 53/2023-SESE10.03,
ESTENDE de 30 (trinta) para 38 (trinta e oito) horas, a carga horária semanal de trabalho de **Professor de Educação Infantil** (492), para Jornada Pedagógica Integral da servidora abaixo, conforme segue:

CÓDIGO	NOME	A CONTAR DE:
34658	MARCIA MARIA SEMINALDO PINTO	22.02.2023

PORTARIA Nº 113/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 6.711/2010 e 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 54/2023-SESE10.03,
ESTENDE de 25 (vinte e cinco) para 38 (trinta e oito) horas, a carga horária semanal de trabalho de **Professor de Educação Básica** (489), para Jornada Pedagógica Integral da servidora abaixo, conforme segue:

CÓDIGO	NOME	SUSTAR PORTARIA Nº	A CONTAR DE:
73604	SANDRA DE SOUSA FERNANDES	225/2022-SGE	01.02.2023

PORTARIA Nº 114/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o inciso VI, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 6.711/2010 e 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 55/2023-SESE10.03,
ESTENDE de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho de **Professor de Educação Básica** (489), para Jornada Pedagógica Parcial das servidoras abaixo, conforme segue:

CÓDIGO	NOME	SUSTAR PORTARIA Nº	A CONTAR DE:
55726	DAIANE DE OLIVEIRA MOURA LIMA	028/2023-SGE	03.03.2023
57119	ELISANGELA CARDOZO BABOLIN	028/2023-SGE	22.02.2023

PORTARIA Nº 115/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 6.711/2010 e 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 56/2023-SESE10.03,
ESTENDE de 30 (trinta) para 38 (trinta e oito) horas, a carga horária semanal de trabalho de **Professor de Educação Infantil** (492), reabilitadas, que apresentaram projeto com atendimento ao aluno validado pela Divisão de Gestão Funcional, para Jornada Pedagógica Integral das servidoras abaixo, conforme segue:

CÓDIGO	NOME	A CONTAR DE:
34130	MARIA DAS GRAÇAS GOIS TANAKA	01.03.2023
50640	PRISCILA RODRIGUES PEREIRA	01.03.2023
28010	SEVERINA ARCELINA DA SILVA	01.03.2023
34122	TELMA PEREIRA	01.03.2023

PORTARIA Nº 116/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 05/2023-SELSEL,
ESTENDE de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas, a carga horária semanal de trabalho de **Orientador de Atividades Cecon** (481), do servidor abaixo, conforme segue:

CÓDIGO	NOME	A contar de:
20463	EMERSON EVANDRO DE MELO	03.03.2023

PORTARIA Nº 117/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e o constante no inciso II do artigo 27 e alínea "g" do inciso II do artigo 206 da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017 e no inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e;
Considerando a edição da Lei Municipal n° 7.986, de 24 de março de 2022 que autoriza o poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Desligamento Voluntário - PDV aos ocupantes de cargos e empregos públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos;
Considerando que o artigo 2º, da Lei Municipal n° 7.986, de 24 de março de 2022 estabeleceu que o Programa de Desligamento Voluntário - PDV seria inicialmente dirigido aos empregados públicos aposentados em exercício, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e;
Considerando o disposto no artigo 12 do Decreto Regulamentador nº 39.027/2022,
DIVULGA:
1- Pelo **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, a relação do 11º (décimo primeiro) grupo de servidores, que no dia 03.04.2023 estarão compreendidos na faixa etária de 60 anos, 3 meses e 5 dias a 62 anos, 3 meses e 24 dias e remanescentes, e terão os dados analisados no sentido de verificar se atendem aos requisitos apresentados no Decreto Regulamentador nº 39.027/2022.
2- Os servidores deste 11º grupo deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão - Atendimento ao Servidor, nos dias e horários informados no **ANEXO ÚNICO** da presente Portaria, para ciência e anuência do valor do incentivo financeiro que farão jus na Adesão ao PDV. Caso não compareçam, o DRH subentenderá que o servidor concorda com os valores apresentados previamente pelo Agente de RH, e automaticamente seguirá no processo de análise dos requisitos do PDV.
3- Os servidores deste 11º grupo deverão comparecer junto ao SESMT para a realização do exame demissional, nos dias e horários informados no **ANEXO ÚNICO** da presente Portaria, Caso não compareçam, terão sua adesão à primeira edição do programa **cancelada.**
4- Os servidores deste 11º grupo que forem aprovados na análise dos requisitos apresentados no Decreto Regulamentador nº 39.027/2022, serão desligados do serviço público municipal através de Portaria prevista para ser publicada no Boletim Oficial do dia 31.03.2023**,** devendo os mesmos aguardar no exercício de suas atividades até a publicação do referido Desligamento.
5- Os servidores deste 11º grupo que forem reprovados na análise dos requisitos apresentados no Decreto Regulamentador nº 39.027/2022, terão sua adesão à primeira edição do programa cancelada e a deliberação será divulgada através de Portaria prevista para ser publicada no Boletim Oficial do dia 31.03.2023.
6- Os demais servidores compreendidos nas outras faixas etárias, que não entraram nesta etapa, deverão aguardar no exercício de suas atividades até a publicação das diretrizes para o próximo grupo.
7- Os servidores que discordarem quanto ao contido no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria e desejarem interpor recursos, deverão entregar o pedido no período de 06 a 08.03.2023 junto aos Agentes de RH de sua unidade.
8- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DO 11º GRUPO, QUE NO DIA 03.04.2023, ESTARÃO COMPREENDIDOS NA FAIXA ETÁRIA DE 60 ANOS, 3 MESES E 5 DIAS A 62 ANOS, 3 MESES E 24 DIAS e REMANESCENTES, QUE TERÃO OS DADOS ANALISADOS PARA VERIFICAR SE ATENDEM AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO DECRETO Nº 39.027/2022

NOME	MATRÍCULA	DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO NO DRH	DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO NO SESMT
ADALBERTO BEZERRA DE SALES	6849	13.03.2023 Das 8h 30 às 12h	Exame já realizado
ADALGISA DE SOUZA PINTO RODRIGUES DE PAO	19277	13.03.2023 Das 8h 30 às 12h	07.03.2023 - 08:15
ADEMIR FERREIRA GOMES	28665	13.03.2023 Das 8h 30 às 12h	07.03.2023 - 08:30
AGUINALDO DA SILVA	4333	13.03.2023 Das 8h 30 às 12h	07.03.2023 - 08:45
ALEXANDRE CESAR CATO	9811	13.03.2023 Das 8h 30 às 12h	Exame já realizado
ALOIZIO TRIELLI DE LIMA	3573	13.03.2023 Das 8h 30 às 12h	Exame já realizado
ANA RITA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA	9421	13.03.2023 Das 8h 30 às 12h	Exame já realizado
ANDERSON DE ALMEIDA CARDOSO	4148	13.03.2023 Das 8h 30 às 12h	Exame já realizado
ANDREA DE ALBUQUERQUE VIEIRA	6259	13.03.2023 Das 8h 30 às 12h	Exame já realizado
ANTONIO AMARO BARBOSA	23939	13.03.2023 Das 8h 30 às 12h	22.03.2023 - 13:30
ANTONIO ANDRADE SANTOS	14396	13.03.2023 Das 8h 30 às 12h	Exame já realizado
ANTONIO CARLOS DA SILVA	19346	13.03.2023 Das 8h 30 às 12h	Exame já realizado
ANTONIO FRANCISCO SANTOS FILHO	9547	13.03.2023 Das 8h 30 às 12h	Exame já realizado
APARECIDA CAMILA PACHECO DA SILVA	12208	13.03.2023 Das 8h 30 às 12h	Exame já realizado
APARECIDA FATIMA ARANTES DE OLIVEIRA	33023	13.03.2023 Das 8h 30 às 12h	Exame já realizado
AUDALEIA SILVA BARBOSA	12305	13.03.2023 Das 8h 30 às 12h	08.03.2023 - 09:00
AZANIAS PINHEIRO	12175	13.03.2023 Das 8h 30 às 12h	Exame já realizado
CARLOS JOSE GOMES DE OLIVEIRA	23141	13.03.2023 Das 8h 30 às 12h	Exame já realizado
CARLOS OTAVIO DA SILVA	9622	13.03.2023 Das 13h às 16h 30	Exame já realizado

CARLOS ROBERTO TORCIANO	3767	13.03.2023 Das 13h às 16h 30	10.03.2023 - 08:30
CARMEN LUCIA CORREA BORGES MONFORTE	4909	13.03.2023 Das 13h às 16h 30	Exame já realizado
CELIA MARIKO HIRAHARA	11153	13.03.2023 Das 13h às 16h 30	Exame Já realizado
CIBELI BARBOSA	13223	13.03.2023 Das 13h às 16h 30	08.03.2023 - 09:30
CILEIDE DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	18402	13.03.2023 Das 13h às 16h 30	08.03.2023 - 09:45
CINTIA BARBOSA	7852	13.03.2023 Das 13h às 16h 30	Exame já realizado
CLAUDETE SIQUEIRA MARTINS LEITE	5580	13.03.2023 Das 13h às 16h 30	Exame já realizado
CLAUDIA POLI	23871	13.03.2023 Das 13h às 16h 30	13.03.2023 - 09:00
CLAUDIO APARECIDO DO PRADO	33216	13.03.2023 Das 13h às 16h 30	13.03.2023 - 09:15
CLEONICE BORBA DIAS	34649	13.03.2023 Das 13h às 16h 30	Exame já realizado
CLEONICE RIBEIRO	25326	13.03.2023 Das 13h às 16h 30	Exame já realizado
CLEUZA DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA	19952	13.03.2023 Das 13h às 16h 30	06.03.2023 - 08:15
CRISTINA PASSERI	7326	13.03.2023 Das 13h às 16h 30	06.03.2023 - 08:30
DERCI DE SOUZA BATISTA BARROS	14797	13.03.2023 Das 13h às 16h 30	06.03.2023 - 08:45
DIVINO ANTONIO DA SILVA	10073	13.03.2023 Das 13h às 16h 30	06.03.2023 - 09:00
DURVALINA DOS SANTOS	52182	13.03.2023 Das 13h às 16h 30	06.03.2023 - 09:15
EDGARD DUARTE JUNIOR	17817	13.03.2023 Das 13h às 16h 30	06.03.2023 - 09:30
EDNA BARBOSA FERREIRA NOBREGA	20207	14.03.2023 Das 8h 30 às 12h	06.03.2023 - 09:45
ELAINE BAPTISTA DE LACERDA	6774	14.03.2023 Das 8h 30 às 12h	06.03.2023 - 13:00
ELAINE SANDRA DE ARAUJO MARCONDES	51672	14.03.2023 Das 8h 30 às 12h	06.03.2023 - 13:15
ELISABETE DOS SANTOS ALMEIDA	48907	14.03.2023 Das 8h 30 às 12h	06.03.2023 - 13:30
ELISUA MARIA NUNES BRITO	8035	14.03.2023 Das 8h 30 às 12h	06.03.2023 - 14:00
ELIZEU DE BARROS	68808	14.03.2023 Das 8h 30 às 12h	13.03.2023 - 14:00
ELVIRA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	48658	14.03.2023 Das 8h 30 às 12h	Exame já Realizado
FABIO EDUARDO ROMANO	4988	14.03.2023 Das 8h 30 às 12h	Exame já realizado
FATIMA ELIAS FERNANDES	43013	14.03.2023 Das 8h 30 às 12h	07.03.2023 - 09:00
FLAVIA MADAZIO	14232	14.03.2023 Das 8h 30 às 12h	07.03.2023 - 09:15
FLORINDA APARECIDA DOS SANTOS	15959	14.03.2023 Das 8h 30 às 12h	07.03.2023 - 09:30
GILMARA DA CONCEICAO	12574	14.03.2023 Das 8h 30 às 12h	07.03.2023 - 09:45
GILSON OLIVEIRA DE SOUZA	14318	14.03.2023 Das 8h 30 às 12h	07.03.2023 - 13:00
GISELA ALVES OLIVEIRA	13267	14.03.2023 Das 8h 30 às 12h	07.03.2023 - 13:15
GUIOMAR HELENA PALAZZIN DE ALMEIDA	23675	14.03.2023 Das 8h 30 às 12h	07.03.2023 - 13:30
HENRIQUE PAULENAS	15704	14.03.2023 Das 8h 30 às 12h	07.03.2023 - 14:00
INDIANA JOSEFA DE OLIVEIRA	40724	14.03.2023 Das 8h 30 às 12h	08.03.2023 - 08:15
INES SALVADOR COTTA PAES	40678	14.03.2023 Das 8h 30 às 12h	08.03.2023 - 08:30
IRANI FERREIRA DOS SANTOS	9396	14.03.2023 Das 13h às 16h 30	08.03.2023 - 08:45
ISRAEL REICHTER	17930	14.03.2023 Das 13h às 16h 30	Exame já realizado
IVONE MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA VIEIRA	29591	14.03.2023 Das 13h às 16h 30	08.03.2023 - 09:15
JAIME TEMPORINI	25043	14.03.2023 Das 13h às 16h 30	Exame já realizado
JOAO FAUSTO DE SOUZA	21174	14.03.2023 Das 13h às 16h 30	Exame já realizado
JOAO HENRIQUE PEREIRA KUKE	4131	14.03.2023 Das 13h às 16h 30	08.03.2023 - 13:00
JOSE APARECIDO LOPES DA SILVA	9913	14.03.2023 Das 13h às 16h 30	08.03.2023 - 13:30
JOSE EDUARDO GONCALVES DA SILVA	26855	14.03.2023 Das 13h às 16h 30	08.03.2023 - 14:00
JOSE MAURICIO PEREIRA	25900	14.03.2023 Das 13h às 16h 30	09.03.2023 - 08:15
JOSE MESSIAS MACHADO	5287	14.03.2023 Das 13h às 16h 30	09.03.2023 - 08:30
JOSE MILTON DE MORAIS	21776	14.03.2023 Das 13h às 16h 30	09.03.2023 - 08:45
JOSE NESTOR LOURENCO	15468	14.03.2023 Das 13h às 16h 30	09.03.2023 - 09:00
JOSE VICTOR GOUVEA FILHO	19025	14.03.2023 Das 13h às 16h 30	09.03.2023 - 09:15
JOSEFA TEREZA DE OLIVEIRA KAMODA	28429	14.03.2023 Das 13h às 16h 30	09.03.2023 - 09:30
JUDITE DOS SANTOS	28855	14.03.2023 Das 13h às 16h 30	09.03.2023 - 09:45
JULIA PINHEIRO CONCEICAO	33009	14.03.2023 Das 13h às 16h 30	09.03.2023 - 13:00
JUSCELITO DA SILVA	15022	14.03.2023 Das 13h às 16h 30	09.03.2023 - 13:30
KATIA GOUVEA D ATTILIO	38486	14.03.2023 Das 13h às 16h 30	09.03.2023 - 14:00
LEIA MARTINS DE ARAUJO NOGUEIRA	28568	15.03.2023 Das 8h 30 às 12h	10.03.2023 - 08:15
LENILDA DE SIQUEIRA TORRES	13149	15.03.2023 Das 8h 30 às 12h	Exame já realizado
LOURDES MARCIANO RAYMUNDO	12137	15.03.2023 Das 8h 30 às 12h	10.03.2023 - 08:45
LUCIA NOGUEIRA DA SILVA CALERO	13366	15.03.2023 Das 8h 30 às 12h	10.03.2023 - 09:00
LUCICLER EXALTACAO DOS SANTOS TURPIN	22841	15.03.2023 Das 8h 30 às 12h	10.03.2023 - 09:15
LUCILA APARECIDA DIAS	21647	15.03.2023 Das 8h 30 às 12h	10.03.2023 - 09:30
LUIZ CLAUDIO FERNANDES	4377	15.03.2023 Das 8h 30 às 12h	10.03.2023 - 09:45
LUZIA BATISTA DE SOUZA	23691	15.03.2023 Das 8h 30 às 12h	10.03.2023 - 13:00
LUZIA MAGALI COLANTONIO	20377	15.03.2023 Das 8h 30 às 12h	10.03.2023 - 13:30
MADALENA GONCALVES AGUIAR EUSEBIO	28488	15.03.2023 Das 8h 30 às 12h	10.03.2023 - 14:00
MANOEL FELIX NETO	11510	15.03.2023 Das 8h 30 às 12h	13.03.2023 - 08:15
MARCIA D ANGELO DOS SANTOS	23154	15.03.2023 Das 8h 30 às 12h	13.03.2023 - 08:30
MARCIA DOS SANTOS	27381	15.03.2023 Das 8h 30 às 12h	13.03.2023 - 08:45
MARCO DIAS CASTRO	7503	15.03.2023 Das 08h 30 às 12h	Exame já realizado
MARCOS CESAR BALDI	7562	15.03.2023 Das 08h 30 às 12h	Exame já realizado
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO HERCULANO	8125	15.03.2023 Das 08h 30 às 12h	13.03.2023 - 09:30
MARIA APARECIDA GUEDES	43289	15.03.2023 Das 08h 30 às 12h	13.03.2023 - 09:45
MARIA AUXILIADORA PEREIRA GONCALVES	17470	15.03.2023 Das 8h 30 às 12h	13.03.2023 - 13:00
MARIA BEATRIZ DE SOUZA GARCIA	8128	15.03.2023 Das 13h às 16h 30	13.03.2023 - 13:30
MARIA CECILIA JORGE	27838	15.03.2023 Das 13h às 16h 30	Exame já realizado
MARIA DE FATIMA CARDOSO	9972	15.03.2023 Das 13h às 16 30h	14.03.2023 - 08:15
MARIA DE FATIMA TOPA NUNES DA COSTA	11070	15.03.2023 Das 13h às 16h 30	14.03.2023 - 08:30
MARIA DE LOURDE PEREIRA DE SOUSA	28790	15.03.2023 Das 13h às 16h 30	14.03.2023 - 08:45
MARIA DE LOURDES SEQUEIRA DA SILVA	20775	15.03.2023 Das 13h às 16h 30	14.03.2023 - 09:00
MARIA DO ROSARIO FERREIRA DE SOUZA	8136	15.03.2023 Das 13h às 16h 30	14.03.2023 - 09:15
MARIA EULALIA CLAIR TOMAZELLI	28960	15.03.2023 Das 13h às 16h 30	14.03.2023 - 09:30
MARIA FATIMA DE SOUZA	22129	15.03.2023 Das 13h às 16h 30	14.03.2023 - 09:45
MARIA GENAINA DE ALMEIDA RIBEIRO REDER	32242	15.03.2023 Das 13h às 16h 30	14.03.2023 - 13:00
MARIA HELENA CAVALCANTE DOS ANJOS	33944	15.03.2023 Das 13h às 16h 30	14.03.2023 - 13:30
MARIA HELENA MARTIRE DA SILVA	6369	15.03.2023 Das 13h às 16h 30	14.03.2023 - 14:00
MARIA IRALDINA PIRES	13247	15.03.2023 Das 13h às 16h 30	15.03.2023 - 08:15
MARIA JOSE DA SILVA	19954	15.03.2023 Das 13h às 16h 30	15.03.2023 - 08:30
MARIA JOSY CONCEICAO DE OLIVEIRA SOUZA	7451	15.03.2023 Das 13h às 16h 30	15.03.2023 - 08:45
MARIA LUIZA FERREIRA DE SOUZA VIEIRA DA CUNHA	15715	15.03.2023 Das 13h às 16h 30	15.03.2023 - 09:00
MARIA REGINA DERANI	7566	15.03.2023 Das 13h às 16h 30	15.03.2023 - 09:15
MARIA REGINA RIBEIRO RODRIGUES RAMOS DE AZEVEDO	7294	15.03.2023 Das 13h às 16h 30	15.03.2023 - 09:30
MARIA RITA CARDOSO GOMES	7768	16.03.2023 Das 8h 30 às 12h	15.03.2023 - 09:45
MARIA ROSA SOUZA	19508	16.03.2023 Das 8h 30 às 12h	15.03.2023 - 13:00
MARILIA DE JESUS SILVA	8566	16.03.2023 Das 8h 30 às 12h	15.03.2023 - 13:30
MARINA DE JESUS SANTOS	4584	16.03.2023 Das 8h 30 às 12h	15.03.2023 - 14:00
MARLENE GERALDO DE CAMARGO	11787	16.03.2023 Das 8h 30 às 12h	16.03.2023 - 08:15
MESSIAS MIGUEL PINHEIRO	13276	16.03.2023 Das 8h 30 às 12h	16.03.2023 - 08:30
MIRIAN CAMARGO JOAQUIM	16602	16.03.2023 Das 8h 30 às 12h	16.03.2023 - 09:00
MONICA APARECIDA JOSEFIK CELESTINO	31112	16.03.2023 Das 8h 30 às 12h	16.03.2023 - 09:15
NADIR PADILHA DE OLIVEIRA	5604	16.03.2023 Das 8h 30 às 12h	16.03.2023 - 09:30
NANCI PAULINA TRINDADE DE OLIVEIRA	11789	16.03.2023 Das 8h 30 às 12h	16.03.2023 - 09:45
NATALINA FRANCISCA DA SILVA SOUZA	29977	16.03.2023 Das 8h 30 às 12h	16.03.2023 - 13:00
NATALINA PETRUCCI	28857	16.03.2023 Das 8h 30 às 12h	16.03.2023 - 13:30
NELZA MIEKO HASHIMOTO	5250	16.03.2023 Das 8h 30 às 12h	16.03.2023 - 14:00
NEUSA GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA	34574	16.03.2023 Das 8h 30 às 12h	17.03.2023 - 08:15
NEZITA DE SOUZA LIMA RIBEIRO	4867	16.03.2023 Das 8h 30 às 12h	17.03.2023 - 08:30
NILSON DE OLIVEIRA	8776	16.03.2023 Das 8h 30 às 12h	17.03.2023 - 08:45
NILVA MADAZIO	22036	16.03.2023 Das 8h 30 às 12h	17.03.2023 - 09:00
NILVANI DO CARMO POSSENTI	7936	16.03.2023 Das 8h 30 às 12h	17.03.2023 - 09:15
ORDELINO RAIMUNDO INHUDES	8308	16.03.2023 Das 13h às 16h 30	17.03.2023 - 09:30
PAULO CESAR DE SOUZA	35888	16.03.2023 Das 13h às 16h 30	17.03.2023 - 09:45
PRISCILA SAUTCHUK	10099	16.03.2023 Das 13h às 16h 30	17.03.2023 - 13:00
RAQUEL MARIA DA SILVA	5029	16.03.2023 Das 13h às 16h 30	17.03.2023 - 13:30
REINALDO GOMES DE ALIXANDRIA	13496	16.03.2023 Das 13h às 16h 30	17.03.2023 - 14:00
RITA YOSHIMI OIKAWA UEHARA	56813	16.03.2023 Das 13h às 16h 30	20.03.2023 - 08:15
ROBERTO BENEDITO DE ANDRADE	19989	16.03.2023 Das 13h às 16h 30	20.03.2023 - 08:30
ROSALI BENEVIDES DE FREITAS GOMES	10019	16.03.2023 Das 13h às 16h 30	20.03.2023 - 08:45
ROSANA ROSSI FEITOSA DA SILVA	7035	16.03.2023 Das 13h às 16h 30	20.03.2023 - 09:00
ROSANGELA COSTA NEVES	48458	16.03.2023 Das 13h às 16h 30	20.03.2023 - 09:15
ROSELI APARECIDA SERBONCHINI	27065	16.03.2023 Das 13h às 16h 30	20.03.2023 - 09:30
ROSELI APARECIDA TEIXEIRA MARTINS	20110	16.03.2023 Das 13h às 16h 30	20.03.2023 - 09:45
ROSMARI BAPTISTA	47242	16.03.2023 Das 13h às 16h 30	20.03.2023 - 13:00
SALI AGUIAR LUCCAS DE OLIVEIRA	18328	16.03.2023 Das 13h às 16h 30	20.03.2023 - 13:30
SANDRA ALBUQUERQUE MEDEIROS	4665	16.03.2023 Das 13h às 16h 30	20.03.2023 - 14:00
SANDRA FERNANDES CANDIDO	5839	16.03.2023 Das 13h às 16h 30	21.03.2023 - 08:15
SANDRA REGINA VALENTIM SOARES RAMOS	16358	16.03.2023 Das 13h às 16h 30	21.03.2023 - 08:30
SARAH VALESI CELIO DE SOUZA	5142	16.03.2023 Das 13h às 16h 30	21.03.2023 - 08:45
SILVANA TENA DOS SANTOS	18996	17.03.2023 Das 8h 30 às 12h	21.03.2023 - 09:00
SILVIA DAS NEVES COSTA	24913	17.03.2023 Das 8h 30 às 12h	21.03.2023 - 09:15
SILVIA HERNANDES	10124	17.03.2023 Das 8h 30 às 12h	21.03.2023 - 09:30
SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA CURSI	4995	17.03.2023 Das 8h 30 às 12h	21.03.2023 - 09:45
SILZE ELAINE FAUSTA MOLINA MORAIS	24625	17.03.2023 Das 8h 30 às 12h	21.03.2023 - 13:00
SOLANGE ARAUJO BASTOS	10250	17.03.2023 Das 8h 30 às 12h	21.03.2023 - 13:30
SOLANGE BIANCKI FONSECA GONZAGA	18955	17.03.2023 Das 8h 30 às 12h	21.03.2023 - 14:00
SONIA MARIA DE FATIMA ZAGOLIN	30538	17.03.2023 Das 8h 30 às 12h	22.03.2023 - 08:15
SUELI DOS SANTOS SANTANA NERES NEGRO	32952	17.03.2023 Das 8h 30 às 12h	22.03.2023 - 08:30
SUELI MATTOS PINHEIRO	25194	17.03.2023 Das 8h 30 às 12h	22.03.2023 - 08:45
SUELI PADILHA GUIMARAES SILVA	36165	17.03.2023 Das 8h 30 às 12h	22.03.2023 - 09:00
SUENEIDE BAZILIO DA SILVA	26686	17.03.2023 Das 8h 30 às 12h	22.03.2023 - 09:15
SUZANA LOPES	10039	17.03.2023 Das 8h 30 às 12h	22.03.2023 - 09:30
SYLVIA REGINA REGIS	4391	17.03.2023 Das 8h 30 às 12h	22.03.2023 - 09:45
TANIA ALVES PAGANO FEITOSA	31227	17.03.2023 Das 8h 30 às 12h	22.03.2023 - 13:00
TANIA REGINA NAZARO	24460	17.03.2023 Das 8h 30 às 12h	Exame já realizado
TANIA REGINA TOLEDO	21056	17.03.2023 Das 8h 30 às 12h	22.03.2023 - 14:00
THELMA ELILLO	8393	17.03.2023 Das 8h 30 às 12h	23.03.2023 - 08:15
VALDETE DIAS DOS SANTOS	20826	17.03.2023 Das 13h às 16h 30	23.03.2023 - 08:30
VALDIR APARECIDO DE LIMA	14935	17.03.2023 Das 13h às 16h 30	23.03.2023 - 08:45
VALERIA REGINA FRANCO JARDIM	7378	17.03.2023 Das 13h às 16h 30	23.03.2023 - 09:00
VALQUIRIA BARROSO LERIA	4960	17.03.2023 Das 13h às 16h 30	23.03.2023 - 09:15
VANDERLEI FREDERICO	53694	17.03.2023 Das 13h às 16h 30	Exame já realizado
VERA LUCIA CARDOSO	6564	17.03.2023 Das 13h às 16h 30	23.03.2023 - 09:45
VERA REGINA GUARANEZ	6177	17.03.2023 Das 13h às 16h 30	23.03.2023 - 13:00
VERONICA BASTOS DA SILVA VENDITO	24394	17.03.2023 Das 13h às 16h 30	23.03.2023 - 13:30
VILMA SOARES FERNANDES	7970	17.03.2023 Das 13h às 16h 30	23.03.2023 - 14:00
VIRGILIO DANTAS DOS SANTOS	16955	17.03.2023 Das 13h às 16h 30	24.03.2023 - 08:15
WANDA DA CRUZ BERTAO EHRENBERG MURBACH	42402	17.03.2023 Das 13h às 16h 30	24.03.2023 - 08:30
WANDERLY DO CARMO CONTRI CAMARA	4956	17.03.2023 Das 13h às 16h 30	24.03.2023 - 08:45
WILSON CARLOS DOS SANTOS	3602	17.03.2023 Das 13h às 16h 30	24.03.2023 - 09:00
WILSON ROBERTO DA SILVA	15552	17.03.2023 Das 13h às 16h 30	24.03.2023 - 09:15
ZELIA REGINA DOS SANTOS	12800	17.03.2023 Das 13h às 16h 30	24.03.2023 - 09:30
ZENAIDE EVANGELISTA CLEMENTE COBUCCI	4836	17.03.2023 Das 13h às 16h 30	24.03.2023 - 09:45
ZENAIDE GOMES DE ABREU	24051	17.03.2023 Das 13h às 16h 30	24.03.2023 - 13:00
ZENI DE SOUZA TEIXEIRA	27806	17.03.2023 Das 13h às 16h 30	24.03.2023 - 13:30

PORTARIA Nº 118/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

RESOLVE:

1- Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, ao servidor **Gustavo Vilarinho Barros** (código 75964), **Assistente de Gestão Pública**, lotado na Secretaria de Educação, com a redução de 02 (duas) horas no início da jornada do expediente diário, sem prejuízo salarial.

2- Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 119/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.02.2023, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 076/2022-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Osmar Jorge** (código 9665).



SECRETARIA DE GESTÃO

Extrato de Celebração de Pacto Adjeto para Operacionalização da Garantia Disposta no Contrato de Financiamento nº 19.2.0444.1.

Processo: 32117/2017
Partes: Município de Guarulhos e o Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES e Banco do Brasil S.A.
Objeto: O PACTO tem por finalidade a operacionalização pelo BANCO da garantia prestada pelo CLIENTE no CONTRATO nº 19.2.0444.1.
Finalidade do Contrato: Modernização da gestão municipal, por meio do apoio à implantação de ações voltadas a introdução de processos digitais e automatizados, utilização de ferramentas de TI e mudanças nas atividades tributárias;
Data de assinatura do Pacto Adjeto: 24.11.2022.
Vigência do Pacto: O PACTO terá vigência até a integral quitação do CONTRATO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RH
SEÇÃO TÉCNICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LUCIANA MEMENTO, convoca o servidor abaixo relacionado, para comparecer junto à Seção Técnica de Serviço Social e Previdenciário - SGE01.06.02, do Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, das 08h às 16h, para fins de regularização funcional referente ao Processo Administrativo 52.933/2022.
42228 LUCIANO FERREIRA LOPES
- Prazo para comparecimento: 05 (cinco) dias úteis

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 100/2023-SJU04
De 02 de março de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme Processo Administrativo nº 54753/2022.
RESOLVE:
1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Edmir de Azevedo - CF 1134
Membros: Claudia Batista Urbano - CF 28500
Valencia Elis Roman Lorite - CF 27309
2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se o Sr. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, proceda à retirada dos autos junto à Corregedoria do Município, e dê início aos trabalhos, observando-se os ditames do artigo 209, da Lei Municipal n.º 1.429/68.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 101/2023-SJU04
De 02 de março de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme Processo Administrativo nº 64095/2022.
RESOLVE:
1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Cecília Cristina Couto de Souza Santos - CF 45289
Membros: Geisa Cristina dos Santos - CF 54301
Luciano Felintro da Silva - CF 42213
2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se a Srª. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, proceda à retirada dos autos junto à Corregedoria do Município, e dê início aos trabalhos, observando-se os ditames do artigo 209, da Lei Municipal n.º 1.429/68.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 102/2023-SJU04
De 02 de março de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme Processo Administrativo nº 51368/2022, oriundo da Secretaria de Serviços Públicos.
RESOLVE:
1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Robson Carlos dos Santos - CF 32777
Membros: Cristina Maria do Nascimento - CF 34703
Adriana Sousa Santos - CF21224
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 103/2023-SJU04
De 02 de março de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas TC nº: 000929/026/13 (oriundo do PA 59973/2022), conforme PA nº 11825/2023.
RESOLVE:
1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Paulo Takashi Fujita - CF 53584
Membros: Fillipe Saraiva Costa Moura Araujo - CF 69869
Marcio Alessandro Pereira - CF 58909
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 104/2023-SJU04
De 02 de março de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 52238/2022.
RESOLVE:
1. Alterar a Portaria nº **582/2022-SJU04**, conforme segue:
Excluir: Neuza Rodrigues da Silva Santos - CF 4181
Incluir: Alexandre Pitelli - CF 19237
2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Paulo Dias dos Santos Junior - CF 70092
Membros: Regina Soares Parra Gonçalves - CF 42724
Alexandre Pitelli - CF 19237
3. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **582/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 105/2023-SJU04
De 02 de março de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 38913/2021.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **618/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 106/2023-SJU04
De 02 de março de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 15321/2021.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **174/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 107/2023-SJU04
De 02 de março de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 55309/2022, oriundo da Secretaria de Educação.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **641/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 01/2023-COMPAS.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 108/2023-SJU04
De 02 de março de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 43140/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **562/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 02-2023.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 109/2023-SJU04
De 02 de março de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 13041/2021.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **459/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 110/2023-SJU04
De 02 de março de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 26831/2022.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **609/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o memorando nº 02/2023-CP-PAD.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 111/2023-SJU04
De 02 de março de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e 20486/2021.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **608/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o memorando nº 03/2023-CP-PAD.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE OBRAS - SDU03.12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 08/2023-SDU03.12

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, Auto de Embargo ou Auto de Infração com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004:
Processo Administrativo nº: 44910/2019
Proprietário: Aparecido Batista dos Santos
Compromissário: Noemia Maria dos Santos
Inscr. Cadastral: 082.12.58.0058.00.000
Endereço: Rua João Cattani - Lote 18B - Quadra 13 - Jardim Adriana
Notificação Preliminar: 106783 - Lavrada em 22 de julho de 2019 (Deverá solicitar o Certificado de Conclusão, a ser expedido por esta Prefeitura para a edificação situada no endereço acima. Artigos 41 e 43, §3º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54, inciso I, da referida Lei).
Processo Administrativo nº: 57645/2022
Proprietário: Willian Stort
Inscr. Cadastral: 083.53.42.0196.00.000
Endereço: Rua da Trindade, 15 - Lote P/35-B - Quadra A - Vila São Judas Tadeu
Auto de Infração: 126210 - Lavrado em 18 de outubro de 2022 (Não foi comunicado o início de obra, conforme previsto e informado no Alvará A-151/2000 do processo 47966/2019. Artigos 35 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 57668/2022
Proprietário: Akzo Nobel Ltda.
Inscr. Cadastral: 093.63.44.0001.00.000
Endereço: Estrada Velha Guarulhos-São Miguel, 540/566 - Lotes 1 a 39 - Quadra E - Vila Nova Cumbica
Notificação Preliminar: 125855 - Lavrada em 19 de outubro de 2022 (Deverá apresentar laudo de estabilidade no muro, expedido por profissional técnico habilitado pelo CREA/CAU, com emissão de ART/RRT correspondente. Artigos 59 e 63, § único [estabilidade], da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo nº: 59806/2022
Proprietário: Constança G. Machado e outros
Compromissário: Maximo de Paula Neto e outros
Inscr. Cadastral: 083.11.45.0199.01.001
Endereço: Rua Edith, 118 - Lote 17 - Quadra 1 - Jd. Guimarães
Notificação Preliminar: 125858 - Lavrada em 17 de novembro de 2022 (Deverá efetuar a consolidação do imóvel com acompanhamento técnico e apresentar o laudo de estabilidade, emitido por profissional técnico habilitado pelo CREA, com emissão de ART [Anotação de Responsabilidade Técnica]. Artigos 59 e 63, § único, da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo nº: 59814/2022
Proprietário: Santo Antonio do Aterradinho Empreendimentos
Inscr. Cadastral: 073.23.62.0140.00.000
Endereço: Rua Árvore do Céu - Lote 12 - Quadra 14 - Resid. e Comercial Guarulhos
Notificação Preliminar: 125857 - Lavrada em 17 de novembro de 2022 (Deverá efetuar de forma emergencial a construção do muro de arrimo aos fundos do imóvel e laterais esquerda e direita, para devolver as condições de segurança e estabilidade para os imóveis vizinhos. Os serviços têm que ser acompanhados por profissional habilitado pelo CREA com emissão de ART [Anotação de Responsabilidade Técnica]. Artigos 59 e 63, § único, da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo nº: 59815/2022
Proprietário: Martinho Lopes de Menezes
Compromissário: Maria Isabel Mendonça de Gouveia Menezes
Inscr. Cadastral: 083.43.42.0241.00.000
Endereço: Rua Niquelândia, 122 - Quadra 53 - Vila Rosália
Notificação Preliminar: 125856 - Lavrada em 11 de novembro de 2022 (Deverá efetuar verificações em conjunto com o proprietário do imóvel nº 128 nas tubulações, ralos, caixas de passagem [teste com corante e de carga], pisos lajes, calhas, rufos e após confirmação de vazamento, adotar as medidas necessárias para sanar o problema de umidade/infiltração. Artigos 63, § único [salubridade] e 109 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo nº: 60539/2022
Proprietário: Orlando Cruz Leite e s/mr
Inscr. Cadastral: 083.33.27.0354.00.000

Endereço: Rua Mozart, 177 - Lote P/24 - Quadra 97 - Vila Rosália
Notificação Preliminar: 126211 - Lavrada em 22 de novembro de 2022 (Foi executada a demolição total de um imóvel residencial sem autorização desta Prefeitura. Artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 4.324/2023
Proprietário: Imob. e Coml. Pirucaia Ltda.
Compromissário: Imob. e Constr. Continental Ltda.
Inscr. Cadastral: 081.44.01.0111.00.000
Endereço: Rua Cento e Doze, 97 - Lote 12 - Quadra 133 - Parque Continental Gl. 3
Notificação Preliminar: 124429 - Lavrada em 01 de agosto de 2022 (Deverá regularizar a obra que está em andamento neste imóvel sem a devida documentação junto a esta municipalidade. Artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54, §2º, da referida Lei).
Auto de Embargo: 33102 - Lavrado em 01 de agosto de 2022 (A obra está sendo executada sem o devido alvará de construção expedido por esta municipalidade. Artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54, § 2º, da referida Lei).

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 09/2023-SDU03.12

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, Auto de Embargo ou Auto de Infração com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004:
Processo Administrativo nº: 57571/2019
Proprietário: Reciplast S/A.
Inscr. Cadastral: 082.61.95.0126.00.000
Endereço: Rua Joaquina de Jesus, 472 - Lotes 7 e 8 - Quadra 3 - Parque Santo Agostinho
Notificação Preliminar: 107301 - Lavrada em 11 de julho de 2019 (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhado de ART/RRT, nos termos dos Artigos 63-A e 63-E da Lei Municipal nº 6046/2004 e normas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme Artigo 63-D. Artigos 59, §2º, e 63 da Lei nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo nº: 57573/2019
Proprietário: Anibal Albino dos Santos Filho
Inscr. Cadastral: 082.61.95.0183.00.000
Endereço: Rua Joaquina de Jesus, 508 - Lotes 9 - Quadra 3 - Parque Santo Agostinho
Notificação Preliminar: 107302 - Lavrada em 11 de julho de 2019 (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhado de ART/RRT, nos termos dos Artigos 63-A e 63-E da Lei Municipal nº 6046/2004 e normas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme Artigo 63-D. Artigos 59, §2º, e 63 da Lei nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo nº: 60964/2019
Proprietário: Ary Ferreira de Mattos
Compromissário: Amil Administradora Mattos de Imóveis Ltda.
Inscr. Cadastral: 093.41.29.0327.00.000
Endereço: Rua Estrela D´Alva, 265 - Lotes 22/23 - Quadra E 13 - Cid. Indl. Sat. de SP
Notificação Preliminar: 108603 - Lavrada em 27 de agosto de 2019 (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhado de ART/RRT, nos termos dos Artigos 63-A e 63-E da Lei Municipal nº 6046/2004 e normas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme Artigo 63-D. Artigos 59, §2º, e 63-A a E da Lei nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo nº: 60983/2019
Proprietário: Antonio Roberto Turri
Inscr. Cadastral: 093.41.63.0065.03.003
Endereço: Avenida Nova Cumbica, 150 - Lotes 29, 30, 45 e 46 - Quadra W - Cidade Jardim Cumbica
Notificação Preliminar: 108620 - Lavrada em 28 de agosto de 2019 (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhado de ART/RRT, nos termos dos Artigos 63-A e 63-E da Lei Municipal nº 6046/2004 e normas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme Artigo 63-D. Artigos 59, §2º, e 63-A a E da Lei nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo nº: 60995/2019
Proprietário: Mario Camões
Inscr. Cadastral: 093.41.63.0231.00.000
Endereço: Avenida Nova Cumbica, 340 - Lotes 62 a 66 - Quadra W - Vila Nova Cumbica
Notificação Preliminar: 108623 - Lavrada em 28 de agosto de 2019 (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhado de ART/RRT, nos termos dos Artigos 63-A e 63-E da Lei Municipal nº 6046/2004 e normas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme Artigo 63-D. Artigos 59, §2º, e 63-A a E da Lei nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo nº: 80106/2019
Proprietário: Luiz Carlos Mamede Ferreira
Compromissário: José Jesus da Rocha
Inscr. Cadastral: 093.41.98.0005.00.000
Endereço: Avenida Nova Cumbica, 436 - Lotes 35 e 36 - Quadra U - Cumbica
Notificação Preliminar: 108853 - Lavrada em 04 de setembro de 2019 (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhado de ART/RRT, nos termos dos Artigos 63-A e 63-E da Lei Municipal nº 6046/2004 e normas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme Artigo 63-D. Artigos 59, §2º, e 63-A a E da Lei nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo nº: 3073/2020
Proprietário: M.A.R. Part. e Repres. S/C Ltda. / De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
Inscr. Cadastral: 092.71.04.0497.05.000
Endereço: Rua Eduardo Froner (Pau Torto), 1070 - Bonsucesso
Notificação Preliminar: 111078 - Lavrada em 16 de janeiro de 2020 (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhado de ART/RRT, nos termos dos Artigos 63-A e 63-E da Lei Municipal nº 6046/2004 e normas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme Artigo 63-D. Artigo 63 da Lei nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo nº: 4454/2020
Proprietário: Antonihedo Batista Pereira e s/mr
Inscr. Cadastral: 083.10.99.0152.00.000
Endereço: Rua José Bonifácio, 0 - Lotes 9 e 10 - Quadra 6 - Vila Renata
Notificação Preliminar: 109547 - Lavrada em 05 de dezembro de 2019 (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhado de ART/RRT, nos termos dos Artigos 63-A e 63-E da Lei Municipal nº 6046/2004 e normas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme Artigo 63-D. Artigos 59, §2º, e 63-A a E da Lei nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo nº: 4462/2020
Proprietário: Carmen Rebelato
Inscr. Cadastral: 083.11.45.0057.00.000
Endereço: Rua Alberto Ferreira Lopes, 283 - Lote 1 - Quadra 1
Notificação Preliminar: 109548 - Lavrada em 05 de dezembro de 2019 (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhado de ART/RRT, nos termos dos Artigos 63-A e 63-E da Lei Municipal nº 6046/2004 e normas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme Artigo 63-D. Artigos 59, §2º, e 63-A a E da Lei nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo nº: 4479/2020
Proprietário: Paulo Donizete Esturaro e outros
Inscr. Cadastral: 083.20.18.0076.01.001
Endereço: Rua Independência, 421 - Lotes P1-3-5-7-9 - Quadra 12 - Vila Renata
Notificação Preliminar: 109550 - Lavrada em 05 de dezembro de 2019 (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhado de ART/RRT, nos termos dos Artigos 63-A e 63-E da Lei Municipal nº 6046/2004 e normas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme Artigo 63-D. Artigos 59, §2º, e 63-A a E da Lei nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo nº: 4485/2020
Proprietário: Maria Regina S. Gonçalves
Inscr. Cadastral: 083.20.18.0286.01.001
Endereço: Rua Vicente Melro, 745 - Lotes 8 e 10 - Quadra 12 - Vila Galvão
Notificação Preliminar: 106378 - Lavrada em 05 de dezembro de 2019 (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhado de ART/RRT, nos termos dos Artigos 63-A e 63-E da Lei Municipal nº 6046/2004 e normas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme Artigo 63-D. Artigos 59, §2º, e 63-A a E da Lei nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo nº: 4498/2020
Proprietário: Antonio e Manoel Araújo Pinto
Compromissário: Anilton José da Cruz e s/mr
Inscr. Cadastral: 083.20.26.0160.00.000
Endereço: Avenida Faustino Ramalho, 642 - Lote 12 - Quadra 7 - Jardim Vila Galvão
Notificação Preliminar: 106382 - Lavrada em 05 de dezembro de 2019 (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhado de ART/RRT, nos termos dos Artigos 63-A e 63-E da Lei Municipal nº 6046/2004 e normas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme Artigo 63-D. Artigos 59, §2º, e 63-A a E da Lei nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 10/2023-SDU03.12

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, Auto de Embargo ou Auto de Infração com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004:
Processo Administrativo nº: 10009/2020
Proprietário: M.A.R. Part. e Repres. S/C Ltda.
Inscr. Cadastral: 092.71.04.0497.01.000
Endereço: Rua Eduardo Froner (Pau Torto), 850 - Bonsucesso
Notificação Preliminar: 111079 - Lavrada em 17 de janeiro de 2020 (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhado de ART/RRT, nos termos dos Artigos 63-A e 63-E da Lei Municipal nº 6046/2004 e normas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme Artigo 63-D. Artigo 63 da Lei nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo nº: 12570/2020
Proprietário: João Patinskas e s/mr
Compromissário: Multilixo Remoções de Lixo S/C Ltda.
Inscr. Cadastral: 092.83.53.0533.00.000
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 213 - Bonsucesso
Notificação Preliminar: 110474 - Lavrada em 03 de fevereiro de 2020 (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhado de ART/RRT, nos termos dos Artigos 63-A e 63-E da Lei Municipal nº 6046/2004 e normas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme Artigo 63-D. Artigos 59, §2º, e 63-A a E, da Lei nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 12567/2020
Proprietário: José Lopes Ferreira
Compromissário: Sergio Lopes Ferreira e outros
Inscr. Cadastral: 092.83.53.0241.00.000
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 381 - Terreno 01 - Bonsucesso
Notificação Preliminar: 110471 - Lavrada em 03 de fevereiro de 2020 (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhado de ART/RRT, nos termos dos Artigos 63-A e 63-E da Lei Municipal nº 6046/2004 e normas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme Artigo 63-D. Artigos 59, §2º, e 63-A a E, da Lei nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 12704/2020
Proprietário: Carlos Henrique Schulze
Compromissário: Vanderlei Machado
Inscr. Cadastral: 092.82.29.0140.00.000
Endereço: Rua Ibiraporã, 3922 - Lotes 7 e 18 - Quadra P - Vila Dinamarca
Notificação Preliminar: 112002 - Lavrada em 04 de fevereiro de 2020 (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhado de ART/RRT, nos termos dos Artigos 63-A e 63-E da Lei Municipal nº 6046/2004 e normas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme Artigo 63-D. Artigos 59, §2º, e 63-A a E, da Lei nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 15127/2020
Proprietário: Manuel Henrique Cardoso e outros
Compromissário: Waldir Lucas de Oliveira e outros
Inscr. Cadastral: 073.10.29.0089.00.000
Endereço: Rua Conceição da Pedra, 155 - Lotes 12/13/21/22 - Quadra 83 - Vila Nova Bonsucesso
Notificação Preliminar: 110380 - Lavrada em 03 de fevereiro de 2020 (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhado de ART/RRT, nos termos dos Artigos 63-A e 63-E da Lei Municipal nº 6046/2004 e normas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme Artigo 63-D. Artigos 59, §2º, e 63-A a E da Lei nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo nº: 15128/2020
Proprietário: Julio Henrique Fonseca e outros
Inscr. Cadastral: 073.11.10.0001.00.000
Endereço: Rua Báltico, 129 - Lotes 1 a 15 - Quadra 61 - Vila Nova Bonsucesso
Notificação Preliminar: 110381 - Lavrada em 03 de fevereiro de 2020 (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhado de ART/RRT, nos termos dos Artigos 63-A e 63-E da Lei Municipal nº 6046/2004 e normas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme Artigo 63-D. Artigos 59, §2º, e 63-A a E da Lei nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo nº: 15131/2020
Proprietário: Samuel Solomca Junior
Inscr. Cadastral: 073.11.14.224.00.000
Endereço: Avenida Armando Bei, s/nº - Lotes 17 a 19 - Quadra 41 - Vila Nova Bonsucesso
Notificação Preliminar: 110383 - Lavrada em 03 de fevereiro de 2020 (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhado de ART/RRT, nos termos dos Artigos 63-A e 63-E da Lei Municipal nº 6046/2004 e normas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme Artigo 63-D. Artigos 59, §2º, e 63-A a E da Lei nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo nº: 15132/2020
Proprietário: Antonio Haron e s/mr
Compromissário: Leonice Sadi Haron
Inscr. Cadastral: 073.11.14.0290.00.000
Endereço: Avenida Armando Bei, 1341 - Lotes 21 a 25 - Quadra 41 - Vila Nova Bonsucesso
Notificação Preliminar: 110384 - Lavrada em 03 de fevereiro de 2020 (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhado de ART/RRT, nos termos dos Artigos 63-A e 63-E da Lei Municipal nº 6046/2004 e normas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme Artigo 63-D. Artigos 59, §2º, e 63-A a E da Lei nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo nº: 15133/2020
Proprietário: Washington Santos Tiburcio
Compromissário: José Tiburcio
Inscr. Cadastral: 073.11.25.0117.01.001
Endereço: Rua Conceição da Pedra, 505 - Lote 7 - Quadra 24 - Vila Nova Bonsucesso
Notificação Preliminar: 110385 - Lavrada em 03 de fevereiro de 2020 (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhado de ART/RRT, nos termos dos Artigos 63-A e 63-E da Lei Municipal nº 6046/2004 e normas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme Artigo 63-D. Artigos 59, §2º, e 63-A a E da Lei nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo nº: 15521/2020
Proprietário: Cesar Novaes Vieira e outros
Compromissário: Paulo Martins
Inscr. Cadastral: 073.11.94.0203.00.000
Endereço: Rua Piauí, 731 - Lotes 18/19/20 - Quadra 59 - Vila Nova Bonsucesso
Notificação Preliminar: 110388 - Lavrada em 03 de fevereiro de 2020 (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhado de ART/RRT, nos termos dos Artigos 63-A e 63-E da Lei Municipal nº 6046/2004 e normas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme Artigo 63-D. Artigos 59, §2º, e 63-A a E da Lei nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo nº: 15526/2020
Proprietário: Wanderlei Francisco Dorna Gomes e ou
Inscr. Cadastral: 092.81.61.0050.00.000
Endereço: Rua José Antonio de Oliveira, 121 - Lotes 19 e 20 - Quadra 2 - Granja Eliana
Notificação Preliminar: 112010 - Lavrada em 11 de fevereiro de 2020 (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhado de ART/RRT, nos termos dos Artigos 63-A e 63-E da Lei Municipal nº 6046/2004 e normas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme Artigo 63-D. Artigos 59, §2º, e 63-A a E da Lei nº 6046/2004).

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E PUBLICIDADE EM ÁREA PÚBLICA

EDITAL 005/2023 - SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa que nos Termos do Inciso IV do artigo 6º da Lei Municipal nº 7974/2021, e art. 34 do Decreto Municipal nº 39236/22, que a **LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE,** relacionada abaixo, foi **CASSADA**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
Edio Luiz Messias	4559	12267/2020	A PEDIDO O.A. Nº 1541/2023

COMUNICADO 02/2023-SDU04.01

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar as licenças de funcionamento expedidas, conforme tabela abaixo, **no período de 01 à 28/02/2.023.**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - SDU 04.01

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM ÁREA PÚBLICA

LICENÇA	ANO	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
1304	2023	10934	2020	IRACEMA DE MELO GONÇALVES	AMBULANTE	07/02/2023	31/03/2024
243	2023	23960	2020	JOSE FLAVIO DO AMARAL	AMBULANTE	09/02/2023	31/03/2024
744	2023	13031	2020	JOSE SILVA SANTOS	AMBULANTE	15/02/2023	31/03/2024
4657	2023	20468	2022	GABRIELA MAGNOLIA SOARES SANTOS	AMBULANTE	22/02/2023	31/03/2024
1879	2023	8286	2020	TANIA GARCIA DE SOUSA	AMBULANTE	27/02/2023	31/03/2024
1740	2023	31475	2008	CLAUDIO JOSE DA SILVA	AMBULANTE	27/02/2023	31/03/2024
1758	2023	18510	2020	LUCIENE DE JESUS	AMBULANTE	27/02/2023	31/03/2024
345	2022	24316	2015	JACKSON SILVA OLIVEIRA	FEIRANTE	02/02/2023	31/03/2023
549	2022	27207	2015	JOSE LUIZ DA SILVA	FEIRANTE	02/02/2023	31/03/2023
589	2022	39601	2021	VALMIR CORREIA GOMES DE OLIVEIRA	FEIRANTE	03/02/2023	31/03/2023
298	2022	31975	2021	VIVIANE DA SILVA CORREA	FEIRANTE	03/02/2023	31/03/2023
388	2022	31623	2021	LUCIA YUKIKO METORIMA ASSATO	FEIRANTE	03/02/2023	31/03/2023
891	2022	43709	2016	JAILSON CARLOS LIMA MATIAS	FEIRANTE	06/02/2023	31/03/2023
858	2022	37847	2015	ROBSON JOSE TEODORO SANTOS	FEIRANTE	06/02/2023	31/03/2023
742	2022	33565	2010	ROSINEIDE PINESSIO DA SILVA	FEIRANTE	06/02/2023	31/03/2023
938	2022	39609	2021	GABRIELE VELOZO DA SILVA	FEIRANTE	06/02/2023	31/03/2023
304	2022	32036	2021	SOLANGE FERREIRA DA HORA IBELLI	FEIRANTE	06/02/2023	31/03/2023
1000	2022	45472	2018	JUCELEM DA SILVA SANTOS	FEIRANTE	06/02/2023	31/03/2023
995	2022	45113	2018	MARIA SOLANGE DOS SANTOS	FEIRANTE	06/02/2023	31/03/2023
1001	2022	45473	2018	MATHEUS LOPES DA SILVA SANTOS	FEIRANTE	06/02/2023	31/03/2023
993	2022	45110	2018	RUBENS APARECIDO NUNES	FEIRANTE	06/02/2023	31/03/2023
984	2022	44203	2018	AGUINALDO MARCOLINO BEZERRA	FEIRANTE	06/02/2023	31/03/2023
411	2022	42355	2012	JOSE REINALDO DA SILVA	FEIRANTE	06/02/2023	31/03/2023
814	2022	42529	2020	S. OKABE PASTEIS LTDA	FEIRANTE	07/02/2023	31/03/2023
766	2022	42513	2010	TERESA KINOSHITA OKABE	FEIRANTE	07/02/2023	31/03/2023
772	2022	41980	2009	RITSU SATO NAKAYAMA	FEIRANTE	07/02/2023	31/03/2023
608	2022	45601	2008	MARCIO APARECIDO DE OLIVIRA	FEIRANTE	07/02/2023	31/03/2023
462	2022	31448	2021	MELCHIOR RODRIGUES NETO	FEIRANTE	07/02/2023	31/03/2023
878	2022	42570	2016	JOSE VANDERLAN RICARDO LIMA	FEIRANTE	07/02/2023	31/03/2023
1018	2022	43652	2018	RENATO SERGIO SHINDI ARAKAKI	FEIRANTE	07/02/2023	31/03/2023
725	2022	30540	2021	GILMAR JOSE DA ROCHA	FEIRANTE	07/02/2023	31/03/2023
649	2022	35579	2021	FABIANA COUTO DIAS DE ARAUJO	FEIRANTE	07/02/2023	31/03/2023
105	2022	38368	2021	VIVIANE ROCHA DA SILVA	FEIRANTE	07/02/2023	31/03/2023
460	2022	47401	2021	MILTON PINTO DE ALMEIDA JUNIOR	FEIRANTE	07/02/2023	31/01/2023
282	2022	40964	2022	DANIEL DA SILVA SANTOS	FEIRANTE	07/02/2023	31/03/2023
697	2022	45989	2010	ANTONIA SILVA DOS SANTOS	FEIRANTE	07/02/2023	31/03/2023
1003	2022	44124	2018	NATALIA RODRIGUES DE PAULA	FEIRANTE	08/02/2023	31/03/2023
702	2022	40848	2021	EDVANIA SANDES FERREIRA MUNIZ	FEIRANTE	08/02/2023	31/03/2023
834	2022	39406	2021	ROSEMEIRE KIMIKO HIGA	FEIRANTE	08/02/2023	31/03/2023
349	2022	32025	2021	HAROLDO JOSE DE ALMEIDA ARRUDA	FEIRANTE	08/02/2023	31/03/2023
378	2022	32028	2021	EDINEIDE SILVA FERREIRA	FEIRANTE	08/02/2023	31/03/2023
420	2022	31629	2021	VILMA KOHATSU HIGA	FEIRANTE	08/02/2023	31/03/2023
847	2022	41353	2020	FRANCISCO DE ASSIS MIGUEL	FEIRANTE	08/02/2023	31/03/2023
452	2022	15901	2020	J.S. LEGUMES E VERDURAS LTDA. ME	FEIRANTE	13/02/2023	31/03/2023
471	2022	8676	2020	JAILSON SENA DA SILVA	FEIRANTE	13/02/2023	31/03/2023
896	2022	2974	2017	NOELI THAIS DE OLIVIERA REIS	FEIRANTE	13/02/2023	31/03/2023
922	2022	9466	2017	CLAUDEMAR ADALBERTO MAGRI	FEIRANTE	13/02/2023	31/03/2023
1040	2022	342	2020	FRANCISCO JOSE PEREIRA DE MATOS	FEIRANTE	13/02/2023	31/03/2023
1039	2022	343	2020	CHOMEI SATO	FEIRANTE	13/02/2023	31/03/2023
361	2022	1967	2020	GIVANILSON LOPES DA COSTA	FEIRANTE	13/02/2023	31/03/2023
193	2022	369	2018	JAMILE NUNES SILVA	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
931	2022	9453	2017	ROSANGELA LINO DE SOUZA	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
919	2022	9054	2017	FLAVIANE PEREIRA DE SOUZA	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
916	2022	8302	2017	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA NUNES	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
915	2022	8159	2017	ROZINEIDE GOMES GALVÃO	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
904	2022	8018	2017	DIOCINA DA SILVA SNTOS	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
911	2022	7957	2017	ROMILDO ANDRADE ARCANJO	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
902	2022	7880	2017	ROGERIO APARECIDO DA SILVA	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
901	2022	7203	2017	EDILAINE SANDES FERREIRA	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
908	2022	8309	2017	CRISTIANE BUENO DOS SANTOS	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
899	2022	2646	2017	MARIA DO CARMO CANDIDO TEIXEIRA	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
898	2022	2613	2017	FRANCISCO BATISTA VITAL	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
447	2022	2254	2017	ANDERSON LAURENTINO DA SILVA DOS SANTOS	FEIRANTE	14/02/2023	31/01/2023
894	2022	1802	2017	ANTONIO CARLOS MARTINS DOS SANTOS	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
621	2022	9493	2020	SEVERINO ISRAEL DE LIMA	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
939	2022	9684	2020	MARIA LUCIA DA SILVA	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
408	2022	9079	2021	PRISCILA VIEIRA DA SILVA	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
1021	2022	7590	2020	ROSIMEIRE PIGNATARI DE MORAES	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
843	2022	7583	2020	RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
918	2022	6008	2020	ELIANA ARAUJO SANTOS NASCIMENTO	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
686	2022	8160	2020	RONALDO FERREIRA DA CRUZ	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
1042	2022	3979	2020	JOSE ANTONIO DE BRITO	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
852	2022	3832	2021	ALEXANDRE DA SILVEIRA	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
1044	2022	1870	2021	APARECIDO SIMAS DE MEDEIROS	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
126	2022	793	2019	ALISON AZEVEDO BRITO	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
1041	2022	349	2020	CLAUDETE LOPES DE MATOS	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
348	2022	9319	2016	MAURICIO DE OLIVEIRA BOF	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
521	2022	4807	2008	CICERA MARIA DO NASCIMENTO SILVA - FEIRANTE	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
477	2022	9794	2008	EDCARLOS SUZUKI - ME	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
367	2022	7265	2010	BARRACA DE BANANAS ALEXANDRE LTDA-ME	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
862	2022	8138	2011	MARIO BENEDITO DOS SANTOS	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
480	2022	8448	2021	MARIA DA SOLEDADE ROSA DE SOUZA-ME	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
176	2022	8482	2014	FRANCISCO DAS CHAGAS DE O. ALMEIDA	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
522	2022	9343	2016	MARILENE DOS SANTOS	FEIRANTE	14/02/2023	31/03/2023
328	2022	11865	2007	CELIA HENRIQUE HERREIRA	FEIRANTE	16/02/2023	31/03/2023
592	2022	10397	2008	EDNEIDE SOARES DA SILVA MORAES	FEIRANTE	16/02/2023	31/03/2023
556	2022	10746	2008	OSWALDO SATORU SHINHE	FEIRANTE	16/02/2023	31/03/2023
966	2022	12043	2020	MARIA JOSE DE MELO BATISTA	FEIRANTE	16/02/2023	31/03/2023
967	2022	12048	2020	MARINO MAURICIO	FEIRANTE	16/02/2023	31/03/2023
534	2022	11894	2008	RAFAEL GOMES NOVAIS	FEIRANTE	16/02/2023	31/03/2023
102	2022	10503	2020	IRENE DA CONCEIÇÃO MORAIS CAPDEVILA	FEIRANTE	16/02/2023	31/03/2023
302	2022	11845	2009	LIBANEO PEIXOTO NOGUEIRA	FEIRANTE	16/02/2023	31/03/2023
663	2022	11369	2020	RONALDO JOSE DA SILVA	FEIRANTE	16/02/2023	31/03/2023
391	2022	11263	2020	EDSON DE RICCI	FEIRANTE	16/02/2023	31/03/2023
664	2022	11330	2020	MARIA JOSE DA SILVA PIMENTEL	FEIRANTE	16/02/2023	31/03/2023
369	2022	11242	2020	ROGER OTANI	FEIRANTE	16/02/2023	31/03/2023
269	2022	11128	2008	NEUZA DE SOUZA ARAUJO	FEIRANTE	16/02/2023	31/03/2023
82	2022	10492	2009	MARIA DO CARMO FEITOZA	FEIRANTE	16/02/2023	31/03/2023
747	2022	10872	2020	JOVAIR PEREIRA DOS SANTOS	FEIRANTE	16/02/2023	31/03/2023
640	2022	10864	2020	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	FEIRANTE	16/02/2023	31/03/2023
393	2022	10089	2020	LUIZ CARLOS BARBOSA	FEIRANTE	16/02/2023	31/03/2023
285	2022	10560	2014	LUZILEIDE BARROS DE SOUSA	FEIRANTE	16/02/2023	31/03/2023
905	2022	12219	2019	KIMBERLY BIANCA BASAGLIA SANTOS	FEIRANTE	28/02/2023	31/02/2023
921	2022	12015	2020	JESSICA MONTAGNANO CAVALETI	FEIRANTE	28/02/2023	31/032023
803	2022	12889	2020	SONIA REGINA BORGES OLIMPIO	FEIRANTE	28/02/2023	31/03/2023
366	2022	12657	2008	JOAO CARLOS BEIRAO	FEIRANTE	28/02/2023	31/03/2023
236	2022	12192	2021	ROBERTO MUYNARSK	FEIRANTE	28/02/2023	31/03/2023
513	2022	12829	2008	MARINA HATSUMI M. ORIGASSA	FEIRANTE	28/02/2023	31/03/2023
695	2022	12392	2008	NEUZA MONTEIRO PAZ DA SILVA	FEIRANTE	28/02/2023	31/03/2023
554	2022	12660	2008	DIRCEU DE SOUSA JARDIM	FEIRANTE	28/02/2023	31/03/2023
494	2022	12865	2008	HIROYOSHI SATO	FEIRANTE	28/02/2023	31/03/2023
368	2022	12770	2008	ALBERTO PEREIRA GUEDES	FEIRANTE	28/02/2023	31/03/2023
26	2022	12749	2020	FLORIANO RODRIGUES HOMEN	FEIRANTE	28/02/2023	31/03/2023
307	2022	12025	2020	JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA SEIXEIRO	FEIRANTE	28/02/2023	31/03/2023
877	2022	12269	2021	ANTONIO RICARDO LIMA	FEIRANTE	28/02/2023	31/03/2023
442	2022	12227	2008	CARLOS ALBERTO PINHEIRO	FEIRANTE	28/02/2023	31/03/2023
47	2020	36651	2016	ADRIANA FERREIRA ALMEIDA FREIRE	PEIXE ORN.	06/02/2023	31/03/2021
47	2021	36651	2016	ADRIANA FERREIRA ALMEIDA FREIRE	PEIXE ORN.	06/02/2023	31/03/2022
47	2022	36651	2016	ADRIANA FERREIRA ALMEIDA FREIRE	PEIXE ORN.	06/02/2023	31/03/2023
53	2020	36653	2016	VICTORIO COSTA FREIRE	PEIXE ORN.	06/02/2023	31/03/2021
53	2021	36653	2016	VICTORIO COSTA FREIRE	PEIXE ORN.	06/02/2023	31/03/2022
53	2022	36653	2016	VICTORIO COSTA FREIRE	PEIXE ORN.	06/02/2023	31/03/2023
22	2020	37842	2016	JOSE MARIA MIRANDA	PEIXE ORN.	06/02/2023	31/03/2021
22	2021	37842	2016	JOSE MARIA MIRANDA	PEIXE ORN.	06/02/2023	31/03/2022
19	2020	37831	2016	IVO BRAGA AFONSO	PEIXE ORN.	06/02/2023	31/03/2021
19	2021	37831	2016	IVO BRAGA AFONSO	PEIXE ORN.	06/02/2023	31/03/2022
33	2019	37601	2016	MAURICIO KOICHI FUKUIAMA	PEIXE ORN.	06/02/2023	31/03/2020
33	2020	37601	2016	MAURICIO KOICHI FUKUIAMA	PEIXE ORN.	06/02/2023	31/03/2021
33	2021	37601	2016	MAURICIO KOICHI FUKUIAMA	PEIXE ORN.	06/02/2023	31/03/2022
42	2021	18704	2020	ROBSON FERNANDO INACIO	PEIXE ORN.	06/02/2023	31/03/2022
42	2022	18704	2020	ROBSON FERNANDO INACIO	PEIXE ORN.	06/02/2023	31/03/2023
51	2022	10550	2020	TARCISIO NEVES CERQUEIRA	PEIXE ORN.	06/02/2023	31/03/2023
7	2022	6096	2020	ROBERTO CARLOS NAVARRO	PEIXE ORN.	06/02/2023	31/03/2023
4	2022	45299	2016	CASSIO RIBEIRO RAMOS	PEIXE ORN.	06/02/2023	31/03/2023
54	2020	36736	2016	WALDINEI CHICARELLI DE ANDRADE	PEIXE ORN.	06/02/2023	31/03/2021
54	2021	36736	2016	WALDINEI CHICARELLI DE ANDRADE	PEIXE ORN.	06/02/2023	31/03/2022
54	2022	36736	2016	WALDINEI CHICARELLI DE ANDRADE	PEIXE ORN.	06/02/2023	31/03/2022
12	2022	11069	2020	SÃO CAETANO COMERCIO DE ANIMAIS AQUATICOS	PEIXE ORN.	06/02/2023	31/03/2023

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

Edital nº 007/2023-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **08 de março 2023,** com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: 5746/2021
Requerente: LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - 116856
Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues

Processo nº: 2154/2022
Requerente: CELSO LUIZ DE SOUZA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2021.263.91444
Relator: Glauce Simioni Loredo Laxy

Processo nº: 41754/2022
Requerente: ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS SA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 113199
Relator: Nathalia Batista da Costa

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

Edital nº 008/2023 - JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **01/03/2023**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 58636/2018
Requerente: JÉSSICA DE SOUSA GONÇALVES
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2022.263.101478
Relator: João Junio Rodrigues da Silva
Acórdão: 008/23-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 43369/2022
Requerente: MARCIO LUIZ CARVALHO CARDELLI
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2022.263.100692
Relator: Anderson Govertz
Acórdão: 009/23-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Edital nº 009/2023-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **01 de março de 2023,** com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, **o colegiado retirou de pauta o seguinte processo:**

Processo nº: 41754/22
Requerente: ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS SA
Assunto: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 113199
Relator: Nathalia Batista da Costa

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

PORTARIA N.º 006/2023-SDCETI

De 27 fevereiro de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário **JORGE TAIAR**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte Contrato pertencente a esta Pasta:

Número da Autorização de Fornecimento	273/2023-SDCETI
Processo Adm. Empenho	50314/2022
Empresa	JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI
Objeto	FORNECIMENTO DE CAMISETAS
Gestor	**Titular:** Marcos Aurélio F. Garcia CF 72900
	Suplente: Chrystopher William Montenegro CF 48718
Fiscal	**Titular:** Rita de Cassia Leal Soares Ribeiro CF 53948
	Suplente: Marcell B. F. Vieira CF 58828

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 006/2023-SSP

De 1º de março de 2023.

O Secretário **Rodnei Otávio Minelli**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº ARP n°. 7211/2023
P.A ADM 33.166/2022
Empresa **S & A COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**
Objeto Fornecimento de Placas de Comunicação em Poliestireno.
Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
Suplente: Alcione Castelhano Ribeiro Mendes - CF: 39.547
Nº ARP n°. 7711/2023
P.A ADM 35.574/2022
Empresa **TGA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.**
Objeto Fornecimento de água mineral, copo 200 ml.
Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
Suplente: Alcione Castelhano Ribeiro Mendes - CF: 39.547
Nº ARP n°. 9411/2023
P.A ADM 12.708/2022
Empresa **WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA.**
Objeto Fornecimento de Concreto Ensacado de Pega Rápida.
Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
Suplente: Alcione Castelhano Ribeiro Mendes - CF: 39.547
Nº ARP n°. 11311/2023
P.A ADM 33.169/2022
Empresa **ANTONIA RAIMUNDA ALVES.**
Objeto 75% - Fornecimento de sacos de lixo amarelo.
Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
Suplente: Alcione Castelhano Ribeiro Mendes - CF: 39.547
Nº ARP n°. 11411/2023
P.A ADM 33.169/2022
Empresa **SAT EMBALAGENS LTDA.**
Objeto 25% - Fornecimento de sacos de lixo amarelo
Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
Suplente: Alcione Castelhano Ribeiro Mendes - CF: 39.547
Nº ARP n°. 12111/2023
P.A ADM 21.265/2022
Empresa **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA.**
Objeto Fornecimento de Peças para Manutenção de Roçadeiras.
Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
Suplente: Alcione Castelhano Ribeiro Mendes - CF: 39.547
Nº ARP n°. 53811/2022
P.A ADM 47.644/2021
Empresa **S & A COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**
Objeto Fornecimento de adesivos para divulgação
Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
Suplente: Alcione Castelhano Ribeiro Mendes - CF: 39.547
Nº Autorização de Fornecimento n°. 900.022/2023
P.A ADM 8.247/2022
Empresa **FERGAVI COMERCIAL LTDA**
Objeto Aquisição de Equipamentos Elétricos
Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
Suplente: Alcione Castelhano Ribeiro Mendes - CF: 39.547
Nº Autorização de Fornecimento n°. 900.034/2023
P.A ADM 37.562/2022
Empresa **CLNA7 Comercial Ltda**
Objeto Aquisição de Luva de Segurança Nitrílica
Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
Suplente: Alcione Castelhano Ribeiro Mendes - CF: 39.547
Nº Autorização de Fornecimento n°. 900.036/2023-DLC
P.A ADM 17.609/2022
Empresa **SUPREME COMERCIAL EIRELI**
Objeto Aquisição de Materiais para Pintura
Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
Suplente: Alcione Castelhano Ribeiro Mendes - CF: 39.547
Nº Autorização de Fornecimento n°. 900.037/2023-DLC
P.A ADM 48.708/2022
Empresa **FAGUSA ELÉTRICA HIDRÁULICA LTDA**
Objeto Aquisição de Materiais Elétricos
Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
Suplente: Alcione Castelhano Ribeiro Mendes - CF: 39.547
Nº Autorização de Fornecimento n°. 900.039/2023-DLC
P.A ADM 2.975/2023
Empresa **C. T. Agostinho Telhas Ltda**
Objeto Requisição de Compra de Caixa de Àgua e Caixa Padrão SABESP
Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
Suplente: Alcione Castelhano Ribeiro Mendes - CF: 39.547

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 007/2023-SSP

De 2 de março de 2023.

O Secretário **Rodnei Otávio Minelli**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº Contrato n°. 003.001/2023-DLC
P.A ADM 35.149/2022
Empresa **IPB Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda**
Objeto Aquisição de Notebooks
Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
Suplente: Alcione Castelhano Ribeiro Mendes - CF: 39.547
Nº Contrato n°. 003.101/2023-DLC
P.A ADM 35.149/2022
Empresa **Hugo V. S. Do Nascimento Manutenção**
Objeto Aquisição de Software Microsoft 2019, Mochila para notebook e cabo de segurança
Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
Suplente: Alcione Castelhano Ribeiro Mendes - CF: 39.547

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 01/2023-SSP01

De 24 de Fevereiro de 2023.

RODNEI OTÁVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO 35.629 / 2022
CONTRATO REQUISIÇÃO DE COMPRAS N.º 20 / 2022 – SSP01
EMPRESA MASON EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE MINI ESCADEIRA HIDRAULICA
GESTOR TITULAR: Francisco Roldan Gonçalves CF 27967
SUPLENTE: Emanuel Francisco Roque de Toledo CF 22133
FISCAL TITULAR: Francisco Cristiano Lessa Lopes CF 34928
SUPLENTE: Marcos Marcelo Ferreira CF 27969

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **INDEFERIMENTO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, dos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e dos Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, por não atendimento aos comunique-ses expedidos atendendo ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

Proc. Adm. nº.	**Requerente**
27.703/2019	AUTOBRAS USINAGEM & COMPONENTES LTDA EPP
45.757/2022	MARKA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **APROVAÇÃO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, do **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos**, por atendimento ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

Proc. Adm. nº.	**Requerente**
17.821/2020	GUARU OBRA REMOÇÕES DE ENTULHO E RESÍDUOS EIRELI
33.008/2021	CONDOMÍNIO CIVIL DO INTERNACIONAL GRS. SHOPPING CENTER
39.045/2021	FRENTE RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
45.357/2021	UNICAPLAST PLÁSTICOS INJETADOS LTDA
49.378/2021	ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A
36.962/2022	RUBBER GATTI FABRICAÇÃO DE BORRACHAS LTDA ME
51.921/2022	1001 INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA
52.956/2022	SERVILHA ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
54.539/2022	GRISSI CONFECÇÕES LTDA
57.862/2022	H&Z BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA ME
62.660/2022	CEDARTUBOS LTDA
62.662/2022	BELA TOALHA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP
62.663/2022	ESTRELAPEL EMBALAGENS LTDA

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO** ao Processo Administrativo abaixo relacionado, quanto ao **Cadastro de Transportadores de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Volumosos**, por atendimento ao disposto no § 1º no Artigo 17 do Decreto Municipal nº 25345/2008, bem como o disposto no Artigo 21 e no Artigo 24 do Decreto Municipal nº 36305/2019.

Proc. Adm. nº:	**Requerente:**
62383/2022	SINVAL MARINHO DE SOUZA SUCATAS
6014/2023	ROCHA BRASIL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO** ao Processo Administrativo abaixo relacionado, quanto ao **Cadastro para Catação de Resíduos Sólidos**, por atendimento ao disposto no § 1º no Artigo 17 do Decreto Municipal nº 25345/2008, bem como o disposto no Artigo 41 e no Artigo 24 do Decreto Municipal nº 36305/2019.

Proc. Adm. nº:	**Requerente:**
48765/2022	Ronei da Silva

O Sr. Rodnei Otávio Minelli, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, autoriza a devida DESTITUIÇÃO do Grupo de Trabalho criado através da portaria nº 001/2022-SSP, com a finalidade analisar e deliberar os processos administrativos relativos ao cadastramento de transportadores de resíduos sólidos urbanos, bem como, dar diretrizes ao combate e eliminação dos pontos de descarte irregular de resíduos sólidos urbanos na cidade, visto não ter mais nada a tratar e o mesmo ter cumprido os objetivos propostos, conforme abaixo:

Portaria nº	**Requerente**
001/2022-SSP	Secretaria de Serviços Públicos - SSP

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO - SSP02.17

Pelo presente edital, fique o autuado cientificado do lançamento de multa referente ao Auto de Infração lavrado por descumprimento aos dispostos na Lei Municipal nº 7572/2017 e Decreto Municipal regulamentador nº 36305/2019, tratado através dos Processos Administrativos que será arquivado, conforme seguem:

Processo Administrativo	**Auto de Infração**	**Nome**	**Recibo de multa**
44029	2022	SERRANA REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA	20231490004073001

Arquivamento de processos administrativos autuados por requerentes, após todos os atos administrativos e providências quanto ao solicitado no protocolado, conforme segue:

PA	**ANO**	**REQUERENTE**
34039	2019	SMB AUTOMOTIVE LTDA
51900	2019	SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES SA
15463	2022	ELIZMAQ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
23374	2022	MAPTOY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
23869	2022	MARPPEL SERVICE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFAFOS DE MATERIA
32304	2022	BENEDITO MARIANO MARTINS
40482	2022	PERIM COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
44102	2022	PORTITAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 3139 - LAVRADO EM 02/10/2023
AUTUADO: DERNOEL SILVA ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA VICENTE DE PAULA, Nº 22- VILA OPERÁRIA- GUARULHOS/SP
INFRAÇÃO DISPOSTA NO ARTIGO 7º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.
PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 007/2023-SAR
De 17 de fevereiro de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Bruno Gersósimo, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:
Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:
PREGÃO ELETRÔNICO: 470/2022
PA: 2059/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 199/2023 - SAR04
EMPRESA: G-F COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: MAÇARICO PORTÁTIL PROFISSIONAL
GESTOR: Carlos Eduardo Tranches de Carvalho - CF 71106
SUPLENTE: André Geronazzo Fernandes - CF 38848
FISCAL: Luis Ivan de Lima Souza - CF 57353
SUPLENTE: Tadeu Dias Alves - CF 60740
I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 008/2023-SAR
De 17 de fevereiro de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Bruno Gersósimo, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:
Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:
PREGÃO ELETRÔNICO: 3/2022
PA: 23911/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 226/2023 - SAR04
EMPRESA: DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: CABOS FLEXÍVEIS
GESTOR: Carlos Eduardo Tranches de Carvalho - CF 71106
SUPLENTE: Paulo Roberto Ferreira Junior - CF 50073
FISCAL: Luciano Vieira Faceto - CF 52364
SUPLENTE: Cassio Costa da Paixão - CF 52620
I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 009/2023-SAR
Em, 24 de fevereiro de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário, Sr. Bruno Gersósimo, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:
Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:
EMPRESA: D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda
OBJETO: FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS
AF: 81/2023
PA: 664/2023
GESTOR: José Luiz Ribeiro de Aguiar - CF 73747
SUPLENTE: Ederson Santos - CF 59334
FISCAL: Victor de Souza Pereira - CF 68986
SUPLENTE: Alessandra Dias Nogueira Peres - CF 20373
EMPRESA: PAUPEDRA PEDREIRAS PAV. E CONST. LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK18 E 20 MPA e CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25 MPA
AF: 80/2023
PA: 257/2023
GESTOR: José Luiz Ribeiro de Aguiar - CF 73747
SUPLENTE: Ederson Santos - CF 59334
FISCAL: Victor de Souza Pereira - CF 68986
SUPLENTE: Alessandra Dias Nogueira Peres - CF 20373
EMPRESA: M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI
OBJETO: FORNECIMENTO DE GRELHA ARTICULADA E TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO
AF: 77/2023
PA: 29195/2022
GESTOR: José Luiz Ribeiro de Aguiar - CF 73747
SUPLENTE: Ederson Santos - CF 59334
FISCAL: Victor de Souza Pereira - CF 68986
SUPLENTE: Alessandra Dias Nogueira Peres - CF 20373
EMPRESA: CECM PÃES LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES COM MARGARINA
AF: 167/2023
PA: 8092/2023
GESTOR: José Luiz Ribeiro de Aguiar - CF 73747
SUPLENTE: Ederson Santos - CF 59334
FISCAL: Victor de Souza Pereira - CF 68986
SUPLENTE: Alessandra Dias Nogueira Peres - CF 20373
EMPRESA: COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE AREIA MÉDIA LAVADA
AF: 84/2023
PA: 229/2023
GESTOR: José Luiz Ribeiro de Aguiar - CF 73747
SUPLENTE: Ederson Santos - CF 59334
FISCAL: Victor de Souza Pereira - CF 68986
SUPLENTE: Alessandra Dias Nogueira Peres - CF 20373
EMPRESA: SUPREME COMERCIAL EIRELI
OBJETO: FORNECIMENTO DE AREIA MÉDIA LAVADA
AF: 192/2023
PA: 19019/2022
GESTOR: José Luiz Ribeiro de Aguiar - CF 73747
SUPLENTE: Ederson Santos - CF 59334
FISCAL: Victor de Souza Pereira - CF 68986
SUPLENTE: Alessandra Dias Nogueira Peres - CF 20373
EMPRESA: AA PEDRA BRUTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE BICA CORRIDA - 25%
AF: 78/2023
PA: 38778/2022
GESTOR: José Luiz Ribeiro de Aguiar - CF 73747
SUPLENTE: Ederson Santos - CF 59334
FISCAL: Victor de Souza Pereira - CF 68986
SUPLENTE: Alessandra Dias Nogueira Peres - CF 20373
EMPRESA: LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO APARENTE DE DIVERSAS MEDIDAS E BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO APARENTE COM FUNDO - 75%
AF: 82/2023
PA: 1794/2023
GESTOR: José Luiz Ribeiro de Aguiar - CF 73747
SUPLENTE: Ederson Santos - CF 59334
FISCAL: Victor de Souza Pereira - CF 68986
SUPLENTE: Alessandra Dias Nogueira Peres - CF 20373
EMPRESA: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO - 25%
AF: 79/2023
PA: 255/2023
GESTOR: José Luiz Ribeiro de Aguiar - CF 73747
SUPLENTE: Ederson Santos - CF 59334
FISCAL: Victor de Souza Pereira - CF 68986
SUPLENTE: Alessandra Dias Nogueira Peres - CF 20373
EMPRESA: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE GUIA RETA E GUIA CHAPÉU - 25%
AF: 83/2023
PA: 237/2023
GESTOR: José Luiz Ribeiro de Aguiar - CF 73747
SUPLENTE: Ederson Santos - CF 59334
FISCAL: Victor de Souza Pereira - CF 68986
SUPLENTE: Alessandra Dias Nogueira Peres - CF 20373
EMPRESA: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE CIMENTO DE ALTO FORNO E PORTLAND COMPOSTO
AF: 76/2023
PA: 32695/2022
GESTOR: José Luiz Ribeiro de Aguiar - CF 73747
SUPLENTE: Ederson Santos - CF 59334
FISCAL: Victor de Souza Pereira - CF 68986
SUPLENTE: Alessandra Dias Nogueira Peres - CF 20373
I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 33/2023-SE
De 23 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005, na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 47/2023-SESE10.01,
DESIGNA os servidores abaixo, para desempenharem em **substituição** as atividades de **Diretor de Escola (5988),** com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho:
1-NOME: RAFAEL OLIVEIRA PAIXAO (CÓDIGO 50045) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1
A CONTAR DE: 24/02/2023
2-NOME: SIMONI FRANCA DOS SANTOS (CÓDIGO 59533) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1
A CONTAR DE: 22/02/2023

PORTARIA Nº 34/2023-SE
De 23 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL,
DESIGNA a contar de **22.02.2023**, a servidora **DANIELE GOMES DOS SANTOS** (CF: 54935) (489), para desempenhar as atividades de Vice Diretor de Escola (5868), Tabela III-B, Grau A, REF. 8, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sustando-se a Portaria 241/2022-SE.

PORTARIA Nº 35/2023-SE
De 23 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL,
DESIGNA a contar de **01.02.2023**, a servidora **VANDERLEIA DA SILVA TORRES** (CF:34403)(492), para desempenhar as atividades de **Vice – Diretor de Escola em substituição** (5989), Tabela III-B, Grau D – Ref.12, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 36/2023-SE
De 23 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 47/2023-SESE10.01,
DESIGNA os servidores abaixo, para desempenhar as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico** (5869), com jornada **de 40 (quarenta) horas semanais**, conforme segue:
1-NOME: EDLAINE BARAUNA LEITE (CÓDIGO 42171) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU B, REF. 8
A CONTAR DE: 24/02/2023
2-NOME: LUCIANA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 50648) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 7
A CONTAR DE: 16/02/2023
3-NOME: RENATA DA SILVA LUHMANN (CÓDIGO 41180) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU B, REF. 7
A CONTAR DE: 22/02/2023

PORTARIA Nº 37/2023-SE
De 23 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 47/2023-SESE10.01,
DESIGNA os servidores abaixo para desempenharem as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais** (5870), com jornada de 40 horas semanais, conforme segue:
1-NOME: CAROLINE ESTEVES MOREIRA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 61205) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 8
A CONTAR DE: 01/02/2023
2-NOME: LETICIA VIEIRA CURIA (CÓDIGO 44937) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 7
A CONTAR DE: 27/02/2023
3-NOME: VIVIAN CAROLINE ARAUJO PEREIRA DE MORAES (CÓDIGO 57641) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 3
A CONTAR DE: 23/02/2023

PORTARIA Nº 38/2023-SE

De 23 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 47/2023-SESE10.01,

SUSTA, a contar de **24.02.2023**, os efeitos da Portaria nº 02/2023-SE, que designou a servidora **CELIA REGINA CASTANHARO** (CÓDIGO 33430), para desempenhar as atividades de **Vice – Diretor de Escola (5868).**

PORTARIA Nº 39/2023-SE

De 23 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 47/2023-SESE10.01,

SUSTA a contar de **23.02.2023**, os efeitos da Portaria nº 59/2020 SGMSAI/DRA, que designou a servidora **ELAINE SANTOS FERREIRA LESCANO** (código 58431), para desempenhar as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico (5869).**

PORTARIA Nº 40/2023-SE

De 23 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 47/2023-SESE10.01,

SUSTA a contar de **23.02.2023**, os efeitos da Portaria nº 64/2022-SE, que designou a servidora **FERNANDA VEDROSSI (CÓDIGO 54790),** para desempenhar as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais (5870).**

PORTARIA Nº 042/2023-SE

De 28 de fevereiro de 2023.

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

• o disposto no Artigo 11, inciso VI, da Lei Federal nº 9.394/1996;

• a necessidade de assegurar melhores condições do atendimento prestado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito, nos termos da Lei Municipal nº 6.560/2009; e

• a política de valorização dos profissionais prestadores de serviços, habilitados na forma da lei, e em exercício no Programa de Transporte Escolar Gratuito,

RESOLVE:

1 - REAJUSTAR, a contar de 1º de março de 2023, o valor mensal *per capita* pago aos prestadores de serviços do Programa de Transporte Escolar Gratuito, habilitados e contratados no âmbito do Credenciamento nº 002/2020-SE, tendo como objeto a execução dos serviços no escopo do referido Programa, conforme segue:

Tipo	***Per capita***
Convencional	R$ 172,84
PcD - Próprias	R$ 259,26
PcD - Parceiras	R$ 172,84
Adaptado	R$ 1.590,00
Educamais/Projetos - Convencional	R$ 86,42
Educamais/Projetos - PcD/Rede	R$ 129,63
Educamais/Projetos - Adaptado	R$ 795,00

2 - Os prestadores de serviços no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito, que tiverem, em atendimento à Rede Municipal de Ensino, a capacidade do veículo preenchida em 90% (noventa por cento) da demanda em sua totalidade, farão jus ao recebimento de ajuda de custo, no valor mensal de R$ 1.030,00 (mil e trinta reais), com exceção àqueles que recebem por especificidade.

3 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 043/2023-SE

De 27 de fevereiro de 2023.

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o quanto disposto no Artigo 4º do Decreto Municipal nº 38.943/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. O recolhimento do preço público decorrente da utilização dos próprios municipais afetos à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.684/1995 e do Decreto Municipal nº 38.943/2022, será realizado mediante pagamento de boleto, a ser gerado pelo Departamento de Gestão de Espaços Educacionais - SESE15.

Art. 2º. O boleto deverá ser pago até a data de vencimento.

§ 1º. Em casos excepcionais e devidamente justificados, o requerente poderá solicitar, uma única vez, a reemissão do boleto, pendente de análise e deferimento por parte do Departamento de Gestão de Espaços Educacionais, desde que haja tempo hábil para que o recolhimento do preço público seja realizado anteriormente à data do evento, conforme Artigo 4º, § 2º, do Decreto Municipal nº 38.943/2022.

§ 2º. Em caso de descumprimento do quanto disposto no *caput*, ou em caso de indeferimento da solicitação aludida no parágrafo anterior, o respectivo agendamento para utilização de espaço será automaticamente cancelado e disponibilizado para novos agendamentos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Descredenciamento de Professor Eventual

O Secretário de Educação, **Alex Viterale de Sousa**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o descredenciamento de Professor(a) Eventual, dos candidatos abaixo relacionados - Edital de Abertura Processo Seletivo 01/2022-SE:

CLASS.	**NOME**	**RG**	**ENCERRAMENTO**
202	MARLI ANTUNES OLIVEIRA DE BARROS	227099011	31/01/2023
487	MARLENE DE PAULA FERREIRA	201807932	31/01/2023
566	CARLA JOICE DE FRANÇA	432982851	31/01/2023
611	CLAUDIA SILVA NOVAES	236483171	27/02/2023

Extrato de Dispensa de Chamamento Público

Considerando o contido no Processo Administrativo n° 12.559/2023, a Secretaria de Educação, em atendimento ao disposto no Artigo 32, § 1°, da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015, informa que foi autorizado, nos autos do supracitado Processo Administrativo, a dispensa de chamamento público, com fulcro no Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015, com Organizações da Sociedade Civil, para formalização direta de Termos de Colaboração, e, nesse sentido, torna público o extrato, válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, admitida sua prorrogação uma única vez por igual período, que fundamenta a celebração de parceria com OSCs devidamente credenciadas, que possuam notória experiência e capacidade de atendimento na execução de serviços educacionais, para implantação do programa "Cuidando das Escolas" no Município de Guarulhos, obedecendo critérios de relevância técnica do serviço, interesse público e disponibilidade orçamentária.

JUSTIFICATIVA

O Artigo 205 da Constituição Federal é cristalino em determinar a educação como direito de todos e dever, entre outros, do Estado, consolidando-a como direito social básico, que concede aos cidadãos o gozo da educação como serviço público. Assim sendo, a garantia da educação como direito de todos é feita através do dever do Estado de ofertá-la.

Mais do que um direito social, é um direito humano fundamental, reconhecido, inclusive, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgadas pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n° 9.394/1996) disciplina a educação escolar no Brasil, delineando seus princípios, objetivos, e os deveres do Estado na garantia deste direito. Logo em seu Artigo 1º, a norma define a educação como abrangendo "os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais." (g.n.)

De outra banda, a Lei Federal n° 13.019/2014 institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos, no caso em tela, em Termos de Colaboração, que são os instrumentos celebrados entre as partes para formalizar as supracitadas parcerias, em caso que envolva transferência de recursos financeiros.

O Programa "Cuidando das Escolas" visa proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para a população em situação de desemprego e vulnerabilidade socioeconômica residente no Município de Guarulhos, compreendendo a concessão de um auxílio mensal em pecúnia, pelo prazo de doze meses, prorrogáveis uma única vez por igual período, e implicando, por parte do beneficiário, na participação em atividades de apoio ao cotidiano escolar em unidades educacionais públicas afetas à Secretaria de Educação.

O processo de credenciamento, previsto no Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015, como hipótese de dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração, no caso de prestação de serviços, entre outras, na área de Educação, apresenta claras vantagens quando comparado ao tradicional processo de chamamento público, no que diz respeito à agilidade para a celebração de novos Termos de Colaboração para execução indireta de serviços educacionais, atendendo com maior presteza a demanda reprimida por vagas de atendimento escolar no Município, detectada através de estudos técnicos, sem deixar de atender aos requisitos legalmente previstos, sobretudo no que tange à disponibilidade orçamentária, ao atendimento aos requisitos legais para formalização da parceria, e ao interesse público.

Guarulhos, 28 de fevereiro de 2023.

ALEX VITERALE DE SOUSA

Secretário de Educação

Publicado, nesta data, no sítio Oficial da Secretaria de Educação de Guarulhos na internet, em atenção ao Artigo 32, § 1°, da Lei Federal n° 13.019/2014, passando-se, a partir desta data, a ser contado o prazo a que se refere o Artigo 32, § 2º, da Lei Federal n° 13.019/2014.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Aditamento com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmados com Organizações da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05.

Termo de Colaboração: Nº 017724/2018-SE03-RPI**.**

Processo Administrativo: 38.657/2018.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação Comunitária de Apoio ao Social Esportivo Cultural do Jardim Testai

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Ampliação do número de vagas - passando de 110 para 163 vagas.

Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2023.

Vigência: até 31 de outubro de 2023.

Valor do Aditamento: R$ 364.572,00.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Apostilamento com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmado com Organização da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01.

Termo de Colaboração: Nº 004024/2021-SESE-RPP.

Processo Administrativo: 36.090/2021

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Clube de Mães Novo Recreio - Unidade III.

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Reajuste do valor da locação do imóvel, a partir de 01/01/2023.

Data de assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmado com Organização da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000124/2023-SESE08-RPP

Termo de Colaboração: Nº 000124/2023-SESE08-RPP**.**

Processo Administrativo: Nº 907/2023.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação Beneficente Cavalcante.

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

Finalidade: Atendimento de 120 vagas, em período integral.

Data de assinatura: 02 de março de 2023.

Vigência: 12 meses, de 02/03/2023 a 01/03/2024.

Recursos Públicos: R$ 1.453.004,00.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmado com Organização da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000224/2023-SESE08-RPP

Termo de Colaboração: Nº 000224/2023-SESE08-RPP**.**

Processo Administrativo: Nº 7942/2023.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação Conectados.

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Atendimento de 206 vagas, em período integral.

Data de assinatura: 03 de março de 2023.

Vigência: 12 meses, de 03/03/2023 a 02/03/2024.

Recursos Públicos: R$ 2.215.357,60.

Extrato do Termo de Reti-Ratificação n° 01, ao Termo de Colaboração nº 000224/2020-SESE08-RP

Art. 1º:

Onde se lê:

"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000224/2020-SESE03-RPP"

Leia-se:

"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000224/2020-SESE03-RPP"

Extrato do Termo de Reti-Ratificação nº 01, ao Termo de Colaboração nº 17524/2018-SE03-RPP

Art. 1º:

Onde se lê:

"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17524/2018-SESE03-RPP"

Leia-se:

"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17524/2028-SE03-RPP"

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2023-SASP02

De 28 de fevereiro de 2023.

O O Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, **ARNALDO DE JESUS TORRES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela alínea "a" do inciso IV, combinado com a alínea "c" do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal n° 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **34.571/2022-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 144/2022- SASP02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 024/2023-SASP02

De 28 de fevereiro de 2023.

O Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, **ARNALDO DE JESUS TORRES,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela alínea "a" do inciso IV combinado com a alínea "c" do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal n° 7.792/2019 e do § único do artigo 196, concomitante com artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **3.082/2022-SASP02.**

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 016/2022-SASP02, pelo período de **01 a 30 de março de 2023**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 025/2023-SASP02

De 02 de março de 2023.

O Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, **ARNALDO DE JESUS TORRES,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela alínea "a" do inciso IV combinado com a alínea "c" do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal n° 7.792/2019 e do § único do artigo 196, concomitante com artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **30.453/2022-SASP02.**

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 127/2022-SASP02, pelo período de **07 de março a 05 de abril de 2023**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 026/2023-SASP02

De 02 de março de 2023.

O Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, **ARNALDO DE JESUS TORRES,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela alínea "a" do inciso IV combinado com a alínea "c" do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal n° 7.792/2019 e do § único do artigo 196, concomitante com artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **33.775/2022-SASP02.**

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 135/2022-SASP02, pelo período de **07 de março a 05 de abril de 2023**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº 04/2023-SM
De 27 de fevereiro de 2023.
Autoriza a formalização de termo de cooperação para realização de atividades no Zoológico Municipal de Guarulhos.
O Secretário de Meio Ambiente, **THIAGO DE AZEVEDO LOPES FONSECA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município e pela Lei 7.550/2017:
Considerando a necessidade de regulação das condições pelas quais a Prefeitura de Guarulhos, representada pelo Zoológico Municipal de Guarulhos, pode conceder a utilização de espaços preestabelecidos e a execução de atividades, sempre sob a orientação e supervisão de técnicos do Zoológico.
Considerando a necessidade de formalização de documento formal a essa concessão, tendo em vista a obtenção de receitas para o Fundo do Zoológico Municipal de Guarulhos - FundoZoo, a serem aplicadas segundo as deliberações do Conselho Gestor do FundoZoo.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a formalização de termos de cooperação para o fim de concessão de espaços preestabelecidos e a execução de atividades com Instituições e/ou Organizações da Sociedade Civil, para cobrança de preço público relativo, nos termos do Decreto Municipal nº 35.094/2018 que ficarão sob responsabilidade do Departamento de Conservação da Biodiversidade - SM03, responsável pela Administração do Zoológico Municipal de Guarulhos.
Art. 2º Os requisitos, preços, orientações, obrigações e deveres necessários à formalização da concessão dos espaços e a execução de atividades obedecerá às disposições dos Termos de Cooperação e seus anexos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 005/2023-SDAS
De 23 de fevereiro de 2023.
FÁBIO CAVALCANTE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação da Mesa Diretora do CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, atendendo ao Ofício: 120/2023 - ASBRAD/Projeto GAIA, Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude - ASBRAD**,** conforme consta no Processo Administrativo nº 15.343/90.
RESOLVE:
1 - **ALTERAR**, nos termos do Artigo 6º, inciso VII cc. § 4º da Lei Municipal nº 3.802/91, alterada pela Lei Municipal 4.341/93, e no artigo 6º do Decreto Municipal nº 18.701/94, a composição do membro Suplente, representante da Sociedade Civil, pela OSC ASBRAD - Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude, integrantes do CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com o atual mandato e composição constituídos através da Portaria nº 2990/21 - GP, de 28/09/2021, conforme segue:
Excluir:
Suplente: Daisillany Pereira da Silva
Incluir:
Suplente: Ariane da Rocha da Silva
2 - Sendo assim, os Conselheiros Representantes da OSC, ASBRAD - Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude no CMDCA, A partir da publicação desta Portaria passam a ser:
Titular: Priscila da Silva Santos
Suplente: Ariane da Rocha da Silva
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2023-SH
De 13 de fevereiro de 2023.
O Secretário de Habitação, João Dárcio Ribamar Sacchi, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17, bem como o disposto no artigo 209, inciso VI, alínea "a" da Lei Municipal nº 1429/68 (alterada pela Lei 7875/2020), e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 40144/2020.
RESOLVE:
1. Alterar a Portaria nº 008/2021-SH, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 051, página 05 e 06, de 1º de junho de 2021, cujo texto segue abaixo:
Item 1.16:
Onde se lê:*"encaminhar relação de matrícula em nome do (s) titular (es) beneficiário (s), contendo estado civil, nº de RG, nº CPF e profissão conforme constam no Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional informado e assinado à época da entrega de chaves" ;*
Leia-se:" Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional assinado somente por uma pessoa ou por dois titulares, transferindo o direito à terceiros (outra pessoa no imóvel). Em caso de transferência de titularidade (intervivos), o morador residente na unidade habitacional deverá apresentar documentação que comprove a transferência de titularidade:
Transferência de titularidade com data superior à 5 anos será analisada mediante apresentação da documentação de transferência e comprovante de endereço.
Transferência de titularidade de 3 à 5 anos somente será analisada mediante apresentação da documentação de transferência, comprovante de endereço e documentações que comprovem: Vulnerabilidade Social; Família Beneficiada em Programas de Transferência de Renda; Idoso; Pessoa com Deficiência; Família chefiada por Mulher; Apenado; Óbito; Amparada pela Lei Maria da Penha e; Oriunda de áreas de Risco.
a) Solicitar a transferência de titularidade via requerimento padrão (Abertura de Processo Administrativo);
b) Elaborar relatório social com base nas documentações apresentadas;
c) Caso o parecer social da Secretaria de Habitação seja **FAVORÁVEL**, a relação para confecção de matrícula será encaminhada ao Cartório conforme **DEFERIMENTO.**
d) Caso o parecer social da Secretaria de Habitação seja **DESFAVORÁVEL**, a relação para confecção será encaminhada ao Cartório em nome de outra família, conforme condicionalidades da listagem da Secretaria de Habitação de Guarulhos: prioridade a ordem judicial (obrigação de fazer); demais legislações vigentes e; listagem prioritária do Departamento de Ação Comunitária da Secretaria de Habitação.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA Nº 004/2023-SR
Considerando o disposto: - no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de Janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, que dispõe sobre o procedimento de novas contratações e prorrogações de Contratos em vigor no âmbito da Secretaria do Trabalho;
O Secretário Municipal do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o gestor e fiscal, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções das Autorizações de Fornecimento incumbidos do recebimento dos serviço/materiais, abaixo indicados:
Autorização de Fornecimento nº: 130/2023-SGE06 - Adesão ARP nº. 11911/2022 - SF06
P. A nº: 59810/2022
Empresa: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
Objeto: 75% - Fornecimento de Materiais de links ópticos, tubulações, cabeamentos para redes físicas e elétricas para Informática
Gestor: Aline dos Santos Lopes de Oliveira - CF 66252
Fiscal: Cleuseni Sales Ferreira - CF 34268
I - O gestor e fiscal ora indicados deverão atender às disposições constantes do Decreto nº 33.912/2017 e demais condições estabelecidas nos respectivos Contratos de cada órgão orçamentário.
II - Consistirão, dentre as atribuições dos gestores e fiscais, a solicitação de dados e informações pertinentes aos Contratos, examinar documentos e promover diligenciamento quando houver o entendimento da sua necessidade.
III - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guarulhos, 1º de março de 2023.
TONINHO MAGALHÃES
Secretário do Trabalho

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 011/2023-JRF
A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 23/02/2023, foram julgados os processos abaixo:
Processo **71500/2015-PAT**
Requerente SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU
Relator: Raphael Guelfi Troiano
Situação: Julgamento prejudicado por falta de quórum mínimo, conforme dispõe o artigo 22 da Lei Municipal n° 5875/2002.
Processo **71503/2015-PAT**
Requerente SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU
Relator: Raphael Guelfi Troiano
Situação: Julgamento prejudicado por falta de quórum mínimo, conforme dispõe o artigo 22 da Lei Municipal n° 5875/2002.
Processo **71506/2015-PAT**
Requerente SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU
Relator: Raphael Guelfi Troiano
Situação: Julgamento prejudicado por falta de quórum mínimo, conforme dispõe o artigo 22 da Lei Municipal n° 5875/2002.
Processo **72395/2019-PAT**
Requerente UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1009340 BEM COMO AUTO DE MULTA 153870 CANCELAMENTO)
Relator: Alessandro Nicola Principato
Situação: Julgamento prejudicado por falta de quórum mínimo, conforme dispõe o artigo 22 da Lei Municipal n° 5875/2002.
Processo **14659/2020-PAT**
Requerente AUBA COMERCIO DE MAQUINAS E PERFIS PLASTICOS LTDA ME
Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS (REF A IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)
Relator: Guilherme Costa Moreira
Situação: Julgamento prejudicado por falta de quórum mínimo, conforme dispõe o artigo 22 da Lei Municipal n° 5875/2002.
Processo **43512/2020-PAT**
Requerente CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1010654 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 158464 CANCELAMENTO)
Relator: Fabio Roberto Pavão
Situação: Julgamento prejudicado por falta de quórum mínimo, conforme dispõe o artigo 22 da Lei Municipal n° 5875/2002.
Processo **43516/2020-PAT**
Requerente CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1010825 E AUTO DE INFRAÇÃO 158794 CANCELAMENTO)
Relator: Fabio Roberto Pavão
Situação: Julgamento prejudicado por falta de quórum mínimo, conforme dispõe o artigo 22 da Lei Municipal n° 5875/2002.
Processo **43697/2020-PAT**
Requerente CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1010982 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 158824 CANCELAMENTO)
Relator: Fabio Roberto Pavão
Situação: Julgamento prejudicado por falta de quórum mínimo, conforme dispõe o artigo 22 da Lei Municipal n° 5875/2002.
Processo **43725/2020-PAT**
Requerente CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1010865 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 158511 CANCELAMENTO)
Relator: Fabio Roberto Pavão
Situação: Julgamento prejudicado por falta de quórum mínimo, conforme dispõe o artigo 22 da Lei Municipal n° 5875/2002.
Processo **25607/2021-PAT**
Requerente EDIVANIA PEREIRA GONÇALVES
Assunto: RETIFICAÇÃO (DA DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 85720)
Relator: Karine Rios Pereira
Situação: Julgamento prejudicado por falta de quórum mínimo, conforme dispõe o artigo 22 da Lei Municipal n° 5875/2002.
Processo **25976/2021-PAT**
Requerente GLAUCIA ALVES CAMPOS
Assunto: RETIFICAÇÃO (DA DATA DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 104776)
Relator: Guilherme Costa Moreira
Situação: Julgamento prejudicado por falta de quórum mínimo, conforme dispõe o artigo 22 da Lei Municipal n° 5875/2002.
Processo **34820/2021-PAT**
Requerente QUALITA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA VEDAÇÃO LTDA
Assunto: RETIFICAÇÃO (DA DATA DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 300858)
Relator: Guilherme Costa Moreira
Situação: Julgamento prejudicado por falta de quórum mínimo, conforme dispõe o artigo 22 da Lei Municipal n° 5875/2002.
Processo **35713/2021-PAT**
Requerente BATATITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Assunto: CANCELAMENTO (REFERENTE AOS RECIBOS 2010.200.40332 E OU)
Relator: Guilherme Costa Moreira
Situação: Julgamento prejudicado por falta de quórum mínimo, conforme dispõe o artigo 22 da Lei Municipal n° 5875/2002.
Processo **41094/2021-PAT**
Requerente JOSIVAN DE FREITAS SARAIVA
Assunto: RETIFICAÇÃO (DA DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 226825)
Relator: Karine Rios Pereira
Situação: Julgamento prejudicado por falta de quórum mínimo, conforme dispõe o artigo 22 da Lei Municipal n° 5875/2002.
Processo **47321/2021-PAT**
Requerente GYLNEI SERRANO BUENO
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIOS 2022 E 2023)
Relator: Alessandro Nicola Principato
Situação: Julgamento prejudicado por falta de quórum mínimo, conforme dispõe o artigo 22 da Lei Municipal n° 5875/2002.

Edital nº 012/2023-JRF
A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 09/03/2023, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
Processo 72061/2015- PAT
Requerente COMÉRCIO DE PRESENTE CENTRAL DO REAL LTDA ME
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA (RETROATIVA)
Relator: Karine Rios Pereira
Processo 70511/2017- PAT
Requerente SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2018)
Relator: Raphael Guelfi Troiano
Processo 71757/2018- PAT
Requerente SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO
Assunto: IMUNIDADE (TRIBUTARIA DO LANÇAMENTO DE IPTU)
Relator: Raphael Guelfi Troiano
Processo 71763/2018- PAT
Requerente SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO

Assunto: IMUNIDADE (TRIBUTÁRIA DO LANÇAMENTO DE IPTU)
Relator: Raphael Guelfi Troiano
Processo 14659/2020- PAT
Requerente AUBA COMERCIO DE MAQUINAS E PERFIS PLASTICOS LTDA ME
Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS (REF A IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)
Relator: Guilherme Costa Moreira
Processo 43512/2020- PAT
Requerente CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1010654 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 158464 CANCELAMENTO)
Relator: Fabio Roberto Pavão
Processo 43516/2020- PAT
Requerente CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1010825 E AUTO DE INFRAÇÃO 158794 CANCELAMENTO)
Relator: Fabio Roberto Pavão
Processo 43697/2020- PAT
Requerente CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1010982 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 158824 CANCELAMENTO)
Relator: Fabio Roberto Pavão
Processo 43725/2020- PAT
Requerente CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1010865 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 158511 CANCELAMENTO)
Relator: Fabio Roberto Pavão
Processo 25607/2021- PAT
Requerente EDIVANIA PEREIRA GONÇALVES
Assunto: RETIFICAÇÃO (DA DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 85720)
Relator: Karine Rios Pereira
Processo 25976/2021- PAT
Requerente GLAUCIA ALVES CAMPOS
Assunto: RETIFICAÇÃO (DA DATA DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 104776)
Relator: Guilherme Costa Moreira
Processo 34820/2021- PAT
Requerente QUALITA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA VEDAÇÃO LTDA
Assunto: RETIFICAÇÃO (DA DATA DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 300858)
Relator: Guilherme Costa Moreira
Processo 35713/2021- PAT
Requerente BATATITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Assunto: CANCELAMENTO (REFERENTE AOS RECIBOS 2010.200.40332 E OU)
Relator: Guilherme Costa Moreira
Processo 41094/2021- PAT
Requerente JOSIVAN DE FREITAS SARAIVA
Assunto: RETIFICAÇÃO (DA DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 226825)
Relator: Karine Rios Pereira
Processo 47321/2021- PAT
Requerente GYLNEI SERRANO BUENO
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIOS 2022 E 2023)
Relator: Alessandro Nicola Principato
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5875 de 18 de Dezembro de 2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 580/2023 - CMDCA

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE REGISTRO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA
O CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 3.802 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal 4.341/93.
CONSIDERANDO Relatório da Comissão de Proteção deste Conselho de Direitos, emitido após análise documental juntada ao processo de registro da OSC - Organização da Sociedade Civil OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES, CNPJ 50.691.419/0001-05, bem como a confirmação da própria OSC, através de Ofício juntado ao processo, que realiza atendimentos somente e exclusivamente na modalidade Creche, impossibilitando a continuidade e manutenção do referido Registro no CMDCA, conforme orienta o § 3º do artigo 17 da Resolução 105/05 - CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que reza:
"Os Conselhos Municipais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente não concederão registros para funcionamento de entidades ou inscrição de programas que desenvolvam apenas atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio."
CONSIDERANDO que, nesse tipo de caso, para sua legitimação no atendimento em creche, fica orientado para que a OSC mantenha vigente seu registro no CME - Conselho Municipal de Educação.
CONSIDERANDO os documentos justificadores juntados ao Processo Administrativo 8880/22, e, a deliberação do Pleno do CMDCA em sua Reunião Ordinária de 14/02/2023.

RESOLVE

Art. 1º. **CANCELAR o REGISTRO** na modalidade de ENTIDADE DE ATENDIMENTO da Organização da Sociedade Civil (não-governamental) abaixo descrita:

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Endereço	Processo Administrativo	Nº do Registro da Entidade
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES Projeto: Creche	50.691.419/0001-05	Av. Vênus, 199, Esplanada das Bandeiras - Guarulhos/SP	8880/2022	017-E (Situação: Cancelado)

Art. 2º. Fica Informado que, caso a OSC venha a restabelecer seu atendimento nas demais modalidades a criança e adolescente que não sejam apenas e exclusivamente naquelas previstas no § 3º. do Artigo 17 da Resolução 105/05 do CONANDA, poderá fazer nova solicitação para restabelecimento de seu registro junto ao CMDCA.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 581/2023 - CMDCA

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE REGISTRO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA
O CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 3.802 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal 4.341/93.
CONSIDERANDO Relatório da Comissão de Proteção deste Conselho de Direitos, emitido após análise documental juntada ao processo de Registro 177-E da OSC - Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PROFISSIONALIZANTE PIONEIRO, CNPJ 39.289.779/0001-42, bem como a confirmação da própria OSC, através de e-mail de sua representante legal, juntado ao processo, confirmando a impossibilidade de dar continuidade aos trabalhos e atendimentos.
CONSIDERANDO documentos justificadores juntados ao Processo Administrativo 8643/21.
CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do CMDCA em sua Reunião Ordinária de 14/02/2023.

RESOLVE

Art. 1º. **CANCELAR o REGISTRO** na modalidade de ENTIDADE DE ATENDIMENTO da Organização da Sociedade Civil (não-governamental) abaixo descrita:

Organização da Sociedade Civil/Programa/Projeto	CNPJ	Endereço	Processo Administrativo	Nº do Registro
INSTITUTO PROFISSIONALIZANTE PIONEIRO Programa de Aprendizagem Profissional	39.289.779/0001-42	Rua Conde D' Andrea, 248, Jd. Santa Mena, Guarulhos/SP	8643/2021	177-E (Situação: Cancelado)

Art. 2º. Fica Informado que, caso a OSC venha a restabelecer seu atendimento, poderá fazer nova solicitação para restabelecimento de seu registro junto ao CMDCA.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 582/23 - CMDCA

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE REGISTRO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA
O CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 3.802 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal 4.341/93.
CONSIDERANDO Relatório da Comissão de Proteção deste Conselho de Direitos, emitido após análise documental juntada ao prontuário do Registro 045-E da OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA SÃO GERALDO, CNPJ 74.503.137/0001-03, Relatório de Visita Técnica emitido pela Divisão Técnica de Acompanhamento à Gestão da Execução Indireta, bem como convites e convocações não atendidas para reuniões de esclarecimentos sobre os apontamentos.
CONSIDERANDO Resolução nº 877-CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de 13/09/2022, Suspendendo Registro da OSC em questão naquele Conselho de Direitos.
CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do CMDCA em sua Reunião Ordinária de 14/02/2023.

RESOLVE

Art. 1º. **SUSPENDER, por 06 (SEIS) MESES, a contar da publicação desta Resolução, o REGISTRO** na modalidade de ENTIDADE DE ATENDIMENTO da Organização da Sociedade Civil (não-governamental) abaixo descrita:

Organização da Sociedade Civil/Programa/Projeto	CNPJ	Endereço	Nº do Registro
ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA SÃO GERALDO	74.503.137/0001-03	Rua Pedro Ângelo Janitelli, nº 37 - Ponte Grande, Guarulhos/SP	045-E (Situação: Suspenso)

Art. 2º. Fica Informado que, dentro do prazo estabelecido no Artigo 1º, caso a OSC venha demonstrar o seu normal funcionamento e atendimento, bem como prestar os esclarecimentos e disponibilizar os Relatórios e ainda, comparecer às reuniões agendadas, poderá fazer solicitação para restabelecimento de seu registro junto ao CMDCA.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 053/2023-SS
De 23 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;
Considerando o que consta no Memorando nº 030/2023-SS19,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.
PA nº 21303/2021
OBJETO: ARP FORNECIMENTO DE PLACAS DE GESSO, PERFIS METÁLICOS E OUTROS.
GESTOR: Rogério Watanuki Higashi - CF 59.128 - CPF-334.173.208-01 - Renato Pereira Costola - CF 58.916 - CPF 230.098.118-10.
FISCAL: Eduardo Francelino - CF 37.155 - CPF 160.489.858-51 - Adriano Bono Freire - CF 25.791 - CPF 147.402.268-55.
I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 054/2023 - SS
De 23 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;
Considerando o que consta no Memorando nº 031/2023-SS18.04,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.
CONVENIO/CONTRATO: 05922/2022-FMS
P.A. 46.540/2021
EMPRESA: Beneficência Hospitalar de Cesário Lange
OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente (HMCA) que assegure assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas.
GESTOR: Mariana Jardim Pelais CF 74.090
FISCAIS: Cristiane Yumi Hirahara Miyasaki CF 41.594, Kátia Yuri Xavier Mizumoto Soares CF 34.978, Virginia Rosana Carniato CF 38.589, Fiscal Suplente: Kelly Cristina Oliveira CF 33.474.
TERMO DE ADITAMENTO nº 02-05922/2022-FMS - Fiscal Técnico do Departamento de Gestão de Infraestrutura: Renato Pereira Costola CF 58.916.
I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 055/2023 - SS
De 23 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;
Considerando o que consta no Memorando nº 027/2023-SS19,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.
PA nº 49403/2022
OBJETO: AQUISICAO DE LUMINARIAS, INTERRUPTORES E OUTROS.
GESTOR: Rogério Watanuki Higashi - CF 59.128 - CPF-334.173.208-01 - Renato Pereira Costola - CF 58.916 - CPF 230.098.118-10.
FISCAL: Eduardo Francelino - CF 37.155 - CPF 160.489.858-51 - Adriano Bono Freire - CF 25.791 - CPF 147.402.268-55.
I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 056/2023 - SS
De 23 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;
Considerando o que consta no Memorando nº 032/2023-SS19,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.
PA nº 61625/2022
OBJETO: COMPRA DE GERADOR SUBTRAIDO DA REGIONAL IV.
GESTOR: Rogério Watanuki Higashi - CF 59.128 - CPF-334.173.208-01 - Renato Pereira Costola - CF 58.916 - CPF 230.098.118-10.
FISCAL: Eduardo Francelino - CF 37.155 - CPF 160.489.858-51 - Adriano Bono Freire - CF 25.791 - CPF 147.402.268-55.
I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 057/2023 - SS
De 23 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;
Considerando o que consta no Memorando nº 033/2023-SS19,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação

e ateste da execução dos contratos desta Pasta.
PA nº 6452/2021
OBJETO: ARP BOTINA DE SEGURANÇA EPI A.02
GESTOR: Rogério Watanuki Higashi - CF 59.128 - CPF-334.173.208-01 - Renato Pereira Costola - CF 58.916 - CPF 230.098.118-10.
FISCAL: Eduardo Francelino - CF 37.155 - CPF 160.489.858-51 - Adriano Bono Freire - CF 25.791 - CPF 147.402.268-55.
I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - Artigo 24 inciso VII - Lei 8666/93 - RC 095/2023-PA 8697/2023 - memorando nº090/23-SS21.03- comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende efetuar a contratação de empresa para o FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO FUROSEMIDA 10MG. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta **oficial e definitiva**, nos moldes do Descritivo a seguir, até às 16:00 do dia 09/03/2023 ao e-mail: apoiosaude.guarulhos@gmail.com.

MODELO DA PROPOSTA
Lote 1

ITEM	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS
01	40.000	Ampola / Frasco-ampola	**FUROSEMIDA 10 MG/ML**. Forma farmacêutica solução injetável. Forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 2mL. Via de administração intramuscular e intravenosa. **Código interno: 1745**
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

Atentar-se ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PF) em tabela CMED.
Serão consideradas as condições referentes ao art. 24 inciso VII - Lei 8666/93.

CONDIÇÕES GERAIS

a) Os produtos deverão ser embalados de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, a estocagem, até o uso.
b) Os rótulos dos medicamentos entregues no almoxarifado deverão obedecer ao disposto na RDC nº 71/09 e suas atualizações;
c) Em caso de embalagem hospitalar, os medicamentos deverão vir acompanhados de bulas em quantidades suficientes para dispensação aos usuários dos serviços de saúde em cumprimento a RDC Nº 47, DE 8 DE SETEMBRO DE 2009;
d) Sempre que necessário, a unidade requisitante poderá solicitar laudos de análise do fabricante para cada lote entregue contendo todas as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seu medicamento;
e) Reserva-se o direito à Unidade Requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado, subsidiando assim a opção de análise. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise.

OUTRAS EXIGÊNCIAS

A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ:
Informar a MARCA, o FABRICANTE e o NÚMERO DE REGISTRO do medicamento ou produto ofertado.
A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:
a) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Autorização Especial (AE), quando necessário**,da empresa Licitante, conforme Portaria nº. 2.814, de 29 de maio de 1998, art. 5°, inciso II, expedida pelo Ministério da Saúde e Portaria nº. 802, de 08 de outubro de 1998, republicada em 07 de abril de 1999;
b) **Registro no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial da União** conforme Lei nº. 6.360 de 23 de setembro de 1976 (art.12) e Portaria GM/MS nº. 2.814 de 29 de maio de 1998 (art. 5º, inciso IV), podendo ser retirado por meio eletrônico na ANVISA, devendo grifá-lo na respectiva cópia, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços, exceto os produtos constantes na lista de isenção de Registros de Produtos constantes na Resolução RDC nº. 23 de 06 de dezembro de 1999 (apresentar isenção);
c) **Declaração de Notificação Simplificada** conforme RDC N.º 199, de 26 de outubro de 2006, **para os produtos farmacêuticos constantes dos seus anexos**;
d) **Bula dos produtos** conforme RDC nº. 47, de 08 de setembro de 2009, republicada em 19/01/2010 e Lei nº. 8078 de 11 de setembro de 1990 (art. 6º);
e) **Rótulo do medicamento ou produto** quando não for exigida, legalmente, a bula;
f) Em caso de processos de renovação de registro de produto em andamento, o proponente deverá apresentar acompanhamento dos processos por meio eletrônico;
g) Para medicamentos ofertados que se enquadram na relação de **medicamentos de registro específico**, apresentar a petição de renovação de registro como medicamento específico;
h) Para a comprovação de que tratam os itens **"b"a"h"**, também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo Grupo Técnico solicitante;
i) Fica atribuída à unidade requisitante, a responsabilidade de analisar os documentos técnicos pertinentes ao objeto;
j) A apresentação destes documentos poderá ser enviada através de e-mail, quando da solicitação pela unidade requisitante.
DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:
k) A quantidade refere-se ao consumo estimado para até 12 (doze) meses;
l) Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação da Unidade Requisitante através de Autorização de Fornecimento, via e-mail;
m) Os rótulos dos medicamentos entregues no almoxarifado deverão obedecer ao disposto na RDC nº 71/09;
n) Os rótulos deverão apresentar informação de **"venda proibida"**, impressa ou adesivada no rótulo, de forma clara e sem alterações;
o) Os produtos somente serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade conforme Portaria nº. 2.814, de 29 de maio de 1998, Art. 5° § 1° e 2°, bem como orienta o Manual do Ministério da Saúde de Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS e **validade mínima de 75% de sua validade total**;
p) A Divisão Técnica de Gestão e Planejamento de Medicamentos e Insumos se reserva o direito de recusar o recebimento de qualquer produto com validade inferior a 75% de sua validade total. Ressalvados os casos de interesse da Administração em que esta Divisão poderá autorizar o recebimento com validade inferior desde que a empresa fornecedora **solicite previamente a entrega** e assume expressamente o **compromisso da troca de todo o quantitativo não consumido, imediatamente** à solicitação do Almoxarifado;
q) Entregas TRIMESTRAIS;
r) **AGENDAMENTO PARA ENTREGA**: O agendamento deverá ser feito por e-mail **agendamentoguarulhos@gmail.com e agendamento.smsgru@rvimola.com.br**. Os fornecedores deverão, obrigatoriamente, anexar: cópia da nota fiscal (NF), número do ofício (OF), da autorização de fornecimento (AF) ou do pedido de fornecimento (PF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e informar o tipo de veículo: VUC, caminhão ou carreta.
s) **LOCAL DE ENTREGA**: os produtos deverão ser entregues, após agendamento, no endereço: Avenida Julia Gaiolli nº 740, Água Chata - Módulo 8 Galpão T200, Guarulhos/SP - CEP 07251-500, empresa RV ÍMOLA, no horário das **08:00 às 16:00hs**.
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Grupo Técnico de Farmácia
Condição de Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo e Condição de Entrega: até 20 (vinte) dias corridos – (Contrato com vigência de 12 meses - entregas TRIMESTRAIS)
LOCAL DE ENTREGA: os produtos deverão ser entregues, após agendamento, no endereço: Avenida Julia Gaiolli nº 740, Água Chata - Módulo 8 Galpão T200, Guarulhos/SP - CEP 07251-500, empresa RV ÍMOLA, no horário das 08:00 às 16:00hs

CADASTRO DA EMPRESA
PROPONENTE: _____
C.N.P.J.: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ EMAIL: _____
CONTATO: _____
DATA: / /

Carimbo e Assinatura do Proponente
(Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

Dispensa de Licitação - Contratação Emergencial - RC 139/23-PA 11.315/2023 - memorando nº 159/2023-SS21.03- comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende efetuar a contratação para o fornecimento, em caráter emergencial, TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR E APARELHO DE MEDIÇÃO. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta **oficial e definitiva**, nos moldes do Descritivo a seguir, até às 16:00 do dia 09/03/2023 no e-mail: apoiosaude.guarulhos@gmail.com.

MODELO DA PROPOSTA
LOTE 01

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	
01	8.000.000	TIRAS	**TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR** - em suporte plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicemia através do uso de aparelho de medição portátil. Amostra de sangue capilar, venoso ou arterial obtida por punção de polpa digital com volume máximo de 2 (dois) microlitros, aplicada diretamente na tira reagente. Devem ser acondicionadas em embalagens que garantam a integridade do produto **contendo 25 ou 50 tiras** e com rotulagem conforme legislação em vigor. **(CÓDIGO DE USO INTERNO 3227)**	
MARCA/FABRICANTE:			VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
02	25.000	UNID.	**APARELHO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR - GLICOSÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL** que realize a medição entre **20 mg/dl a 500 mg/dl,** aceitando-se valores inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl, cujas leituras se deem através de **fotometria ou amperometria**. O resultado deverá ser fornecido **em até 10 segundos**. ESTE ITEM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS TIRAS REAGENTES DESCRITAS NO ITEM 01 DESTE LOTE. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM **COMODATO.** O aparelho deverá vir acompanhado de manual de instruções em português com rotulagem conforme legislação vigente. **(CÓDIGO DE USO INTERNO 2259).**	
MARCA/FABRICANTE:			VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

CONDIÇÕES GERAIS

a) Os produtos deverão ser embalados de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, a estocagem, até o uso.
b) Sempre que necessário, a unidade requisitante poderá solicitar laudos de análise do fabricante para cada lote entregue contendo todas as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seu produto;
c) Reserva-se o direito à Unidade Requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise.

OUTRAS EXIGÊNCIAS

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS AO GRUPO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO, QUE FARÁ AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS, ANTES DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR:
a) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** da empresa licitante (isento caso o produto conste na relação de Produtos não Regulados pela ANVISA);
b) O vencedor do certame deverá apresentar **Registro no Ministério da Saúde** ou publicação no Diário Oficial da União, devendo grifá-lo na respectiva cópia, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços, exceto os produtos constantes na Relação de Produtos não Regulados pela ANVISA;
c) Em caso de processos de renovação de registro de produto em andamento, o proponente deverá apresentar impresso, acompanhamento dos processos por meio eletrônico;
d) Os produtos devem atender à legislação vigente;
e) Sempre que necessário a unidade requisitante poderá solicitar ao arrematante laudos de análise e/ou ficha técnica e/ou rótulo para cada lote contendo todas as especificações técnicas do produto;
f) Reserva-se o direito à Unidade Requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção de análise.
g) **PARA O LOTE 01:** A Contratada deverá fornecer sem ônus para a Instituição, aproximadamente 25.000 (trinta mil) aparelhos leitores de tiras reagentes. Os aparelhos leitores deverão ser novos, em perfeito funcionamento. Os aparelhos deverão vir acompanhados de pilhas e/ou baterias e a contratada deverá repô-las quando necessário. Repor, também, os aparelhos leitores que apresentarem qualquer problema de funcionamento, no prazo máximo de 48 horas após a reclamação da unidade requisitante. A Empresa Contratada deverá disponibilizar além dos aparelhos leitores de tiras reagentes, um SOFTWARE compatível com os mesmos, em português, de gerenciamento de resultados armazenados, com emissão de relatórios que possibilitem se necessário, o ajuste da terapia pelo médico de acordo com as necessidades do paciente, e ainda, que permita o controle dos testes realizados, para avaliar se o paciente está seguindo a prescrição médica. Deverá realizar a instalação do software conforme necessidade da unidade e disponibilizar os cabos de leitura em todas as unidades de saúde, assim como repô-los de acordo com a solicitação, em período determinado pela Administração. Além da instalação, a empresa também deverá fornecer, sempre que necessário, capacitação e assessoria para utilização para os profissionais que irão utilizar o software. A Empresa Contratada deverá realizar capacitação dos usuários e todos profissionais de saúde no manuseio do aparelho quando necessário.
DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:
a) Cláusula resolutiva que limita a vigência contratual até o encerramento de processo licitatório anual;
b) As quantidades referem-se ao consumo estimado para até 180 (cento e oitenta) dias;
c) Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação da Unidade Requisitante através de Ofício de Fornecimento, via e-mail ou fax;
d) Os produtos somente serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade mínima de 75% de sua validade total;
e) Os rótulos e embalagens dos produtos entregues no almoxarifado deverão obedecer a legislação vigente;
f) A Divisão Administrativa de Gestão e Planejamento de Medicamentos e Insumos se reserva o direito de recusar o recebimento de qualquer produto com validade inferior a 75% de sua validade total, ressalvados os casos de interesse da Administração onde esta Divisão poderá autorizar o recebimento de tais produtos com validade inferior desde que a empresa fornecedora solicite previamente à entrega e assuma expressamente o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, imediatamente à solicitação do Almoxarifado;
g) **AGENDAMENTO PARA ENTREGA:** O agendamento deverá ser feito por e-mail **agendamentoguarulhos@gmail.com** e **agendamento.smsgru@rvimola.com.br .** Os fornecedores deverão, obrigatoriamente, anexar: cópia da nota fiscal (NF), número do ofício (OF), da autorização de fornecimento (AF) ou dopedido de fornecimento (PF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e informar o tipo de veículo: VUC, caminhão ou carreta.
h) **LOCAL DE ENTREGA:** os produtos deverão ser entregues, após agendamento, no endereço: Avenida Julia Gaiolli nº 740, Água Chata - Módulo 8 Galpão T200, Guarulhos/SP - CEP 07251-500, empresa RV ÍMOLA, no horário das 08:00 às 16:00hs.
i) RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: **Grupo Técnico de Enfermagem**
Condição de Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo e Condição de Entrega: até 15 (quinze) dias corridos (Vigência de 180 dias com cláusula resolutiva)
LOCAL DE ENTREGA: os produtos deverão ser entregues, após agendamento, no endereço: Avenida Julia Gaiolli nº 740, Água Chata - Módulo 8 Galpão T200, Guarulhos/SP - CEP 07251-500, empresa RV ÍMOLA, no horário das 08:00 às 16:00hs

CADASTRO DA EMPRESA
PROPONENTE: _____
C.N.P.J.: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ EMAIL: _____
CONTATO: _____
DATA: / /

Carimbo e Assinatura do Proponente
(Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:
ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMÍLIA
CNPJ: 68.311.216/0001-01
CONVÊNIO: 7622/2022 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 39/2023 e 43/2023
LIQUIDAÇÃO: 8021/2023 e 8023/2023
OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de saúde mental - Guarujovem.
VALOR: R$ 432.488,09 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: Fevereiro/2023
EXIGIBILIDADE: 02/03/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de saúde mental - Guarujovem.
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16042/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22538/2022
LIQUIDAÇÃO: 7741/2023
OBJETO: Fornecimento de Losartana.
VALOR: R$ 119.991,60 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 305627
EXIGIBILIDADE: 19/02/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE N. SRA. STELLA MARIS
CNPJ: 49.052.533/0001-06
CONVÊNIO: 5202/2021 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 01/2023
LIQUIDAÇÃO: 7976/2023 e 7977/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1171/2022
OBJETO: Execução de serviços e exames de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar de atenção à saúde - SUS/Guarulhos a titulo de subvenção social.
VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: Março/2023 e Adiantamento Novembro/2023
EXIGIBILIDADE: 02/03/2023
JUSTIFICATIVA: Através deste convênio, estão sendo prestados serviços e exames de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar de atenção à saúde a titulo de subvenção social. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE N. SRA. STELLA MARIS
CNPJ: 49.052.533/0001-06
CONVÊNIO: 5302/2021 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3/2023
LIQUIDAÇÃO: 7975/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1170/2022
OBJETO: Execução de serviços e exames de média e alta complexidade ambulatorial aos usuários do SUS/Guarulhos.
VALOR: R$ 2.428.017,43 (dois milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e dezessete reais e quarenta e três centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 107857
PERÍODO: Março/2023
EXIGIBILIDADE: 01/03/2023
JUSTIFICATIVA: Através deste convênio, estão sendo prestados serviços médicos e exames em nível ambulatorial e hospitalar. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços prejudicando o atendimento á população usuária do SUS.

DIAVERUM ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLÓGICA LTDA
CNPJ: 59.650.366/0001-59
CONTRATO/PEDIDO: 25701/2020 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 249/2023
LIQUIDAÇÃO: 7861/2023 e 7865/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19998/2020 - Secretaria da Saúde
OBJETO: Serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial.
VALOR: R$ 1.113.509,03 (um milhão e cento e treze mil, quinhentos e nove reais e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1583
PERÍODO: Janeiro/2023 e Complemento Dezembro/2022
JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

FAGUSA ELÉTRICA HIDRAULICA LTDA
CNPJ: 37.828.525/0001-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39086/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 11788/2022, 11790/2022, 11803/2022, 11806/2022 e 16393/2022
LIQUIDAÇÃO: 7646/2023, 7648/2023, 7651/2023, 7652/2023 e 7783/2023
OBJETO: Fornecimento de abraçadeira, corrente e outros.
VALOR: R$ 105.793,80 (cento e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 261 e 266
EXIGIBILIDADE: 04/02/2023 e 04/03/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de abraçadeira, corrente e outros e sua falta prejudicaria o bom funcionamento dos equipamentos.

FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 24.067.457/0001-81
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59629/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22402/2022
LIQUIDAÇÃO: 7424/2023 e 7427/2023
OBJETO: Fornecimento de fralda geriátrica descartável.
VALOR: R$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 10251 e 10265
EXIGIBILIDADE: 04/03/2023 e 11/03/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fralda geriátrica descartável para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

GF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 12.358.619/0001-51
CONTRATO/PEDIDO: 53401/2021-DLC- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1364/2023
LIQUIDAÇÃO: 8155/2023
OBJETO: Prestação de serviços de portaria.
VALOR: R$ 828.248,48 (oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 3480
PERÍODO: Janeiro/2023
EXIGIBILIDADE: 09/03/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de portaria e sua falta prejudicaria o bom funcionamento dos serviços.

GIESPP- GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA
CNPJ: 11.042.997/0001-69
CONTRATO/PEDIDO: 5601/2019 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 161/2023, 171/2023, 174/2023, 182/2023 e 188/2023
LIQUIDAÇÃO: 7484/2023, 7486/2023, 7488/2023, 7491/2023 e 7492/2023
OBJETO: Prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema.
VALOR: R$ 560.00,00 (quinhentos e sessenta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1144
PERIODO: 01/01/2023 à 31/012/2023 - Parcela 9/12- Fase 7 licenciamento
EXIGIBILIDADE: 14/02/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA
CNPJ: 21.383.103/0001-58
CONTRATO/PEDIDO: 1402/2022- FMS - Secretaria da Saúde
LIQUIDAÇÃO: 7814/2023
OBJETO: Pagamento de serviços de hidroterapia.
VALOR: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1703
EXIGIBILIDADE: 04/03/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 04.654.861/0001-44
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63727/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22413/2022 e 22414/2022
LIQUIDAÇÃO: 7163/2023 e 7164/2023
OBJETO: Fornecimento de álcool etílico.
VALOR: R$ 13.892,16 (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 81942
EXIGIBILIDADE: 09/03/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de álcool etílico e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

IRMANDADE DA STA. CASA DE MISERICORDIA DE GUARULHOS
CNPJ: 49.067.614/0001-80
CONVÊNIO: 5222/2022-FMS - Secretaria da Saúde
PROCESSO: 60170/2022
EMPENHO: 15841/2022
LIQUIDAÇÃO: 7588/2023
OBJETO: Serviços de fisioterapia - idosos usuários do SUS - Guarulhos.
VALOR: R$ 857,71 (oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: Dezembro/2022
EXIGIBILIDADE: 08/03/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de fisioterapia a pessoas idosas usuárias do SUS - Guarulhos e a falta do pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 08.140.941/0001-32
CONTRATO/PEDIDO: 36801/2022-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4048/2023
LIQUIDAÇÃO: 8056/2023 e 8059/2023
OBJETO: Serviço de outsourcing para impressão de exames de diagnóstico.
VALOR: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 269 e 270
EXIGIBILIDADE: 28/02/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de outsourcing para impressão de exames de diagnóstico. A interrupção desse serviço impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população usuária do SUS.

RAJÁ FARMA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 23.484.332/0001-94
CONTRATO/PEDIDO: 33701/2022 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14642/2022 e 20046/2022
LIQUIDAÇÃO: 7752/2023 e 7755/2023
OBJETO: Fornecimento de Ilex Skin
VALOR: R$ 54.274,80 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 328
EXIGIBILIDADE: 24/02/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
CNPJ: 50.429.810/0001-36
CONTRATO/PEDIDO: 23001/2018-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 6526/2022, 6527/2022, 6528/2022, 145/2023, 149/2023 e 151/2023
LIQUIDAÇÃO: 7404/2023, 7405/2023, 7408/2023, 7411/2023, 7415/2023 e 7417/2023
OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria radiológica.
VALOR: R$ 3.912,80 (três mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 44260 e 47350
EXIGIBILIDADE: 04/03/2023 e 18/03/2023
PERÍODO: Dezembro/2022 e Janeiro/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de dosimetria radiológica que são realizados na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.696.932/0001-74
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38914/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18559/2022
LIQUIDAÇÃO: 7722/2023
OBJETO: Fornecimento de anestésico a base de Lidocaína.
VALOR: R$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 21076
EXIGIBILIDADE: 25/02/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de anestésico a base de Lidocaína utilizado nos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI
CNPJ: 60.138.864/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20297/2018 e 40634/2018 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4019/2023 e 4020/2023
LIQUIDAÇÃO: 8117/2023 e 8124/2023
OBJETO: Pagamento indenizatório da locação de veículos com condutor, manutenção e combustível.
VALOR: R$ 624.715,60 (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 547 e 548
PERÍODO: 15/06/2019 à 30/06/2021 (Reequilíbrio) e 09/12/2022 à 31/12/2022
EXIGIBILIDADE: 28/02/2023 e 02/03/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de veículos com condutor, manutenção e combustível e a falta do serviço acarretaria prejuízos aos pacientes usuários do SUS.

VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI
CNPJ: 60.138.864/0001-04
CONTRATO/PEDIDO: 54301/2021 -DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21906/2022, 21909/2022, 1874/2023, 1879/2023 e 1882/2023
LIQUIDAÇÃO: 7986/2023, 7987/2023, 7991/2023, 7992/2023 e 8038/2023
OBJETO: Locação de veículos com condutor, manutenção e combustível.
VALOR: R$ 770.195,28 (setecentos e setenta mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 555 e 560
PERÍODO: 18/12/2022 à 31/12/2022 e 01/01/2023 à 31/01/2023
EXIGIBILIDADE: 03/02/2023e 09/02/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de veículos com condutor, manutenção e combustível e a falta do serviço acarretaria prejuízos aos pacientes usuários do SUS.

WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA
CNPJ: 09.524.545/0001-71
CONTRATO/PEDIDO: 36401/2021 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 386/2022, 391/2022 e 9291/2022
LIQUIDAÇÃO: 8041/2023, 8044/2023, 8050/2023, 8052/2023, 8053/2023, 8057/2023, 8061/2023 e 8063/2023
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves com fornecimento de peças.
VALOR: R$ R$ 2.340,96 (dois mil, trezentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretariada Saúde.
NOTA FISCAL: 2708, 2709, 2710, 2711, 2712, 2713, 2714, 2715, 2718 e 2719
EXIGIBILIDADE: 29/01/2023, 01/03/2023 e 02/03/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves com fornecimento de peças e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 005/2023-SF
De 28 de fevereiro de 2023.

O Secretário da Fazenda, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 33857/16, art. 3°, § 6º, c/c com a Lei Municipal 7550/17, art. 35, inc. IV, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal 8666/93 e, considerando , ainda, a indicação de técnicos designados pela Secretaria da Fazenda.
NOMEIA:
I - Comissão de Apoio Técnico, a ser composta pelos seguintes servidores:
- Marcos Santos de Resende - CF 17448
- Fernando Mozart Grejo - CF 17738
- Meire Cristina de Andrade - CF 68.996
II - Comissão nomeada atuará em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda na análise técnica especifica do PA 28218/18.
III - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DO TESOURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIMENTO EM 24/02/2023.
5043/2023 - Sueli Pereira da Silva
PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIMENTO EM 24/02/2023.
6815/2023 - Valdemir Antunes

PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIMENTO EM 24/02/2023.
8007/2023 - M M de Souza Serviços de Gestão

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.
CNPJ: 51.260.743/0001-31
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15248/1975 e 11913/1979 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 880/2023.
OBJETO: Obtenção de Exame e Cálculo.
VALOR: R$ 89,94 (oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 15248/1975 e 11913/1979.
EXIGIBILIDADE: 22/02/2023.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.
CNPJ: 14.677.911/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17381/1986 e 17384/1973 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 882/2023.
OBJETO: Obtenção de Exame e Cálculo.
VALOR: R$ 89,94 (oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 17381/1986 e 17384/1973.
EXIGIBILIDADE: 22/02/2023.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 04.424.094/0001-87.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35637/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 267/2023 e 268/2023.
OBJETO: Aquisição e Instalação de Solução de Segurança - Antivírus e Antispyware - Allcomnet Tecnologia.
VALOR: R$ 19.189,66 (dezenove mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 2673.
EXIGIBILIDADE: 14/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Imprescindível para os ambientes informatizados, pois busca proporcionar maior proteção aos computadores da rede, resguardando problemas e ameaças que possam prejudicar os serviços prestados aos cidadãos, bem como a segurança das informações corporativas e dados pessoais de terceiros.

ALVORADA SISTEMA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 06.353.329/0001-12.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44366/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 370/2023.
OBJETO: Coleta e Transporte de Líquido Percolado (Chorume) gerado no Aterro Sanitário de Guarulhos
VALOR: R$ 473.069,10 (quatrocentos e setenta e três mil sessenta e nove reais e dez centavos).
NOTA FISCAL: 8873.
EXIGIBILIDADE: 27/02/2023.
JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta Municipalidade serviços necessários para coleta e transporte de Líquido Percolado (Chorume), produzido pela decomposição de matéria orgânica depositada no Aterro Sanitário até o local de tratamento, considerando todas as exigências existentes na Licença Ambiental de Operação pela CETESB.

ANDRE MEDEIROS MARTINS DE OLIVEIRA
CNPJ: 23.962.598/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59244/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 1323/2023 e 1327/2023.
OBJETO: Apresentação artística.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 118.
EXIGIBILIDADE: 07/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Contratação de duas apresentações de espetáculo, para o evento no Primeiro Encontro de Educadores “Mais Futuro”, realizado por essa Secretaria.

ARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 19.255.770/0001-03.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63983/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 1441/2023 e 1444/2023.
OBJETO: Locação de imóvel.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 1/2023.
EXIGIBILIDADE: 16/02/2023.
JUSTIFICATIVA: Para a realização do 1º encontro de educadores MAIS FUTURO.

ASBRAD - ASSOCIAÇÃO BRAS. DE DEFESA DA MULHER, DA INF. E DA JUVENTUDE
CNPJ: 02.450.677/0001-57
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5843/2019 - Secretaria de Direitos Humanos.
EMPENHO: 2900/2023.
OBJETO: Execução do serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência - referente à 16ª parcela - competência de março/2023.
VALOR: R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).
NOTA FISCAL: 5843/2019.
EXIGIBILIDADE: 07/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Fundamental para continuidade dos serviços de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, sendo imprescindível o pagamento para continuidade das ações desta Secretaria.

BETA CLEAN & SERVICE LTDA
CNPJ: 61.704.052/0001-33
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9935/2023 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 123/2023.
OBJETO: Serviços de controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados nas unidades da Administração - referente a Janeiro/2023.
VALOR: R$ 904.523,47 (novecentos e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos).
NOTA FISCAL: 4220.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de cobertura e fiscalização de portarias e edifícios nos Postos da Prefeitura de Guarulhos, uma vez que essa falta poderia acarretar prejuízos ao Município.

BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROM E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 10.414.625/0001-53.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56340/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 1582/2023 e 1583/2023.
OBJETO: Aquisição de material de apoio em kits.
VALOR: R$ 262.480,00 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 2951.
EXIGIBILIDADE: 28/02/2023.
JUSTIFICATIVA: Refere-se a material de apoio para as atividades desta Secretaria.

CASA DE CARNES VILA BARROS EIRELI
CNPJ: 30.466.022/0001-02.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40598/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 1051/2023.
OBJETO: Fornecimento de frango inteiro congelado.
VALOR: R$ 3.098,00 (três mil e noventa e oito reais).
NOTA FISCAL: 36.
EXIGIBILIDADE: 13/03/2023.
JUSTIFICATIVA: O produto adquirido é um alimento natural indispensável à nutrição de variadas espécies de animais que estão sob os cuidados desta pasta, através do Departamento de Conservação da Biodiversidade - SM03 (Zoológico Municipal).

CATHITA COMERC. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 57.312.167/0001-05.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56622/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19335/2022.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 56.306,25 (cinquenta e seis mil trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 85564.
EXIGIBILIDADE: 07/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0001-63
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57489/2022 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 12240/2022.
OBJETO: Aquisição de munições de diversos calibres para o GCM de Guarulhos.
VALOR: R$ 114.988,80 (cento e quatorze mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
NOTA FISCAL: 225324.
EXIGIBILIDADE: 07/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma aquisição mais moderna, com maior capacidade de resposta, bem como, melhor suporte técnico nas atividades operacionais desenvolvidas por esta Corporação, garantindo condições mais seguras e adequadas frente ao combate à criminalidade.

CONSORCIO MONITRAN GRU
CNPJ: 47.701.262/0001-47
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55362/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 16149/2022, 1376/2023 e 3730/2023
OBJETO: Serviços técnicos de gerenciamento de tráfego por meio de tecnologia.
VALOR: R$ 4.555.566,64 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 2, 3, 4, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 28, 29 e 30.
EXIGIBILIDADE: 28/01/2023, 01/03/2023 e 10/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de gerenciamento e fiscalização eletrônica nas vias do município são de suma importância na redução dos acidentes de trânsito.

CONSULTVET - CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ: 08.247.945/0001-14
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51258/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 414/2023.
OBJETO: Contratação de clínica veterinária com atendimento ambulatorial e hospitalar para os cães do canil da Guarda Municipal.
VALOR: R$ 2.427,45 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 3666 e 3669.
EXIGIBILIDADE: 14/03/2023.
JUSTIFICATIVA: A contratação de clínica veterinária visa manter a integridade e boa saúde dos cães, suprir suas necessidades diárias e dar atendimento integral nas situações que necessitem de intervenções de ordem médico-veterinário.

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
CNPJ: 10.568.281/0001-37
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12665/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 481/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 178.729,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 17388.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 09.095.664/0001-56
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11789/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 13357/2022.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva dos relógios de registro de ponto e Nobreaks.
VALOR: R$ 4.233,00 (quatro mil duzentos e trinta e três reais)
NOTA FISCAL: 6673.
EXIGIBILIDADE: 22/02/2023.
JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e suporte do objeto do Termo de Referência, resultarão na continuidade do funcionamento do registro de ponto e controle de horas de trabalhos dos servidores com maior segurança.

DISTRIBUIDORA DE PESCADOS E ARMAZENAGEM NEW FISH - EIRELI
CNPJ: 12.493.897/0001-11.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36282/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 213/2023
OBJETO: Fornecimento de peixe tilápia inteira.
VALOR: R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).
NOTA FISCAL: 10157
EXIGIBILIDADE: 17/03/2023
JUSTIFICATIVA: É um alimento indispensável ao cardápio dos animais existentes e recebidos no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie.

DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 13.524.344/0001-41.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47476/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 4975/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 1.176,12 (mil cento e setenta e seis reais e doze centavos).
NOTA FISCAL: 9121.
EXIGIBILIDADE: 19/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para manipulação no preparo e triagem dos alimentos nesses equipamentos, sendo que o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

DOORMATIC COMERCIO DE PORTAS E CANCELAS EIRELI
CNPJ: 15.038.344/0001-67.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57639/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 502/2023.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de portas automáticas de vidro.
VALOR: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 1989.
EXIGIBILIDADE: 16/03/2023.
JUSTIFICATIVA: É imprescindível para maior acessibilidade dos profissionais, educadores, diretores e público em geral.

EMERSON ROGÉRIO GARCIA INSTALAÇÕES - EPP
CNPJ: 17.164.280/0001-76
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66121/2018 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 338/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Grupo Gerador.
VALOR: R$ 1.566,66 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 1290.
EXIGIBILIDADE: 15/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo para um Grupo Gerador, incluindo o fornecimento de peças de reposição, para a boa qualidade dos trabalhos técnicos executados por este Departamento.

EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO - EIRELI
CNPJ: 74.253.261/0001-50
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7658/2023 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 2533/2023.
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás em copo.
VALOR: R$ 2.322,43 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).
NOTA FISCAL: 114201.
EXIGIBILIDADE: 15/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens são necessários para atender as demandas da Guarda Civil Municipal e desta Secretaria, em atividades internas e externas, como: seminários, reuniões, operações, etc.

EPAL ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 43.587.013/0001-11
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67024/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 183/2023.
OBJETO: Serviços de monitoramento ambiental do Aterro Sanitário e do Aterro Controlado do Município de Guarulhos.
VALOR: R$ 15.978,31 (quinze mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).
NOTA FISCAL: 138.
EXIGIBILIDADE: 24/02/2023.
JUSTIFICATIVA: Serviços de monitoramento de águas superficiais e subterrâneas e análise laboratorial do chorume e monitoramento geotécnico ao Aterro Sanitário e Aterro Controlado, com a utilização de mão de obra técnico operacional. Os serviços são desenvolvidos considerando todas as exigências na Licença Ambiental

de Operação pela CETESB.
EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 67.181.578/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3496/2023 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 1629/2023 e 1959/2023.
OBJETO: Locação de grades de proteção.
VALOR: R$ 35.325,00 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais).
NOTA FISCAL: 4144 e 4145.
EXIGIBILIDADE: 13/03/2023 e 14/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Para uso no dia 11/02/2023, nas atividades desta Secretaria.
F A FERRARI DE SOUZA
CNPJ: 14.945.616/0001-40.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3414/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 1659/2023 e 1660/2023.
OBJETO: Intérpretes de Libras.
VALOR: R$ 495,93 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 2023258.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Contratação de Intérpretes de libras para o Primeiro Encontro de Educadores “Mais Futuro”.
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 44.315.919/0001-40.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11488/2023 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 2516/2023.
OBJETO: Consultoria técnica especializada correspondente ao diagnóstico, análise e avaliação de conformidade dos processos de lançamento, arrecadação e fiscalização tributária.
VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
NOTA FISCAL: 583539.
EXIGIBILIDADE: 27/02/2023.
JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível para análise fiscal desta Secretaria, e sua interrupção causaria severos prejuízos ao Município.
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 44.315.919/0001-40.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11488/2023 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 2516/2023.
OBJETO: Consultoria técnica especializada correspondente ao diagnóstico, análise e avaliação de conformidade dos processos de lançamento, arrecadação e fiscalização tributária.
VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
NOTA FISCAL: 584636.
EXIGIBILIDADE: 28/02/2023.
JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível para análise fiscal desta Secretaria, e sua interrupção causaria severos prejuízos ao Município.
G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.155.999/0001-55
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48518/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 1037/2023 e 1039/2023.
OBJETO: Controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados pela Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 5.183.693,33 (cinco milhões cento e oitenta e três mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 1712.
EXIGIBILIDADE: 28/02/2023.
JUSTIFICATIVA: O serviço de portaria nas dependências das Escolas Municipais da Prefeitura de Guarulhos é essencial para manter a segurança dos alunos, bem como dos próprios da Secretaria de Educação.
GUARUPASS - ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO
CNPJ: 74.504.937/0001-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59131/2022 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 54/2023, 62/2023, 981/2023, 1603/2023, 1604/2023, 1605/2023, 1607/2023 e 1608/2023.
OBJETO: Fornecimento de vales-transporte municipais em forma de crédito eletrônico.
VALOR: R$ 442.840,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais), sendo R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, R$ 78.840,00 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), referente a recursos vinculados - Recursos Próprios.
NOTA FISCAL: 59131/2022.
EXIGIBILIDADE: 03/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4.981/1997, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29086/2011, que regulamenta a sua concessão.
GUARUPASS ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO
CNPJ: 74.504.937/0001-30.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17846/2018 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 416/2023 e 1592/2023.
OBJETO: Fornecimento de vales-transporte.
VALOR: R$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais).
NOTA FISCAL: 17846/2018.
EXIGIBILIDADE: 23/02/2023.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que a empresa forneceu vale-transporte aos Conselheiros Tutelares.
HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA - EPP
CNPJ: 02.990.841/0001-19
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9696/2023 - Secretaria de Governo Municipal.
EMPENHO: 1401/2023, 1402/2023, 1481/2023, 1632/2023 e 1655/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços de Publicidade.
VALOR: R$ 6.396.993,16 (seis milhões trezentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), sendo R$ 1.010.104,12 (um milhão dez mil cento e quatro reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - FMTT, R$ 1.107.526,90 (um milhão cento e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, R$ 1.625.775,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R$ 2.653.587,14 (dois milhões seiscentos e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), referente a recursos vinculados - Recursos Próprios.
NOTA FISCAL: 4927, 4929, 4933, 4934, 4935, 4936, 4937, 4938, 4939, 4940, 4941, 4942, 4943, 4944, 4946, 5015 e 5017.
EXIGIBILIDADE: 17/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Este pedido justifica-se em face da necessidade urgente de informar a população sobre campanhas de interesse público, feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais como, saúde pública, educação, entre outras.
IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40378/2019 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 1617/2023.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do município no Diário Oficial da União.
VALOR: R$ 1.440,04 (mil quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 1062073.
EXIGIBILIDADE: 07/03/2023.
JUSTIFICATIVA: A publicidade de avisos contendo os resumos dos editais de licitação no Diário Oficial da União se faz obrigatória quando se tratar de contrato a ser financiado parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições Federais, nos termos do artigo 21º da Lei nº 8.666/93.
INSOFT4 INFORMÁTICA LTDA- EPP
CNPJ: 93.980.126/0001-50
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20709/2021 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 3604/2022.
OBJETO: Serviços de suporte técnico e manutenção evolutiva da solução de Controle de Frequência denominada Ponto Soft Enterprise e da comunicação com equipamentos REP da marca DIMEP denominada Ponto Soft SCR.
VALOR: R$ 13.090,47 (treze mil noventa reais e quarenta e sete centavos).
NOTA FISCAL: 336.
EXIGIBILIDADE: 22/02/2023.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de suporte técnico e manutenção do sistema de controle de frequência de ponto de todos os servidores da Prefeitura.
IPA INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA NOVA ERA LTDA
CNPJ: 19.239.435/0001-11.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52015/2022 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 1417/2023.
OBJETO: Serviço de avaliação psicológica para porte de arma de fogo.
VALOR: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
NOTA FISCAL: 635 e 636.
EXIGIBILIDADE: 14/03/2023 e 15/03/2023.
JUSTIFICATIVA: O serviço refere-se a avaliação psicológica para concessão, manutenção e renovação de porte de armas de fogo, a todos os GCM’S de Guarulhos.
KAROLINE DE OLIVEIRA
CNPJ: 32.454.370/0001-95.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59572/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 2266/2023 e 2267/2023.
OBJETO: Fornecimento de Brunch.
VALOR: R$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 89.
EXIGIBILIDADE: 04/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Refere-se a contratação de empresa para serviços de brunch, para atividades desta Secretaria.
L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 10.571.789/0001-94
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4387/2021 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 2031/2023.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de monitoramento ambiental na localização do futuro CHIS Pimentas I.
VALOR: R$ 47.588,10 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
NOTA FISCAL: 1159.
EXIGIBILIDADE: 15/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária em atendimento ao órgão ambiental CETESB, evitando multas, referente ao monitoramento ambiental, indispensável para dar continuidade ao licenciamento da gleba municipal para a implantação do CHIS Pimentas I.
LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA
CNPJ: 34.682.052/0001-07.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51196/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 21232/2022.
OBJETO: Fornecimento de botina de PVC - EPI A. 10.
VALOR: R$ 558,50 (quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 2825.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2023.
JUSTIFICATIVA: O produto em questão serão utilizados pelos funcionários do Departamento de Proteção Animal - DPAN, sendo indispensável para a segurança dos servidores e atendimento a legislação vigente.
MARIA REGINA DOS PASSOS PEREIRA.
CNPJ: 24.294.628/0001-05.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62512/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 1093/2023 e 1094/2023.
OBJETO: Realização de duas palestras.
VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 341.
EXIGIBILIDADE: 07/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Realização no primeiro encontro de educadores Mais Futuro.
MIHL MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME
CNPJ: 20.530.310/0001-25
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12184/2021 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 4711/2022, 14/2023 e 18/2023.
OBJETO: Serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva de elevador.
VALOR: R$ 2.279,32 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)
NOTA FISCAL: 7009, 7156 e 407.
EXIGIBILIDADE: 15/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Os serviços fornecidos são de essencial importância para o funcionamento efetivo do elevador social, utilizado na rápida locomoção de servidores, objetos e processos volumosos pelo prédio da Secretaria de Gestão, a falta do serviço especializado acarretaria o mau funcionamento e a consequente paralisação do equipamento por tempo indeterminado.
MIKAEL RODRIGUES DE ARAUJO
CNPJ: 34.067.878/0001-66.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 669/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 209/2023.
OBJETO: Serviço de conservação e manutenção preventiva e corretiva de portão automático com reposição de peças.
VALOR: R$ 995,83 (novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 63.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2023.
JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se faz necessária para prevenção e reparos nos portões das unidades da STMU, garantindo a segurança e a travessia dos servidores e visitantes.
MROCHA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO AÇO EIRELI
CNPJ: 30.725.506/0001-29.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55365/2022 - Secretaria de Esporte e Lazer.
EMPENHO: 20668/2022.
OBJETO: Aquisição de ferragens, alambrados e arames.
VALOR: R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais).
NOTA FISCAL: 794.
EXIGIBILIDADE: 09/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos, destinam-se ao uso em Eventos desta Secretaria, realizadas nos equipamentos esportivos/lazer, em atendimento aos munícipes.
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 25.165.749/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7403/2019 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 8343/2022.
OBJETO: Fornecimento de combustível para abastecimentos dos veículos da frota municipal.
VALOR: R$ 26.258,69 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
NOTA FISCAL: 418957.
EXIGIBILIDADE: 17/02/2023.
JUSTIFICATIVA: Os produtos são utilizados no abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, bem como, outros serviços.
NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 23.806.552/0001-97
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18065/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 190/2023.
OBJETO: Serviços de manutenção corretiva dos equipamentos controladores semafóricos de trânsito, incluindo mão de obra técnica, reposição de peças e módulos de necessário a base de troca.
VALOR: R$ 892.100,00 (oitocentos e noventa e dois mil e cem reais), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 991.
EXIGIBILIDADE: 18/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Este serviço é necessário para manter o parque semafórico em suas condições normais de operação e atender com maior segurança aos usuários, reduzindo os congestionamentos e melhorando o desempenho operacional das vias do Município.
NOVA SÃO JUDAS TADEU ESCOLA ESPECIAL EIRELLI
CNPJ: 37.985.277/0001-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39510/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3625/2023 e 3627/2023.
OBJETO: Pagamento indenizatório nos termos da súmula nº08, como reconhecimento de dívida, referente a atendimentos terapêuticos e mensalidade escolar a educando.
VALOR: R$ 1.847,34 (mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), sendo R$ 1.302,67 (um mil trezentos e dois reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - QESE e R$ 544,67 (quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 94 e 95.
EXIGIBILIDADE: 23/02/2023.
JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de Sentença Judicial.
OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.884.131/0001-20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44673/2022, 52941/2022 e 59760/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 14982/2022, 18424/2022 e 20034/2022.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R$ 349.582,93 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e três

centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 53353, 53354, 53355, 53492, 53493, 53494, 53498, 53499 e 53500.
EXIGIBILIDADE: 17/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente, nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
PATRICIA APARECIDA HILARIO
CNPJ: 31.987.097/0001-00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63244/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 1095/2023.
OBJETO: Apresentação cultural.
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 26.
EXIGIBILIDADE: 18/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Apresentação no evento 1º Encontro de Educadores "Mais Futuro".
PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 30.667.156/0001-91.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3502/2023 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 3235/2023.
OBJETO: Locação de cabina sanitária.
VALOR: R$ 1.533,20 (mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos).
NOTA FISCAL: 22319.
EXIGIBILIDADE: 22/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Para uso no Evento Carnavalesco do dia 18/02/2023.
PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA
CNPJ: 20.489.773/0001-90.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27414/2022 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 3372/2023.
OBJETO: Locação de geradores de energia.
VALOR: R$ 9.596,00 (nove mil quinhentos e noventa e seis reais).
NOTA FISCAL: 1031.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Para uso nos Eventos Culturais nos dias 18/02/2023 e 19/02/2023.
RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 27.232.288/0001-86
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1149/2022- Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 11318/2022.
OBJETO: Fornecimento de placa de comunicação em poliestireno.
VALOR: R$ 2.452,50 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 5848.
EXIGIBILIDADE: 23/02/2023.
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na identificação de Cemitérios, Velórios, Ecopontos e outras unidades desta Secretaria.
RB GRÁFICA DIGITAL LTDA
CNPJ: 16.951.665/0001-10.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1671/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 1113/2023
OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos.
VALOR: R$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).
NOTA FISCAL: 7460
EXIGIBILIDADE: 22/02/2023.
JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se a entrega de Certificados para os munícipes que utilizam o serviço PET ETERNO, no Município.
SILCON AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 50.856.251/0002-21
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 832/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 3763/2023 e 10241/2022.
OBJETO: Despesas com coleta e destinação final de resíduos sólidos da prestação do serviço de saúde.
VALOR: R$ 200.370,32 (duzentos mil trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 27783 e 27784.
EXIGIBILIDADE: 27/02/2023.
JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta municipalidade serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos da prestação de serviços de saúde dos estabelecimentos Públicos do Município de Guarulhos e de resíduos de saúde descartados em áreas, vias e logradouros públicos.
SIMULIFE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.652.560/0001-81.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47539/2022 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 3007/2023.
OBJETO: Aquisição de manequins simuladores de RCP.
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
NOTA FISCAL: 2882.
EXIGIBILIDADE: 16/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Tem como finalidade o treinamento de novos integrantes da GCM em formação e os guardas em curso de EQP (Estágio de qualificação profissional) na aula de APH (Atendimento pré - hospitalar) que visa à preservação da vida e ao atendimento de feridos em caso de risco iminente de morte.
SINGULAR ENGENHARIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.467.189/0001-43.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60035/2022 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 2438/2023 e 2440/2023.
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria, para apoio operacional à unidade de gerenciamento do Programa de Macrodrenagem e Controle de Cheias da Bacia do Rio Baquirivu-Guaçu - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 162.360,33 (cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos).
NOTA FISCAL: 25.
EXIGIBILIDADE: 09/03/2023.
JUSTIFICATIVA: O referido serviço é de extrema importância para o município e não pode sofrer interrupção devido a pendências financeiras.
SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.339.484/0001-54
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53774/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 18576/2022 e 18577/2022.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 77.875,00 (setenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais) - referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 6137
EXIGIBILIDADE: 25/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente, nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
SUPREME COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 23.655.332/0001-00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6044/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 2592/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura: pincéis, rolos, lixas e outros.
VALOR: R$ 3.629,10 (três mil seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 2953.
EXIGIBILIDADE: 26/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Os materiais solicitados são necessários para reparos dos trabalhos de pintura nos prédios Operacional, Administrativo e Fácil Transporte e Trânsito.
UA GRÁFICA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - EIRELI.
CNPJ: 28.508.540/0001-08.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64057/2022 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 19863/2022 e 19945/2022.
OBJETO: Aquisição de impressos oficiais e capas de processo Procon.
VALOR: R$ 20.877,50 (vinte mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 1700 e 1701.
EXIGIBILIDADE: 10/02/2023.
JUSTIFICATIVA: As aquisições serão utilizadas para abertura de procedimentos da Coordenadoria dos direitos do consumidor, realização de serviços administrativos e para atendimento da população.
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32166/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 415/2023.
OBJETO: Fornecimento de vales - refeição e alimentação.
VALOR: R$ 18.789,96 (dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
NOTA FISCAL: 6374073 e 6374074.
EXIGIBILIDADE: 05/03/2023.
JUSTIFICATIVA: A aquisição destina-se como benefício aos Conselheiros Tutelares do Município de Guarulhos.
W.E.V COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.372.852/0001-60.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28500/2022 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
EMPENHO: 20613/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos esportivos.
VALOR: R$ 30.660,00 (trinta mil seiscentos e sessenta reais).
NOTA FISCAL: 491.
EXIGIBILIDADE: 29/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Tem por finalidade a adequação da nossa academia ao Decreto Municipal nº 36.654 de 13/01/2022 que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Qualidade de Vida do Servidor e ao Comitê Municipal de Qualidade de Vida.
W&M PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 01.527.405/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14487/2019 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 808/2023.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município em jornal de grande circulação.
VALOR: R$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 304, 409, 496 e 517.
EXIGIBILIDADE: 28/02/2023, 08/03/2023 e 15/03/2023
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecidas através dos artigos 3º e 21º da Lei Federal 8.666/93, sem o que, a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.
ERRATA
D. O. Nº 138/2023-GP DE 30/12/2022
Onde se lê:
EPAL ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA
EXIGIBILIDADE: 11/11/2023.
Leia-se:
EPAL ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA
EXIGIBILIDADE: 11/01/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:
- Locação de mesas e cadeiras - PA 11970/23
- Locação de geradores - PA 11971/23
- Cabeçote, caixa de medição, caixa de passagem e outros - PA 60270/22
- Cabos, abraçadeiras, buchas e outros - PA 63672/22
- Disjuntores, contatores, chaves de nível e outros - PA 63673/22
- Conectores, estanho para solda, fitas e outros - PA 63674/22
- Locação de tendas - PA 2164/23
Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.
Dispensa de Licitação:
12/23-DLC PA 4951/23 menor preço visando fornecimento de medalhas personalizadas para premiação nos eventos "Experimenta Habitação" e "VII Semana do Conhecimento". Abertura: 09/03/23 9h
Licitações Agendadas:
PE 111/23 DLC PA 483/23 menor preço exclusivo para ME/EPP/ MEI visando fornecimento de ração seca para cães. Abertura: 17/03/23 8:30 Disputa: 9:30.
PE 112/23 DLC PA 41875/22 menor preço exclusivo para ME/EPP/ MEI visando serviço de adaptação de motocicletas para a Guarda Civil Municipal. Abertura: 17/03/23 08:30 Disputa 09:30
Repetição de Certame:
CP 18/23 DLC PA 6259/22 menor preço visando contratação de empresa especializada para execução de obras de contenção e drenagem na Rua Tsuyako Okada Kudamatsu, Jd Las Vegas. Abertura: 13/04/23 9h
Homologação:
PE18/23-DLC PA 47569/22
Item 1 - Airmed Ltda.
Itens 2, 3, 4 e 5 - Diabeticos Ltda.
PE 28/23-DLC PA 60508/22
Lotes 1 e 2 - NTB Comercial de Alimentos Ltda.
PE34/23-DLC PA 36279/22
Lotes 1 e 2 - Sinacom Indústria e Comércio de Sinalização Viária Ltda.
Licitação Fracassada:
PE 62/23-DLC PA 32726/22
Revogação:
CP51/22-DLC PA 19135/22 - Revogado nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.
Licitação Suspensa:
PE95/23-DLC PA 62998/22 Em atendimento à solicitação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do processo: TC-006138.989.23-1.
Julgamento de Proposta:
CP 68/22-DLC PA 32768/22 - A CPL-DLC.01 Classifica e declara **VENCEDORA** a empresa Monitora Tecnologia e Informação Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.
Julgamento de Habilitação:
CP 05/23-DLC PA 39256/22- A CPL-DLC.02 torna público a **HABILITAÇÃO** das empresas: G Prado Comércio e Construção Ltda e Estevão Engenharia Ltda e **INABILITAÇÃO** das empresas Venezian Maven Engenharia Ltda, não atendeu ao subitem 5.3.1 item A do edital e Jea Construtora e Incorporadora Ltda, não atendeu ao subitem 5.3.1 item B do edital. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 28/02/23
CP17/23-DLC PA54775/22 Onde se lê: Abertura: 07/04/23 às 9h. **Leia-se:** Abertura: 06/04/23 às 14h30. Os demais itens permanecem inalterados.
Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900032/2023-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 767/2023 Contratante: M.G. (Coord. Municipal de Proteção e Defesa Civil) Contratada: MOGI MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Fornecimento de cestas básicas Prazo de Entrega: 05 dias Valor: R$ 14.866,00 Assinatura: 14/02/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900034/2023-DLC Pregão Eletrônico nº 478/2022-DLC PA 37562/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Serviços Públicos) Contratada: CLNA7 COMERCIAL LTDA. Objeto: Fornecimento de luva de segurança nitrílica Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R$ 4.200,00 Assinatura: 17/02/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900035/2023-DLC Pregão Eletrônico nº 592/2022-DLC PA 43766/2022 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: DMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Objeto: Fornecimento de bobina para relógio eletrônico de ponto Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R$ 15.790,50 Assinatura: 17/02/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900036/2023-DLC Pregão Eletrônico nº 307/2022-DLC PA 17609/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Serviços Públicos) Contratada: SUPREME COMERCIAL EIRELI Objeto: Fornecimento de materiais de pintura Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R$ 14.738,00 Assinatura: 23/02/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004401/2023-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 PA 33035/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Obras) Contratada: WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Execução de obras de recuperação e contenção de margem de córrego na rua Albina Artoni Testai, Jardim Testai - Guarulhos/SP. Vigência 180 dias Valor: R$ 573.225,41 Assinatura: 23/02/2023
TERMO DE ADITAMENTO nº 03-038601/2019-DLC CPS 038601/2019-DLC PA 31752/2019 Contratante: M.G. (Sec. da Fazenda) Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal - Sistema Pubnet Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 20 meses, até o dia01/10/2024 Valor: R$ 560.000,00 Assinatura: 01/02/2023
TERMO DE ADITAMENTO nº 02-016701/2022-DLC CPS 016701/2022-DLC PA 26307/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Habitação) Contratada: ANASTÁCIO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Manutenção de equipamentos de combate a incêndio e adequação de projetos, visando a obtenção de AVCB. Finalidade: Prorrogação do prazo de execução por 4 meses, até o dia15/06/2023 Assinatura: 15/02/2023
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO nº 03-054301/2021-DLC CPS 054301/2021-DLC PA 35374/2018 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI Objeto: Locação de

veículo tipo monovolume e tipo van, com motorista capacitado, abastecimento de combustíveis e manutenções. Finalidade: Retificar e ratificar a Cláusula 2. PRAZOS, ITEM 1. PRAZO DE VIGÊNCIA, como segue: Onde se lê: 1. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica a vigência original prorrogada por 12 meses, até o dia 16/12/2023, Leia-se: 1. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica a vigência original prorrogada por 12 meses, até o dia 17/12/2023. Assinatura: 24/02/2023

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PA 7591/2023 Contratante: M.G (Sec. de Cultura) Contratada: ANA LUCIA NASCIMENTO BENEDETTI 31468278835 Objeto: Participação como "Solista" no evento Série sem Fronteiras - Ópera Médium de Gian Carlo Menotti Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento: 18 e 20/08/2023 Valor: R$ 12.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 28/02/2023

PA 1923/2023 Contratante: M.G. (Sec. de Meio Ambiente) Contratada: PONTO VET HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA. Objeto: Fornecimento de areia sanitária/higiênica para gatos Fundamento: Art. 24 Inciso V da Lei 8.666/93 Vigência: 90 dias, prorrogáveis pelo mesmo período, ou menor prazo, mediante conclusão de procedimento licitatório Valor: R$ 17.250,00 Data da Autorização e Ratificação: 28/02/2023

PA 64697/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Execução de reforma da EPG Marfilha Belotti Gonçalves Fundamento: Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 Vigência: 180 dias Valor: R$ 2.778.635,93 Data da Autorização e Ratificação: 01/03/2023

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel. na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG:

PA 27705/2022 ARP 8611/2023 objeto: FORNECIMENTO DE CEFALEXINA DE 500 MG Fornecedor: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA Ass: 15/02/23 lote 1/1 cefalexina 500 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 718 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea unidade cefalexina g/abl/apres. cx c/ 200 drageas/proc. nacional/rms.: 1556200230071 0,6300. **ARP 8711/2023** objeto: FORNECIMENTO DE CEFALEXINA 50 MG/ML Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 15/02/23 lote 2/2 cefalexina 50 mg/ml. forma farmacêutica pó para suspensão ora ou suspensão oral forma de apresentação frasco contendo 60 ou 100 ml. via de administração oral. código interno: 7281 mililitro mililitro cefalexina g/teuto/rms.: 1037005090045/apres. cx c/ 50 frasco de 60 ml/proc. nacional 0,1200

PA33165/2022 ARP 9211/2023 objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORME: CAMISA BRIM E CALÇA BRIM - AZUL ROYAL Fornecedor: FARDAS BAHIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA Ass: 16/02/23 lote 1/1 camisa brim - azul royal peça fardas bahia 52,00 1/2 calça brim - azul royal peça fardas bahia 52,00. **ARP9311/2023** objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORME: BONÉ - AZUL ROYAL Fornecedor: L DOS SANTOS FERNANDES Ass: 16/02/23 lote 2/1 boné - azul royal peça própria 13,69

PA 12708/2022 ARP9411/2023 objeto: FORNECIMENTO DE CONCRETO ENSACADO DE PEGA RÁPIDA Fornecedor: WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA Ass: 16/02/23 lote 1/1 concreto pré-misturado a seco, de alta resistência, composto de areia, pedra 1, pedrisco e cimento, com validade mínima de 2 anos, com 28,5kg, resistência á compressão axial de 15 mpa em 1 hora, 20 mpa em 2 horas, 25 mpa em 6 horas, 30 mpa em 24 horas e 40 mpa em 28 dias saco concreton/concrepega 87,98

PA 33169/2022 ARP11311/2023 objeto: 75% - FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO AMARELO Fornecedor: ANTONIA RAIMUNDA ALVES Ass: 22/02/23 lote 1/1 75% - saco de lixo na cor amarelo, capacidade para 100 litros, tamanho 75cm x 105cm x 10 micras reforçado, pacote com 100 unidades, acondicionados em embalagens plasticas rotuladas com litragem e quantidade o produto deve estar de acordo com a nbr 9191 pacote mplast 100l/mod. amarelo 63,34. **ARP11411/2023** objeto: 25% - FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO AMARELO Fornecedor: SAT EMBALAGENS LTDA Ass: 22/02/23 lote 2/2 25% - saco de lixo na cor amarelo, capacidade para 100 litros, tamanho 75cm x 105cm x 10 micras reforçado, pacote com 100 unidades, acondicionados em embalagens plasticas rotuladas com litragem e quantidade o produto deve estar de acordo com a nbr 9191 pacote satembalagens/satembalagens/mod. nacional 59,57

PA26636/21 ARP10311/23 objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM ÔNIBUS Fornecedor: MULTI VIAS LOCAÇOES E VIAGENS LTDA Ass: 17/02/23 lote 1/1 serviço de transporte de passageiros, utilizando ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, com distância de percurso (ida e volta) de até 50 km. a empresa deverá estar devidamente credenciada na artesp e emtu para realizar viagens dentro do estado de são paulo serviço serviço 1.029,16 1/2 VALOR PARA CADA KM EXCEDENTE DO ÔNIBUS. QUILOMETRO KM 13,58. **ARP10411/23** objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MICRO-ÔNIBUS OU VAN Fornecedor: PARTNER TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA Ass: 17/02/23 lote 2/1 serviço de transporte de passageiros, utilizando micro-ônibus, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros, com distância de percurso (ida e volta) de até 30 km. a empresa deverá estar devidamente credenciada na artesp e emtu para realizar viagens dentro do estado de são paulo serviço serviço 826,04 3/1 serviço de transporte de passageiros, utilizando van, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, com distância de percurso (ida e volta) de até 20 km. a empresa deverá estar devidamente credenciada na artesp e emtu para realizar viagens dentro do estado de são paulo serviço serviço 696,67 2/2 valor para cada km excedente do micro-ônibus. Quilometro km 12,80 3/2 valor para cada km excedente da van. Quilometro km 10,50

PA21265/22 ARP1211123 objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS Fornecedor: RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA Ass: 23/02/23 lote 1/1 cabeçote de corte trimcut c42- peça raisman 98,94 1/2 carburador c1s-s3g peça itece 197,90 1/3 laminas de 02 facas de aço 305-2 special peça embra 131,91 1/4 kit reparo carburador c1s-s3g jogo itece 56,48 1/5 cabo acelerador compativel com o modelo fs290 peça raisman 95,88 1/6 kit cilindro aneis e pistão compativel com o modelo fs 290 peça raisman 488,55 1/7 tanque de combustivel still compativel com o modelo fs 290 peça stihl 256,68 1/8 cordão de roçadeira compativel com o modelo fs 290 metro itece 7,95 1/9 vela de ignição roçadeira compativel com o modelo fs 290 peça itece 25,71 1/10 engrenagem de transmissão roçadeira compativel com o modelo fs 290 peça itece 417,88 1/11 chave combinada roçadeira compativel com o modelo fs 290 peça raisman 32,45 1/12 porcas de seg com colar m12x1.5 peça raisman 13,21 1/13 prato giratório compativel com o modelo fs 290 peça raisman 20,79 1/14 rolo tela de mosquiteiro 3,00x50mts metro multicap 14,60 1/15 fio de corte quadrado 3,00x312mm peça stihl 303,04 1/16 cinta dupla ombro peça raisman 117,01 1/17 prato pressão peça itece 85,39 1/18 arruela de proteção 20,1x80,4x1,2 peça itece 12,43 1/19 arruela de pressão 15x60x3 peça itece 14,51 1/20 tubo de graxa 80g peça stihl 20,33 1/21 junta do cilindro compativel com o modelo fs 290 peça stihl 7,81 1/22 membrana da bomba compativel com o modelo fs 290 peça itece 31,18 1/23 membrana de regulagem compativel com o modelo fs 290 peça itece 31,18 1/24 junta de vedação da mb compativel com o modelo fs 290 peça itece 2,98 1/25 junta de vedação da mr compativel com o modelo fs 290 peça itece 3,79 1/26 carburador c1s-s3g compativel com o modelo fs 290 peça itece 197,90 1/27 pistão compativel com o modelo fs 290 peça itece 156,38 1/28 mola de tração compativel com o modelo fs 290 peça itece 7,71 1/29 filtro adicional compativel com o modelo fs 290 peça itece 8,81 1/30 filtro de ar compativel com o modelo fs 290 peça itece 38,48 1/31 tampa do tanque compativel com o modelo fs 290 peça itece 25,30 1/32 mangueira 240mm compativel com o modelo fs 290 metro itece 12,21 1/33 gaiola de agulhas 10x14x13 compativel com o modelo fs 290 peça stihl 30,81 1/34 retentor 12x20x5 compativel com o modelo fs290 peça itece 14,39 1/35 retentor 12x32x7 compativel com o modelo fs 290 peça itece 14,39 1/36 junta de vedação do silenciador compativel com o modelo fs 290 peça itece 5,51 1/37 chaveta de aço 2x3,7 compativel com o modelo fs 290 peça itece 4,10 1/38 mola de recuo compativel como modelo fs 290 peça itece 3,61 1/39 conexão compativel com o modelo fs 290 peça itece 56,70 1/40 cobertura compativel com o modelo fs 290 peça itece 72,49 1/41 tampa de arranque compativel com o modelo fs 290 peça itece 54,72 1/42 junta de vedação da carcaça do virabrequim compativel com o modelo fs 290 peça itece 4,78 1/43 manipulo de arranque de polietileno compativel com o modelo fs 290 peça itece 9,26 1/44 anel de compressão 40mm compativel com o modelo fs 290 peça itece 22,17 1/45 carcaça do tanque compativel com o modelo fs 290 peça itece 256,23 1/46 suporte de cabo compativel com o modelo fs 290 peça itece 49,06 1/47 peça de aperto compativel com o modelo fs 290 peça itece 45,71 1/48 botão giratório compativel com o modelo fs 290 peça itece 10,98 1/49 volante compativel com o modelo fs 290 peça itece 161,39 1/50 grampo elástico compativel com o modelo fs 290 peça itece 4,09 1/51 peça de engate compativel com o modelo fs 290 peça itece 6,65 1/52 eixo de acionamento compativel com o modelo fs 290 peça itece 138,9300 1/53 oleo 2t api-tc litro uni 55,2900

Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art. 15 § 2º da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG:

PA2101/21 ARP28311/22 objeto: fornecimento de aparelho de anestesia Fornecedor: NOVITECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Ass: 27/05/22 lote 1/1; aparelho de anestesia; peça; novitech/modelo tesia 4000/reg. anvisa 80528050003/origem brasil; 86.666,00

PA42188/21 ARP28411/22 objeto: 25%- fornecimento de grampos, terminais de compressão e outros Fornecedor: GILSON GOMES LIMA Ass: 27/05/22 lote 2/1; 25%- grampo de terra para conectar cabo de alumínio de 25mm² e hastes de aterramento com diâmetro de 5/8" até 3/4", fabricado em bronze e/ou latão, ambos com boa condutibilidade elétrica e resistência mecânica. fixados por parafuso do tipo "u", com porcas com rosca m10 ou m12 e arruelas de pressão, ambas em aço zincado , que permite fixar os condutores paralelamente ou à 90º. deverá atender a nbr-13571.; peça; intelli; 43,42 2/2; 25%- terminal de compressão com 1 furo para fixação e duas compressões, para introdução de cabos flexíveis 10mm² produzido a partir de tubo de cobre eletrolítico, possuir acabamento estanhado, vigia no barril e boca do barril em forma de sino.; peça; intelli; 1,54 2/3; 25%- terminal de compressão com 1 furo para fixação e duas compressões, para introdução de cabos flexíveis 240mm² produzido a partir de tubo de cobre eletrolítico, possuir acabamento estanhado, vigia no barril e boca do barril em forma de sino.; peça; intelli; 35,16 2/4; 25%- terminal de compressão tipo olhal para cabo de 16mm² com furo de 8mm², alta condutibilidade elétrica e resistência mecânica e à corrosão.; peça; intelli; 2,35 2/5; 25%- terminal de pressão feito em latão para fixação de cabo nú de aterramento em alumínio de 25mm², com boa condutibilidade elétrica e resistência mecânica, com furação para fixação de 6,5mm de diâmetro. deverá atender as normas nbr 5370 e nbr 9326.; peça; intelli; 9,08 2/6; 25%- terminal de pressão, corpo e porca fabricados em bronze de alta condutibilidade elétrica, resistência mecânica e à corrosão - 120mm².; peça; intelli; 29,62 2/7; 25%- terminal de pressão, corpo e porca fabricados em bronze de alta condutibilidade elétrica, resistência mecânica e à corrosão - 16mm².; peça; intelli; 6,44 2/8; 25% - terminal de pressão, corpo e porca fabricados em bronze de alta condutibilidade elétrica, resistência mecânica e à corrosão - 185mm².; peça; intelli; 38,07 2/9; 25%- terminal de pressão, corpo e porca fabricados em bronze de alta condutibilidade elétrica, resistência mecânica e à corrosão - 25mm².; peça; intelli; 7,94 2/10; 25%- terminal de pressão, corpo e porca fabricados em bronze de alta condutibilidade elétrica, resistência mecânica e à corrosão - 35mm².; peça; intelli; 9,03 2/11; 25%- terminal de pressão, corpo e porca fabricados em bronze de alta condutibilidade elétrica, resistência mecânica e à corrosão - 50mm².; peça; intelli; 13,94 2/12; 25%- terminal de pressão, corpo e porca fabricados em bronze de alta condutibilidade elétrica, resistência mecânica e à corrosão - 70mm².; peça; intelli; 14,29 2/13; 25%- terminal de pressão, corpo e porca fabricados em bronze de alta condutibilidade elétrica, resistência mecânica e à corrosão - 95mm².; peça; intelli; 20,08 2/14; 25%- terminal pré-isolado tipo ilhós longo 10mm², conexão por compressão, cobre eletrolítico e isolação em nylon. acabamento: estanhado e isolado. atender a abnt nbr-5370.; peça; rohdina; 1,29 2/15; 25%- terminal pré-isolado tipo ilhós longo 16mm², conexão por compressão, cobre eletrolítico e isolação em nylon. acabamento: estanhado e isolado. atender a abnt nbr-5370.; peça; rohdina; 1,48 2/16; 25%- terminal pré-isolado tipo ilhós longo 25mm², conexão por compressão, cobre eletrolítico e isolação em nylon. acabamento: estanhado e isolado. atender a abnt nbr-5370.; peça; rohdina; 1,82 2/17; 25%- terminal pré-isolado tipo ilhós curto 10mm², conexão por compressão, cobre eletrolítico e isolação em nylon. acabamento: estanhado e isolado. atender a abnt nbr-5370.; peça; eletro kit; 0,3100 2/18; 25%- terminal pré-isolado tipo ilhós curto 16mm², conexão por compressão, cobre eletrolítico e isolação em nylon. acabamento: estanhado e isolado. atender a abnt nbr-5370.; peça; eletro kit; 0,4200 2/19; 25%- terminal pré-isolado tipo ilhós curto 25mm², conexão por compressão, cobre eletrolítico e isolação em nylon. acabamento: estanhado e isolado. atender a abnt nbr-5370.; peça; eletro kit; 1,74

PA1047/22 ARP28511/22 objeto: 75% - fornecimento de agulhas hipodérmicas Fornecedor: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA Ass: 27/05/22 lote 1/1; 75% - agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5 - canhão plástico atóxico em polipropileno, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilindrica-oca-reta, protetor plástico, atóxico em polipropileno, nas dimensões de 13 x 4,5 mm, estéril. (código de uso interno 159).; unidade; injex/injex industrias cirurgicas ltda./proc. nacional/apres.: agulhas hipodérmicas descartáveis caixa com 100 unidades embaladas individualmente em blister com papel grau cirúrgico e filme/rms.: 101.606.10061; 0,0650 1/2; 75% - agulha hipodérmica descartável 20 x 5,5 - canhão plástico atóxico em polipropileno, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilindrica-oca-reta, protetor plástico, atóxico em polipropileno, nas dimensões de 20 x 5,5 mm, estéril. (código de uso interno 160).; unidade; injex/injex industrias cirurgicas ltda./proc. nacional/apres.: agulhas hipodérmicas descartáveis caixa com 100 unidades embaladas individualmente em blister com papel grau cirúrgico e filme/rms.: 101.606.10061; 0,0650 1/3; 75% - agulha hipodérmica descartável 25 x 7 - canhão plástico atóxico em polipropileno, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilindrica-oca-reta, protetor plástico, atóxico em polipropileno, nas dimensões de 25 x 7,0 mm, estéril. (código de uso interno 161).; unidade; injex/injex industrias cirurgicas ltda./proc. nacional/apres.: agulhas hipodérmicas descartáveis caixa com 100 unidades embaladas individualmente em blister com papel grau cirúrgico e filme/rms.: 101.606.10061; 0,0650 1/4; 75% - agulha hipodérmica descartável 25 x 8 - canhão plástico atóxico em polipropileno, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilindrica-oca-reta, protetor plástico, atóxico em polipropileno, nas dimensões de 25 x 8,0 mm, estéril. (código de uso interno 162).; unidade; injex/injex industrias cirurgicas ltda./proc. nacional/apres.: agulhas hipodérmicas descartáveis caixa com 100 unidades embaladas individualmente em blister com papel grau cirúrgico e filme/rms.: 101.606.10061; 0,0650 1/5; 75% - agulha hipodérmica descartável 30 x 7 - canhão plástico atóxico em polipropileno, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilindrica-oca-reta, protetor plástico, atóxico em polipropileno, nas dimensões de 30 x 7,0 mm, estéril. (código de uso interno 163).; unidade; injex/injex industrias cirurgicas ltda./proc. nacional/apres.: agulhas hipodérmicas descartáveis caixa com 100 unidades embaladas individualmente em blister com papel grau cirúrgico e filme/rms.: 101.606.10061; 0,0650 1/6; 75% - agulha hipodérmica descartável 30 x 8 - canhão plástico atóxico em polipropileno, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilindrica-oca-reta, protetor plástico, atóxico em polipropileno, nas dimensões de 30 x 8,0 mm, estéril. (código de uso interno 164).; unidade; injex/injex industrias cirurgicas ltda./proc. nacional/apres.: agulhas hipodérmicas descartáveis caixa com 100 unidades embaladas individualmente em blister com papel grau cirúrgico e filme/rms.: 101.606.10061; 0,0650 1/7; 75% - agulha hipodérmica descartável 40 x 12 - canhão plástico atóxico em polipropileno, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilindrica-oca-reta, protetor plástico, atóxico em polipropileno, nas dimensões de 40 x 12 mm, estéril. (código de uso interno 165).; unidade; injex/injex industrias cirurgicas ltda./proc. nacional/apres.: agulhas hipodérmicas descartáveis caixa com 100 unidades embaladas individualmente em blister com papel grau cirúrgico e filme/rms.: 101.606.10061; 0,0800. **ARP28611/22** objeto: 25% - fornecimento de agulhas hipodérmicas Fornecedor: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI Ass: 27/05/22 lote 2/1; 25% - agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5 - canhão plástico atóxico em polipropileno, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilindrica-oca-reta, protetor plástico, atóxico em polipropileno, nas dimensões de 13 x 4,5 mm, estéril. (código de uso interno 159).; unidade; injex/injex industrias cirurgicas ltda/proc. nacional/modelo: 5100200014/rms.: 10160610061; 0,1000 2/2; 25% - agulha hipodérmica descartável 20 x 5,5 - canhão plástico atóxico em polipropileno, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilindrica-oca-reta, protetor plástico, atóxico em polipropileno, nas dimensões de 20 x 5,5 mm, estéril. (código de uso interno 160).; unidade; injex/injex industrias cirurgicas ltda/proc. nacional/modelo: 5100200015/rms.: 10160610061; 0,1000 2/3; 25% - agulha hipodérmica descartável 25 x 7 - canhão plástico atóxico em polipropileno, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilindrica-oca-reta, protetor plástico, atóxico em polipropileno, nas dimensões de 25 x 7,0 mm, estéril. (código de uso interno 161).; unidade; injex/injex industrias cirurgicas ltda/proc. nacional/modelo: 5100200017/rms.: 10160610061; 0,0900 2/4; 25% - agulha hipodérmica descartável 25 x 8 - canhão plástico atóxico em polipropileno, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilindrica-oca-reta, protetor plástico, atóxico em polipropileno, nas dimensões de 25 x 8,0 mm, estéril. (código de uso interno 162).; unidade; injex/injex industrias cirurgicas ltda/proc. nacional/modelo: 5100200018/rms.: 10160610061; 0,1000 2/5; 25% - agulha hipodérmica descartável 30 x 7 - canhão plástico atóxico em polipropileno, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilindrica-oca-reta, protetor plástico, atóxico em polipropileno, nas dimensões de 30 x 7,0 mm, estéril. (código de uso interno 163).; unidade; injex/injex industrias cirurgicas ltda/proc. nacional/modelo: 5100200019/rms.: 10160610061; 0,1000 2/6; 25% - agulha hipodérmica descartável 30 x 8 - canhão plástico atóxico em polipropileno, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilindrica-oca-reta, protetor plástico, atóxico em polipropileno, nas dimensões de 30 x 8,0 mm, estéril. (código de uso interno 164).; unidade; injex/injex industrias cirurgicas ltda/proc. nacional/modelo: 5100200020/rms.: 10160610061; 0,0900 2/7; 25% - agulha hipodérmica descartável 40 x 12 - canhão plástico atóxico em polipropileno, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilindrica-oca-reta, protetor plástico, atóxico em polipropileno, nas dimensões de 40 x 12 mm, estéril. (código de uso interno 165).; unidade; injex/injex industrias cirurgicas ltda/proc. nacional/modelo: 5100200021/rms.: 10160610061; 0,1400

PA50584/22 ARP28711/22 objeto: fornecimento de protetor solar e repelente de insetos Fornecedor: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA Ass: 31/05/22 lote 1/1; protetor solar fps 30. forma farmacêutica: creme/loção cremosa. proteção contra radiação uva/uvb, não tóxico, hipoalergênico, não oleoso, não comedogênico, à prova d'água/suor, livre de paba. forma de apresentação bisnaga/frasco/tubo, contendo entre 100-120 (g ou ml). via de administração tópica. o produto deverá atender ao disposto na rdc anvisa nº 30/2012 e suas atualizações. (o item 02 desta arp, corresponde ao item 03 do edital.); unidade; alg sun maxi fps 30/algsun/rms 418210007.003.8/apres. frasco com 120 ml/proc. nacional; 0,0435 2/2; repelente de insetos. com amplo espectro de ação, não tóxico, hipoalergênico, não oleoso, não comedogênico. forma farmacêutica: creme/loção/gel. forma de apresentação: frasco/spray contendo entre 100-120 (g ou ml). via de administração dermatológica. uso adulto o tempo de duração da proteção, após cada aplicação, deverá ser no mínimo de 2 (duas) horas. produto deve ser fabricado conforme as exigências da anvisa. (o item 01 desta arp, corresponde aos itens 01 e 02 do edital.); unidade; alg repel plus/spray 100 ml/algsun ind./rms 418210001.003.5/proc. nacional; 0,0372

PA50580/21 ARP28811/22 objeto: fornecimento de fraldas descartáveis infantis (sxg) Fornecedor: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI Ass: 31/05/22 lote 1/1; fralda descartável infantil - tamanho sxg - deve constar na embalagem a informação do intervalo de peso: 15-25 kg (variando até ± 1 kg).características: formato anatômico, não tóxico, antialérgico. polpa de celulose, polietileno, polipropileno e polímero super absorvente. cobertura externa impermeável com adesivo em termoplástico, no mínimo 1 fita adesiva reposicionável de cada lado para fixação, elástico de polímeros sintéticos de lycra nas pernas, com 02 a 04 elásticos, barreiras laterais antivazamento e indicador de umidade/troca. embalagem garantindo a integridade do produto até o local do uso, constando externamente dados do fabricante, tamanho, procedência, lote e validade (código de uso interno 3678), unidade: tiras.; unidade; lippy baby/maxi confort/modelo: seg./proc. brasil/rms.: isento.; 0,6728

PA5807/22 ARP28911/22 objeto: fornecimento de metformina. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Ass: 31/05/22 lote 1/1; metformina 850 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido / comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2209 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; metformina 850 mg com rev cx bl al plas trans x 400 gen/prati donaduzzi & cia ltda./rms.: 1256801510035; 0,0805

PA20648/21 ARP29011/22 objeto: fornecimento de máscara laríngea Fornecedor: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI Ass: 31/05/22 lote 1/1; mascara laríngea 01 tubo - n. 1: descartável, confeccionada em pvc ou silicone, 01 tubo liso e flexível, marcação de profundidade, cuff proximal inserido paralelamente a parede do tubo, garantido a melhor vedação possível com a menor pressão interna, formato ergonômico, dispensa uso de laringoscópio ou outros instrumentos especiais para sua inserção; embalado individualmente com informações sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente contendo dados de identificação, nº lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4104); unidade; vitalgold/hangzhou formed medical devices co ltd/procedência: china/rms.: 10296909029; 23,48 1/2; mascara laríngea 01 tubo - n. 1,5: descartável, confeccionada em pvc ou silicone, 01 tubo liso e flexível, marcação de profundidade, cuff proximal inserido paralelamente a parede do tubo, garantido a melhor vedação possível com a menor pressão interna, formato ergonômico, dispensa uso de laringoscópio ou outros instrumentos especiais para sua inserção; embalado individualmente com informações sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente contendo dados de identificação, nº lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno

4105); unidade; vitalgold/hangzhou formed medical devices co ltd/procedência: china/rms.: 10296909029; 24,52 1/3; mascara laríngea 01 tubo - n. 2: descartável, confeccionada em pvc ou silicone, 01 tubo liso e flexível, marcação de profundidade, cuff proximal inserido paralelamente a parede do tubo, garantido a melhor vedação possível com a menor pressão interna, formato ergonômico, dispensa uso de laringoscópio ou outros instrumentos especiais para sua inserção; embalado individualmente com informações sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente contendo dados de identificação, nº lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4106); unidade; vitalgold/hangzhou formed medical devices co ltd/procedência: china/rms.: 10296909029; 25,63 1/4; mascara laríngea 01 tubo - n. 2,5: descartável, confeccionada em pvc ou silicone, 01 tubo liso e flexível, marcação de profundidade, cuff proximal inserido paralelamente a parede do tubo, garantido a melhor vedação possível com a menor pressão interna, formato ergonômico, dispensa uso de laringoscópio ou outros instrumentos especiais para sua inserção; embalado individualmente com informações sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente contendo dados de identificação, nº lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4107); unidade; vitalgold/hangzhou formed medical devices co ltd/procedência: china/rms.: 10296909029; 26,73 1/5; mascara laríngea 01 tubo - n. 3: descartável, confeccionada em pvc ou silicone, 01 tubo liso e flexível, marcação de profundidade, cuff proximal inserido paralelamente a parede do tubo, garantido a melhor vedação possível com a menor pressão interna, formato ergonômico, dispensa uso de laringoscópio ou outros instrumentos especiais para sua inserção; embalado individualmente com informações sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente contendo dados de identificação, nº lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 3979); unidade; vitalgold/hangzhou formed medical devices co ltd/procedência: china/rms.: 10296909029; 29,29 1/6; mascara laríngea 01 tubo - n. 4: descartável, confeccionada em pvc ou silicone, 01 tubo liso e flexível, marcação de profundidade, cuff proximal inserido paralelamente a parede do tubo, garantido a melhor vedação possível com a menor pressão interna, formato ergonômico, dispensa uso de laringoscópio ou outros instrumentos especiais para sua inserção; embalado individualmente com informações sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente contendo dados de identificação, nº lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 3980); unidade; vitalgold/hangzhou formed medical devices co ltd/procedência: china/rms.: 10296909029; 29,30 1/7; mascara laríngea 01 tubo - n. 5: descartável, confeccionada em pvc ou silicone, 01 tubo liso e flexível, marcação de profundidade, cuff proximal inserido paralelamente a parede do tubo, garantido a melhor vedação possível com a menor pressão interna, formato ergonômico, dispensa uso de laringoscópio ou outros instrumentos especiais para sua inserção; embalado individualmente com informações sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente contendo dados de identificação, nº lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 3981); unidade; vitalgold/hangzhou formed medical devices co ltd/procedência: china/rms.: 10296909029; 29,30 1/8; mascara laríngea 01 tubo - n. 6: descartável, confeccionada em pvc ou silicone, 01 tubo liso e flexível, marcação de profundidade, cuff proximal inserido paralelamente a parede do tubo, garantido a melhor vedação possível com a menor pressão interna, formato ergonômico, dispensa uso de laringoscópio ou outros instrumentos especiais para sua inserção; embalado individualmente com informações sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente contendo dados de identificação, nº lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4111); unidade; vitalgold/hangzhou formed medical devices co ltd/procedência: china/rms.: 10296909029; 29,9000

PA8097/22 ARP29111/22 objeto: fornecimento declonazepam 2,5 mg/ml e haloperidol 2mg/ml Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass: 31/05/22 lote 4/4; clonazepam 2,5 mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 20 ml. via de administração oral. código interno: 814 (o item 4 desta arp, corresponde ao item 5 do edital).; unidade; clonazepam/hipolabor/rms 134301660022/apres. cx c/ 200 fr x 20 ml/val. 24 meses/proc. nacional; 2,47 6/6; haloperidol 2mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 20 ml. via de administração oral. código interno: 1815 (o item 6 desta arp, corresponde ao item 7 do edital).; unidade; halo/cristalia/rms 1029800200301/apres. cx c/ 10 fr/val. 36 meses/proc. nacional; 3,41. **ARP29211/22** objeto: fornecimento de tobramicina 0,3% (3 mg/ml) Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass: 31/05/22 lote 1/1; tobramicina 0,3% (3 mg/ml). forma farmacêutica solução oftálmica estéril. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 5 ml. via de administração tópica ocular. código interno: 3233 (o item 1 desta arp, corresponde aos itens 1 e 2 do edital).; unidade; tobracin/cristália/rms 1029804940022/apres. cx c/ 1 frasco x 5 ml/val. 24 meses/proc. nacional; 6,00. **ARP29311/22** objeto: fornecimento de clopidogrel 75 mg Fornecedor: PORTAL LTDA Ass: 31/05/22 lote 7/7; clopidogrel 75 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 816 (o item 7 desta arp, corresponde ao item 8 do edital).; unidade; clopidogrel/ranbaxy/rms 1235202070078/apres. cx c/ 500 cp; 0,2500

PA25481/21 ARP29411/22 objeto: fornecimento de compressa para curativo de alta drenagem Fornecedor: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A Ass: 31/05/22 lote 4/1; compressa para curativo de alta drenagem - manta de algodão hidrófilo envolto por tecido de gaze 100 % algodão curativo de gaze e algodão, 13 fios, com quatro a seis dobras. estéril, embalado em papel grau cirúrgico, para cobertura e acolchoamento de feridas de alta drenagem, medida 15 x 30 cm aberta, não aderente. embalagem do produto devera obedecer a legislação atual vigente rms. (código de uso interno 906))(o lote 4 desta arp, corresponde ao lote 5 do edital).; unidade; neve/neve premium indústria e comercio de produtos cirúrgicos ltda brasil/rms 81855830003/aut. forn. 1.02.185.1/apres. envelope/proc. nacional; 0,8900. **ARP29511/22** objeto: fornecimento de compressa de gaze hidrófila estéril 7,5 x 7,5 cm Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 31/05/22 lote 1/1; compressa de gaze hidrófila estéril 7,5 x 7,5 cm - confeccionada em fios de 100% algodão, em tecido tipo tela; cor branco, confeccionadas com 13 fios; com 05 dobras e 08 camadas. pacote com 10 unidades. embalagem que garanta a integridade do produto a apresentação devera obedecer a legislação atual vigente (código de uso interno 903).)(o lote 1 desta arp, corresponde aos lotes 1 e 2 do edital).; pacote; lívia/american medical industria textil ltda brasil/rms 81481900001/aut. Func. 8.11.782.1; 0,4900. **ARP29611/22** objeto: fornecimento de algodão ortopédico 10 cm, 15 cm e 20 cm Fornecedor: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI Ass: 31/05/22 lote 2/1; algodão ortopédico 10 cm - pacote c/ 12 unidades, apresentação em mantas, material em fibra de algodão cru, tamanho 10 cm x 150 cm no mínimo, enrolado em embalagem apropriado, não estéril. (código de uso interno 228) (o lote 2 desta arp, corresponde ao lote 3 do edital).; unidade; ortobom/colina textil/rms 80389310002; 0,9100 2/2; algodão ortopédico 15 cm - pacote c/ 12 unidades, apresentação em mantas, material em fibra de algodão cru, tamanho 15 cm x 150 cm no mínimo, enrolado em embalagem apropriado, não estéril (código de uso interno 229) (o lote 2 desta arp, corresponde ao lote 3 do edital).; unidade; ortobom/colina textil/rms 80389310002; 0,9700 2/3; algodão ortopédico 20 cm - pacote c/ 12 unidades, apresentação em mantas, material em fibra de algodão cru, tamanho 20 cm x 150 cm no mínimo, enrolado em embalagem apropriado, não estéril (código de uso interno 230) (o lote 2 desta arp, corresponde ao lote 3 do edital).; unidade; ortobom/colina textil/rms 80389310002; 1,0500. **ARP29711/22** objeto: fornecimento de compressa para campo operatório não estéril Fornecedor: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA Ass: 31/05/22 lote 5/1; compressa para campo operatório não estéril - sem pré-encolhimento, em tecido de algodão com 04 camadas, altamente poder de absorção, na cor branca, com cadarço em uma das extremidade, medindo aproximadamente 45 x 50 cm. pacotes com 50 unidades. embalagem que garanta a integridade do produto a apresentação devera obedecer a legislação atual vigente. (código de uso interno 905).(o lote 5 desta arp, corresponde ao lote 6 do edital).; unidade; helena/american medical industria textil ltda brasil/rms 81481900007/aut. func. 8.05.235.1/apres. pacote c/ 50 un./nacional; 1,13

PA49352/21 ARP29811/22 objeto: fornecimento de paracetamol Fornecedor: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 01/06/22 lote 1/1; paracetamol 500 mg. forma farmacêutica cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2355 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea; unidade; paracetamol g/hipolabor/ apres. caixa com 500 comprimidos/rms.: 1.1343.0101.003.6; 0,0900. **ARP29911/22** objeto: fornecimento de retinol Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Ass: 01/06/22 lote 2/2; retinol, acetato (vitamina a) 50.000 ui/ml + colecalciferol (vitamina d) 10.000 ui/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 10 ml. via de administração oral. código interno: 3311; frasco; ad til solução oral frasco 10 ml/laboratório takeda pharma ltda./detentor do produto: cosmed industria de cosméticos e medicamentos s.a./apres.: caixa c/ 01 frasco vd amb gotejador x 10 ml/proc. nacional/rms.: 1.7817.0914.001.7; 3,88

PA36581/21 ARP30011/22 objeto: fornecimento de cimento de alto forno e portland composto Fornecedor: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Ass: 01/06/22 lote 1/1; cimento portland composto (cp ll-e)+; composto de escoria granulada de alto forno; com resistência de 32 mpa; faixa de porcent. em peso de clinquer+sulf.cálcio 94-56%; e faixa de porcentage em peso de escoria de 6-34%; c/ faixa de porcentagem de material carbonatico de 0-10%; embalagem em sacos de papel tpo “kraft”; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de oxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de trioxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limete de porcentegem de anidrido arbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempode inicio de pega menor ou igual a 1 hora; normalização conforme nbr 11578, eb 208, mb-1153; saco; tupi/proc. nacional; 32,50 2/2; cimento portland de alto forno (cp iii); aglomerante hidraul.composto de mistura homogênea de clinquer portland e escoria gran. de alto forno; com resistência de 32 mpa; c/faixa de % em peso de clinquer+sulf. de cálcio de 25% a 65%; embalagem em sacos de papel tipo “kraft”; c/ teor de escoria gran. de alto forno na faixa de 35% a 70%; com faixa de teor de material carbonatico de 0% a 5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 4,5%; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 1,5%; com limite de porcentagem de trioxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 3%; com limite de expansibilidade a quente/frio menor ou igual a 5 mm; c/ tempo de inicio/fim de pega, respectivamente maior ou igual a 1 hora/menor ou igual a 10 hs; com limite de resíduo na peneira 75 milimicra menor ou igual a 8%; normalização conforme nbr 5735, mb-858, eb-208, etc; c/limite de resist.aos 3/7/28 dias, respectivamente maior ou igual a 10 mpa/20 mpa/32 mpa.; saco; votoran/proc. nacional; 34,30

PA20874/22 ARP37611/22 objeto: fornecimento de ácido valpróico 250mg Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Ass: 25/08/22 lote 1/1; ácido valpróico 250mg.forma farmacêutica cápsula/comprimido/ comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 50 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; depakene/abbott/rms 1055303150079/apres. cx c/ 50cp/proc. nacional; 0,1700. **ARP37711/22** objeto: fornecimento de imipramina 25 mg. Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass: 25/08/22 lote 6/6imipramina 25 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/ blister/strip. via de administração oral. código interno: 1851 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/ drágeaunidadeimipra/cristalia/cx c/ 20 blisteres x 10 comprimidos/val. 24 meses/rms 1.0298.0023.013-6/proc. nacional0,3538. **ARP37811/22** objeto: fornecimento de azitromicina 500 mg Fornecedor: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 25/08/22 lote 3/3; azitromicina 500 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 370 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; azitrophar/pharlab/rms 1410700060063/apres. cx c/ 500 cps; 0,7490. **ARP37911/22** objeto: fornecimento de claritromicina 500 mg Fornecedor: INDMED HOSPITALAR EIRELI Ass: 25/08/22 lote 4/4; claritromicina 500 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea de liberação imediata. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 799 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea de liberação imediata; unidade; claritromicina - g/ ems s/a/rms 1023504820154/apres. cx c/ 10 cp/proc. nacional; 1,90. **ARP38011/22** objeto: fornecimento de clindamicina 300mg Fornecedor: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI Ass: 25/08/22 lote 5/5 clindamicina 300mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 803 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.unidadeclindamicina - g/união quimica/rms 1049713321,22

PA13803/22 ARP38411/22 objeto: fornecimento de sugador descartável e algodão em rolete Fornecedor: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA Ass: 26/08/22 lote 1/1; sugador descartável atóxico, para uso odontológico, tubo confeccionado em pvc transparente, fio metálico flexível e ponteira vazada em pvc macio, isento de rebarbas e quinas cortantes. embalagem contendo 40 unidades. (código de uso interno 3004); pacote; monoart/boma/rms 80352500007; 7,07 2/2; algodão em roletes, para uso odontológico, para isolamento de campo, de formato cilíndrico (rolinhos), macio, hidrófilo, 100% algodão, pacote com 100 unidades. (código de uso interno 225); pacote; soft plus/orlando me/rms 80440340001; 1,69

PA21596/22 ARP38511/22 objeto: fornecimento de ácido acetilsalicílico 100mg Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass: 26/08/22 lote 1/1; ácido acetilsalicílico 100 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 34 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.; unidade; dormec/imec/rms 1425900060081/apres. cx c/ 50str x 10cp/val. 24 meses/proc. nacional; 0,0477

PA16551/22 ARP38711/22 objeto: fornecimento de clorpromazina 100 mg e risperidona 1mg/ml. Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass: 31/08/22 lote 3/3; clorpromazina 100 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 842 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; longactil/cristália/rms 1029802260245/proc. nacional/val. 24 meses/apres. cx c/ 20bl x 10 cp; 0,2400 4/4; risperidona 1mg/ml. forma farmacêutica solução oral. frasco contendo 30 ml. via de administração oral. código interno: 2789; frasco; risperidon/cristália/rms 1029802000154/proc. nacional/val. 24 meses/cx c/ 10 frasco x 30 ml + 10 dosadores; 6,99. **ARP3811/22** objeto: fornecimento de carbonato de lítio 300 mg. Fornecedor: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 31/08/22 lote 1/1; Carbonato de lítio 300 mg. Forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. Forma de apresentação cartela/blister/strip/frasco. Via de administração oral. Código interno: 678 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.; Unidade; Carbonato de lítio g/hipolabor/rms 1134301670044/apres. Cx c/ 500 cp; 0,1700. **ARP38911/22** objeto: fornecimento de clomipramina 25 mg Fornecedor: EMS S/A Ass: 31/08/22 lote 2/2; clomipramina 25 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 811 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.; unidade; clo 25 mg/ems/rms 1356906140099/apres. cx c/ 20 cp/proc. nacional; 0,5850. **ARP39011/22** objeto: fornecimento de venlafaxina, cloridrato 75 mg Fornecedor: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA Ass: 31/08/22 lote 5/5; venlafaxina, cloridrato 75 mg. forma farmacêutica cápsula de liberação prolongada. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 3299 unidade:cápsula de liberação prolongada; unidade; venlafaxina/sanofi medley/rms 1832601320020/apres. cx c/ 30 cpr; 0,6000

PA8714/22 ARP39111/22 objeto: fornecimento de paliperidona, palmitato 100 mg/ml Fornecedor: JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA Ass: 01/09/22 lote 2/2; paliperidona, palmitato 100 mg/ml. forma farmacêutica suspensão injetável de liberação prolongada. forma de apresentação seringa preenchida contendo 1 ml. via de administração intramuscular. código interno: 5498 unidade: seringa preenchida; unidade; invega sustenna/janssen cilag farmaceutica ltda/rms 1123633980103/apre. cx c/ 1 seringa preenc. x 1.0 ml/val. 24 meses; 1.547,72. **ARP39211/22** objeto: fornecimento de omeprazol sódico 40 mg Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA Ass: 01/09/22 lote 1/1; omeprazol sódico 40 mg. forma farmacêutica pó liófilo para solução injetável. forma de apresentação frascoampola. via de administração intravenosa. código interno: 2315 unidade: frasco-ampola; unidade; oprazon/blau/rms 1.1637.0096.001-5/apres. cx c/ 20 ampolas + diluidor/cod. alf. 201504000011392; 10,79

PA8783/22 ARP39311/22 objeto: fornecimento de fita isolante e fita isolante autofusão Fornecedor: I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI Ass: 02/09/22 lote 1/1; fita isolante, fabricado em pvc autoextinguível à chama, classe de temperatura de 90ºc, classe de tensão de 750 vca, comprimento de 20 metros de fita por rolo, largura de 19 mm, espessura nominal de 0,18 mm, na cor preta, classe a, resistente a raios uv. a fita isolante deve atender integralmente a norma abnt nbr nm 60454-3-1 e suas referências normativas, para aplicação em instalações normatizadas pela norma abnt nbr 5410. cada rolo deve ter a identificação do fabricante claramente marcada na arruela e/ou na etiqueta do rolo. cada embalagem de despacho deve ter as informações seguintes, claras e indelevelmente marcadas, o número da norma nbr nm 60454-3-1, a largura da fita, o comprimento nominal da fita por rolo, a espessura nominal da fita , quantidade de rolos na embalagem de despacho, a fita isolante deve atender as especificações da norma abnt nm 60454-1. cada rolo deve ser embalado de forma suficientemente protegidos de umidade, de poeira e de luz solar. os rolos devem ser facilmente separados; suficientemente protegidos contra danos em condições normais de transporte. a fita isolante deve atender os testes de acordo com a norma abnt nm 60454-2.; peça; fame; 14,78 2/2; fita isolante autofusão, comprimento 10 metros por rolo, na cor preta, largura 19 mm, espessura nominal de 0,76mm, com filme separador, para aplicação na recomposição da camada isolante de cabos em emendas e terminações com tensão de até 69.000 vca, vedação contra umidade. classe de temperatura 90º em regime contínuo e 130º em regime emergencial. deve ser embalado suficientemente protegido de umidade, de poeira e de luz solar e protegido contra danos em condições normais de transportes. o rolo deve ter a identificação do fabricante ou do fornecedor claramente marcada na arruela e/ou na etiqueta do rolo. atender a norma astm-d-4388.; peça; decorlux; 19,77

PA10425/22 ARP39411/22 objeto: fornecimento de espironolactona 100 mg Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA Ass: 02/09/22 lote 2/2; espironolactona 100 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1378 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; espironolactona g/hipolabor/rms 1134301550030/ggrem: 511610901114115/proc. nacional/apres. caixa c/ 500 cp 25bls c/20cp; 0,5766

PA15983/22 ARP39511/22 objeto: fornecimento de toalha umedecida infantil Fornecedor: GREEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA Ass: 02/09/22 lote 1/1; toalha umedecida infantil - material não tecido, dimensões aproximadas 15x24cm, com variação máxima de ±5%, para uso externo, com aloe vera e camomila, sem álcool e com hidratante, testado dermatologicamente e acondicionado em embalagem lacrada, contendo, no mínimo, 70 unidades. número do lote e data de validade impressos na embalagem. produto com registro no ministério da saúde.; pacote; baby/bath; 11,92

PA37314/21 ARP39611/22 objeto: 75% - fornecimento de fralda descartável infantil Fornecedor: GREEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA Ass: 05/09/22 lote 1/1; 75%- fralda descartável infantil - tamanho rn unidade: tiras; unidade; pompom; 1,38 1/2; 75%- fralda descartável infantil - tamanho p unidade : tiras; unidade; pompom; 1,36 1/3; 75%- fralda descartável infantil - tamanho m unidade : tiras; unidade; pompom; 1,46 1/4; 75%- fralda descartável infantil - tamanho g unidade : tiras; unidade; pompom; 1,46 1/5; 75%- fralda descartável infantil - tamanho xg unidade : tiras; unidade; pompom; 1,76 1/6; 75%- fralda descartável infantil - tamanho xxg unidade :tiras; unidade; mamypoko; 2,34

PA8788/22 ARP49211/22 objeto: FORNECIMENTO DE RELÉ FOTOCONTROLADOR ELETRÔNICO Fornecedor: FABIANA D. CARVALHO LTDA Ass: 28/11/22 lote 1/1 relé fotocontrolador eletrônico multitensão que liga de noite (ln) peça exatron/mod. luxonofd 24,33

PA15548/22 ARP49311/22 objeto: FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ESPUMA Fornecedor: INDALABOR INDAIÁ LABORATORIO FARMACÊUTICO LTDA Ass: 28/11/22 lote 1/1 álcool etílico 70%preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos. forma farmacêutica espuma. formulação contendo álcool na concentração final mínima de 70% com atividade antibacteriana comprovada por testes de laboratório in vitro (teste de suspensão) ou in vivo, destinados a reduzir o número de microrganismos. recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele. forma de apresentação refil descartável contendo 800-1.500 ml e que proporcione 2.000-3.000 acionamentos. via de administração tópica. código interno: 4798 deverão ser incluídos o fornecimento e a instalação de dispensers de acionamento manual, sob a forma de comodato. o sistema deverá contar com válvula dosadora antirretorno e anti-vazamento. o produto deverá atender ao disposto na rdc-anvisa nº 42/2010 e suas atualizações mililitro indasept espuma/indalabor/apres. unidade: refil 800ml cx c/ 12 refis/val. 24 meses/cosmético grau ii reg. 233870023 val. 09/05/2026/rms.: 25351.119122/2021.52/proc. nacional 0,0499

PA13800 ARP49411/22 objeto: FORNECIMENTO DE PEDRA POMES E PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE Fornecedor: AIRMED EIRELI Ass: 28/11/22 lote 1/1 pedra pomes extra fina para polimento e profilaxia odontológica, pote com 100 gramas. (código de uso interno 2372) unidade:pote/frasco unidade pedra pomes 100 gramas/preven/apres. Pacote com 100 gramas/rms: 80089620023 3,64 2/2 pasta para tratamento de alveolite frasco contendo 10 a 20 gramas. (código de uso interno 2362) unidade:pote/frasco unidade curativo

alveolar alveolex c/10 g/multi brasil comercio exportação impor/apres. vc c/ 10 g/rms.: 10298550052 26,43
PA27848/22 ARP49511/22 objeto: 75% - FORNECIMENTO DE PROPRANOLOL 40 MG Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass: 28/11/22 lote 1/1 75%- propranolol 40 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2712 unidade: cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade cloridrato de propranolol g/laboratório osório de moraes ltda/apres. cx c/ 300 bl x 20 cp/val. 36 meses/proc. nacional/rms.: 1.0504.0051.002.4 0,0359
PA49349/21 ARP49611/22 objeto: FORNECIMENTO DE LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG Fornecedor: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S.A Ass: 29/11/22 lote 2/2 levodopa 100 mg + benserazida 25 mg. forma farmacêutica comprimido dispersível. forma de apresentação cartela/blister/strip/frasco. via de administração oral. código interno: 4290 unidade: comprimido dispersível unidade prolopa disp susp/produtos roche quimicos e farmaceuticos s.a/rms.: 1010000640126 1,70
PA24963/22 ARP49711/22 objeto: FORNECIMENTO DE CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE E CLOREXIDINA 0,5%SOLUÇÃO ALCOÓLICA Fornecedor: INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA Ass: 30/11/22 lote 1/1 clorexidina 4%. forma farmacêutica solução degermante. forma de apresentação frasco contendo 100 ml. via de administração tópica. o produto deverá atender ao disposto na rdc-anvisa nº 107/2016 e suas atualizações. código interno: 837 frasco gliconato de clorexidina/vic pharma ind. e com. ltda./notificado rdc 199/2006/proc. nacional/rms.: medicamento de notificação simplificada 5,79 2/2 clorexidina 0,5%. forma farmacêutica solução alcoólica. forma de apresentação frasco contendo 100 ml. via de administração tópica. o produto deverá atender ao disposto na rdc-anvisa nº 107/2016 e suas atualizações. código interno: 3721 frasco gliconato de clorexidina/vic pharma ind. e com. ltda./notificado rdc 199/2006/proc. nacional/rms.: medicamento de notificação simplificada 3,29
PA27056/22 ARP49811/22 objeto: FORNECIMENTO DE FILME PARA USG Fornecedor: DBI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI Ass: 30/11/22 lote 1/1 filme para usg - sony up 890 - compatível com aparelho marca sony, medindo 110mmx20m, para impressora pb up - 890 md, preto. (código de uso interno 1552). rolo medpex/zeit trading co. ltd/mod. mp110s/proc. coreia do sul/rms.: produto não regulado pela anvisa conforme nota técnica nº 218/2020/sei/gemat/ggtps/dire3/anvisa 56,00
PA20872/22 ARP49911/22 objeto: FORNECIMENTO DE POTE PLÁSTICO UNIVERSAL 80 ML - TRANSPARENTE COM TAMPA Fornecedor: M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI Ass: 01/12/22 lote 1/1 pote plástico universal - 80 ml, transparente, com tampa rosqueada, boa vedação. utilizado para coleta de material para exames. Embalado individualmente. embalagem com dados de identificação e procedência. (código de uso interno 2685) unidade cral 80ml/não esteril/cral artigos para laboratório ltda./rms.: 10379860097/proc. brasil/aut. de func. 8.20049.1 0,4341
PA31527/22 ARP50011/22 objeto: FORNECIMENTO DE METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG Fornecedor: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 01/12/221 lote 1/1 metoclopramida, cloridrato 10 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2217. unid: capsula/ comprimido/comprimido revestido/drágea unidade novosil/hipolabor/apres. cx c/ 500 cp/rms.: 1134300520057 0,0864
PA28668/22 ARP50111/22 objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS - DIÁRIOS DE CLASSE, REGISTROS AVALIATIVOS, RELATÓRIOS E CADERNOS DE PROVA Fornecedor: RB GRAFICA DIGITAL LTDA Ass: 01/12/22 lote 1/1 diário de classe - educação básica (tiragem mínima: 6.000 unidades) capa: 48x32cm; papel cartão azul 240g; 1x1 cor (preta); 1 dobra miolos: 1 lâmina de 61x32cm; offset 90g; 1x1 cor (preta), 2 dobras; 4 lâminas de 56x32cm; offset 90g; 1x1 cor (preta), 2 dobras; 2 lâminas de 48x32cm; offset 90g, 1x1 cor (preta), 1 dobra. acabamentos: refile, dobra e dois grampos tiragem propria/mod. 2022 20.400,00 1/2 diário de classe - eja (tiragem mínima: 2.000 unidades) capa: 48x32cm; papel cartão azul 240g; 1x1 cor (preta); 1 dobra miolos: 1 lâmina de 61x32cm; offset 90g; 1x1 cor (preta), 2 dobras; 2 lâminas de 56x32cm; offset 90g; 1x1 cor (preta), 2 dobras; 1 lâminas de 48x32cm; offset 90g; 1x1 cor (preta), 1 dobra. acabamentos: refile, dobra e dois grampos tiragem propria/mod. 2022 5.160,18 1/3 registro avaliativo - 0 a 3 anos (tiragem mínima: 5.000 unidades) 21x29,7cm; 2 páginas/1 lâmina em papel offset 120g/m², 1x1 cor. Tiragem propria/mod. 2022 750,00 1/4 registro avaliativo - 4 e 5 anos (tiragem mínima: 5.000 unidades) 21x29,7cm; 2 páginas/1 lâmina em papel offset 120g/m², 1x1 cor. Tiragem propria/mod. 2022 750,00 1/5 registro avaliativo - ensino fundamental (tiragem mínima: 5.000 unidades) 42x29,7cm (aberto); 4 páginas/1 lâmina em papel offset 120g/m²; 1x1 cor; refile e 1 dobra. Tiragem propria/mod. 2022 1.348,68 1/6 registro avaliativo - eja ciclo i (tiragem mínima: 1.000 unidades) 21x29,7cm; 2 páginas/1 lâmina em papel offset 120g/m², 1x1 cor. Tiragem propria/mod. 2022 380,00 1/7 registro avaliativo - eja ciclo ii (tiragem mínima: 1.000 unidades) 21x29,7cm; 2 páginas/1 lâmina em papel offset 120g/m², 1x1 cor tiragem propria/mod. 2022 380,00 1/8 relatório - educação básica (tiragem mínima: 25.000 unidades) 21x29,7cm; 2 páginas/1 lâmina em papel offset 120g/m², 1x1 cor. Tiragem propria/mod. 2022 2.750,00 1/9 relatório - eja (tiragem mínima: 2.000 unidades) 21x29,7cm; 2 páginas/1 lâmina em papel offset 120g/m², 1x1 cor. Tiragem propria/mod. 2022 440,00 1/10 caderno de prova 1 (tiragem mínima: 12.000 unidades) 42x29cm (aberto); 4 páginas/1 lâmina em papel offset 75g/m²; 4x4 cores; refile, dobra. Tiragem propria/mod. 2022 2.160,00 1/11 caderno de prova 2 (tiragem mínima: 12.000 unidades) 42x29cm (aberto); 8 páginas/2 lâminas em papel offset 75g/m²; 4x4 cores; refile, dobra, 2 grampos. Tiragem propria/mod. 2022 5.040,00 1/12 caderno de prova 3 (tiragem mínima: 12.000 unidades) 42x29cm (aberto); 12 páginas/3 lâminas em papel offset 75g/m²; 4x4 cores; refile, dobra, 2 grampos. Tiragem propria/mod. 2022 7.320,00
PA11723/22 ARP50211/22 objeto: (75% - LOTE 1) - FORNECIMENTO DE CINTA TIPO W Fornecedor: DELFER ELETRO FERRAGENS LTDA Ass: 01/12/22 lote 1/1 75% - cinta tipo w com parafuso m16 x 100 mm com porca quadrada. Peça delfer/delfer/proc. nacional 56,74 1/2 75% - cinta tipo w com parafuso m16 x 150 mm com porca quadrada. Peça delfer/delfer/proc. nacional 63,15. **ARP50311/22** objeto: (25% - LOTE 2) FORNECIMENTO DE CINTA TIPO W E METÁLICA Fornecedor: IBF TRANSPORTES E COMERCIO LTDA Ass: 01/12/22 lote 2/1 25% - cinta tipo w com parafuso m16 x 100 mm com porca quadrada. Peça delfer/delfer/proc. nacional 72,01 3/1 cinta metálica completa, 300mm. Peça delfer/delfer/proc. nacional 43,50 2/2 25% - cinta tipo w com parafuso m16 x 150 mm com porca quadrada. Peça delfer/delfer/proc. nacional 81,03 3/2 cinta metálica completa, 320mm. Peça delfer/delfer/proc. nacional 46,11 3/3 cinta metálica completa, 340mm. Peça delfer/delfer/proc. nacional 49,60 3/4 cinta metálica completa, 360mm. Peça delfer/delfer/proc. nacional 55,67 3/5 cinta metálica completa, 400mm. Peça delfer/delfer/proc. nacional 61,76 3/6 cinta metálica para poste de seção circular 220 mm. peça delfer/delfer/proc. nacional 34,80 3/7 cinta metálica para poste de seção circular 240 mm. peça delfer/delfer/proc. nacional 37,41 3/8 cinta metálica para poste de seção circular 260 mm. peça delfer/delfer/proc. nacional 40,01
PA43416/22 ARP50411/22 objeto: FORNECIMENTO DE IBUPROFENO 50 MG Fornecedor: INDMED HOSPITALAR LTDA Ass: 02/12/22 lote 2/2 ibuprofeno 50 mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco contendo 30 ml. via de administração oral. código interno: 3333 - este item corresponde aos itens 1 e 2 do edital frasco ibuprotrat/natulab laboratórios s.a/apres. caixa com 100 frascos com 30 ml/proc. nacional/rms.: 1.3841.0033.008.3/cód. barras 7898133133190 2,23
PA26638/21 ARP46411/22 objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS: PLACARES ELETRÔNICOS E CONJUNTO DE MARCADORES Fornecedor: DEL PAMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Ass: 27/12/22 lote 21/1 placar eletrônico 550cm x 190cm unidade sportsdign/master/proc. nacional 38.000,00 21/2 placar eletrônico 100 x 100 cm unidade sportsdign/versatily/proc. nacional 9.840,0000 21/3 placar eletrônico 100 x 200 cm unidade sportsdign/standard/proc. nacional 14.000,00 21/4 placar eletrônico 180 x 270 cm unidade sportsdign/basico gold/proc. nacional 24.000,00 21/5 conjunto de marcadores par sportsdign/24 segundos/proc. nacional 6.000,00. **ARP46511/22** objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS: BOLAS, HALTERES, CONES, ENTRE OUTROS Fornecedor: RICARDO MARQUES ALVES Ass: 27/10/22 lote 6/1 halteres de ½ kg unidade slade/slade/mod. 500 gr/proc. nacional 12,90 14/1 cone tipo prato demarcatório unidade plastcor/plastcor/mod. prato/proc. nacional 167,00 1/1 bola de futebol de campo pro unidade penalty/cambuci/mod. s11 pro/proc. nacional 144,00 6/2 halteres de1 kg unidade slade/slade/mod. 1 kg/proc. nacional 14,89 14/2 cone demarcatório de altura unidade pista e campo/pista e campo/mod. 23/proc. nacional 3,24 1/2 bola de voleibol oficial fpv, adulto unidade penalty/cambuci/mod. pro 8.0/proc. nacional 210,00 6/3 halteres de 2 kg unidade slade/slade/mod. 2 kg/proc. nacional 22,90 14/3 calibrador para bolas, digital. Unidade magussy/magussy/mod. digital/proc. nacional 59,00 1/3 bola de voleibol oficial homologada unidade mikasa/mikasa/mod. v200w/proc. importada 174,00 6/4 halteres de 3 kg unidade slade/slade/mod. 3 kg/proc. nacional 29,99 14/4 apito fox 40 unidade fox 40/fox/mod. pro/proc. importada 7,80 1/4 bola de voleibol setter unidade nedel/nedel/mod. setter/proc. nacional 49,00 6/5 halteres de 4 kg unidade slade/slade/mod. 4 kg/proc. nacional 36,99 14/5 bombas para enchimento de bolas unidade magussy/magussy/mod. bomba/proc. nacional 16,6000 1/5 bola de voleibol de praia oficial unidade mikasa/mikasa/mod. vls300/proc. importada 174,00 6/6 halteres de 5 kg unidade slade/slade/mod. 5 kg/proc. nacional 48,99 14/6 compressor maleta unidade fiac/fiac/mod. 160 libras/proc. nacional/kief/kief/mod. tatica/proc. nacional 330,00 1/6 bola de handebol feminino oficial unidade kempa/kempa/mod. h2l/proc. importada 96,00 14/7 prancheta tática unidade kief/kief/mod. tatica/proc. nacional 45,00 1/7 bola de handebol feminino oficial fphb, unidade kempa/kempa/mod. h1l/proc. importada 95,00 14/8 cronômetro profissional eletrônico digital unidade vollo/vollo/mod. pro/proc. nacional 23,00 1/8 bola de handebol masculino oficial fphb, tamanho adulto unidade kempa/kempa/mod. h3l/proc. importada 96,00 14/9 garrafões térmicos de 12 litros unidade invicta/invicta/mod. 12/proc. nacional 143,00 1/9 bola de futsal oficial adulto, sistema termotec, unidade penalty/cambuci/mod. max 1000/proc. nacional 143,00 14/10 escada para exercício unidade ffsports/ffsports/mod. 8mt/proc. nacional 33,00 1/10 bola de futsal oficial da fpfs, sub 13 unidade penalty/cambuci/mod. max 200/proc. nacional 78,00 14/11 faixa suporte para antena de voleibol, par master/master/mod. sup. antena/proc. nacional 24,00 1/11 bola de futsal oficial da fpfs, sub 9 unidade penalty/cambuci/mod. max 50/proc. nacional 78,00 14/12 conjunto de campainha para jogos de voleibol unidade maxi sports/maxi sports/mod. oficial/proc. nacional 1.642,00 1/12 bola de futsal oficial da fpfs, sub 11 unidade penalty/cambuci/mod. max 100/proc. nacional 78,00 14/13 cone plástico, nas medidas 75 cm base 38 x 38 cm unidade plastcor/plastcor/mod. 75 cm/proc. nacional 39,00 1/13 bola de basquetebol mirim unidade magussy/magussy/mod. borracha/proc. nacional 38,40 14/14 cone plástico, nas medidas 50 cm base 28 x 28 cm unidade plastcor/plastcor/mod. 50 cm/proc. nacional 12,00 1/14 bola de basquetebol feminino oficial fpb unidade penalty/cambuci/mod. 6.8/proc. nacional 108,00 14/15 estacas de treinamento profissional unidade pista e campo/pista e campo/mod. kit/proc. nacional 239,00 1/15 bola de basquetebol masculino oficial da fpb, unidade penalty/cambuci/mod. 7.8/proc. nacional 162,00 14/16 cinto de tração unidade acte/acte/mod. tracao/proc. nacional 179,00 1/16 bola de basquetebol mirim oficial da fpb unidade penalty/cambuci/mod. 5.8/proc. nacional 107,00 14/17 relógio digital para xadrez unidade dgt/dgt/mod. pro/proc. importada 119,00 1/17 bola de futvolei oficial unidade penalty/cambuci/mod. futvolei/proc. nacional 137,00 14/18 kit completo slackline, 20m, unidade slade/slade/mod. 20m/proc. nacional 155,00 1/18 bola de biribol oficial unidade penalty/cambuci/mod. biribol/proc. nacional 180,00 14/19 pó de carbonato de magnésio quilo quimisul/quimisul/mod. 1 kg/proc. nacional 35,00 1/19 bola de borracha para frescobol unidade lcm/lcm/mod. tubo/proc. nacional 7,20 14/20 cola para handebol quilo baumwachs/baumwachs 1/mod. 1 kg/proc. importada 119,00 1/20 bola de borracha nº 10 unidade magussy/magussy/mod. 10/proc. nacional 13,20 14/21 polietileno esfera para pista de malha quilo so feras/so feras/mod. profissional/proc. nacional 47,00 1/21 bola de borracha nº 12 unidade magussy/magussy/mod. 12/proc. nacional 15,60 1/22 bola de tênis de mesa, oficial caixa dhs/dhs/mod. ittf/proc. importada 24,00 1/23 bola de tênis de campo oficial da fpt, tubo ultra shine/shine/mod. oficial/proc. importada 38,57. **ARP46611/22** objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS: BOLAS, POSTES, TRAVES, TABELAS, DARDOS, ENTRE OUTROS Fornecedor: 300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI Ass: 27/10/22 lote 2/1 medicine ball 1 kg unidade pista e campo/pista e campo/mod. 1 kg/proc. importado 43,4200 3/1 gymball em polietileno tamanho 55 cm. Unidade atrio/atrio/mod. 55 cm/proc. importada 60,0000 4/1 poste para voleibol oficial par sportin oficial/sportin/proc. nacional 764,8300 5/1 step´s para ginástica unidade maktub/maktub/mod. step/proc. importada 314,0000 7/1 tornozeleira de 1 kg par profitness/profitness/mod. 1 kg/proc. nacional 14,4300 8/1 protetor de tórax para taekwondo unidade tusah/tusah/mod. prot. torax/proc. nacional 108,0000 10/1 rede de voleibol, oficial unidade master/masterfew/mod. 2fx/proc. nacional 290,0000 11/1 arcos plásticos tipo "bombolê unidade ax esportes/ax esportes/mod. 88cm/proc. importada 4,1500 12/1 kit trio de berimbaus jogo rabo de arraia/rabo de arraia/mod. kit/proc. nacional 494,2000 13/1 óculos de natação unidade leader/leader/mod. silicone/proc. importado 19,0000 15/1 barrotes ginástica artística unidade taisham/taisham/mod. fig/proc. importada 4.160,0000 17/1 jogo centro de atividade, jogo exclusiva/exclusiva/mod. brinquedos/proc. nacional 2.118,0000 18/1 jogo conjunto de suporte de ferro, oficial ittf jogo dhs/dhs/mod. ittf/proc. importada 250,0000 19/1 troféus em acrílico cristal unidade acrimed/acrimed/mod. acrilico/proc. nacional 30,0000 20/1 dardo para atletismo, pesando 500 g unidade vinex/vinex/mod. 500/proc. importada 600,0000 23/1 bola para goallball, unidade ksg/ksg/mod. goal ball/proc. importada 875,00 2/2 medicine ball 2 kg unidade pista e campo/pista e campo/mod. 2 kg/proc. importado 57,2400 3/2 gymball em polietileno tamanho 65 cm. Unidade atrio/atrio/mod. 65 cm/proc. importada 60,0000 4/2 poste para voleibol oficial da fpv par maxi sports/maxi/mod. telescopio/proc. nacional 1.800,0000 5/2 ruber band unidade live up/live up/mod. ruber/proc. importado 40,2400 7/2 tornozeleira de 2 kg par profitness/profitness/mod. 2 kg/proc. naciona 18,4000 8/2 protetor de cabeça (capacete) para taekwondo unidade tusah/tusah/mod. prot. cabeça/proc. nacional 144,0000 10/2 rede de vôlei de areia, oficial unidade master/masterfew/mod. 2fx/proc. nacional 300,0000 11/2 arco para ginástica 70 cm unidade azul esportes/azul esportes/mod. gr/proc. importada 32,0000 12/2 atabaque de corda unidade rabo de arraia/rabo de arraia/mod. ataque/proc. nacional 550,0000 13/2 touca para natação unidade leader/leader/mod. silicone/proc. importado 12,0000 15/2 plintos piramidal unidade az esportes/az esportes/mod. plinto 6 gavetas 840,0000 17/2 jogo circuito multicolorido, jogo lig lig/lig lig/proc. nacional 694,0000 18/2 mesa de tênis, oficial, unidade hobby/hobby mod. 30/proc. importad 1.700,0000 19/2 placa para homenagem em acrílico unidade acrimed/acrimed/mod. acrilico/proc. nacional 24,0000 20/2 dardo para atletismo, pesando 600 g unidade nordic/nordic/mod. 600/proc. importada 700,0000 2/3 medicine ball 3 kg unidade pista e campo/pista e campo/mod. 3 kg/proc. importado 67,3200 3/3 gymball em polietileno tamanho 75 cm. Unidade atrio/atrio/mod. 75 cm/proc. importada 60,0000 4/3 tabela de basquetebol em madeira, oficial par impacto/impacto/mod. naval/proc. nacional 723,0000 5/3 bastão para ginástica localizada, unidade impacto/impacto/mod. 1,2 mt/proc. nacional 8,8500 7/3 tornozeleira de ½ kg par profitness/profitness/mod. 500gr/proc. naciona 10,5000 8/3 luva para taekwondo par tusah/tusah/mod. taekwondo/proc. nacional 72,0000 10/3 par de rede para aro de basquetebol par master/masterfew/mod. chua/proc. nacional 35,0000 11/3 arco para ginástica 88 cm unidade azul esportes/azul esportes/mod. gr/proc. importada 35,0000 12/3 agogô castanha, unidade rabo de arraia/rabo de arraia/mod. agogô/proc. nacional 68,3000 13/3 espaguetti para aulas de hidroginásticas unidade polipex/polipex/mod. espaquete/proc. nacional 4,2000 17/3 jogo cooperativo jogo teia/teia/mod. cooporativa/proc. nacional 1,6000 18/3 mesa de xadrez profissional, unidade tacolandia/tacolandia/mod. xadres/proc. nacional 400,0000 19/3 medalha de 60mm dourada unidade vitoria/vitoria/mod. 60 mm/proc. nacional 3,0000 20/3 dardo para atletismo, pesando 700 g unidade vinex/vinex/mod. 700/proc. importada 700,0000 3/4 gymball em polietileno tamanho 85 cm. Unidade atrio/atrio/mod. 85 cm/proc. importada 60,0000 4/4 aro retrátil oficial, para basquetebol par impacto/impacto/mod. retratil/proc. nacional 655,0000 5/4 cinto de tração unidade starflex/starflex/mod. duplo/proc nacional 188,2600 8/4 protetor de canela com pé para taekwondo par tusah/tusah/mod. taekwondo/proc. nacional 54,6000 10/4 redes de proteção esportiva metro master/masterfew/mod. fio 4mm/proc. nacional 7,0300 11/4 estilete infantil para ginástica rítmica unidade azul esportes/azul esportes/mod. gr/proc. importada 45,0000 12/4 cordão colorido, para capoeira em cetim. Unidade rabo de arraia/rabo de arraia/mod. cordão/proc. nacional 30,0000 13/4 bóias de braço par mor/mor/mod. boia/proc. nacional 12,0000 17/4 para quedas para jogo cooperativo jogo fac/fac/mod. esportes coletivo/proc. nacional 796,0000 18/4 peteca unidade pequita/pequita/mod. oficial/proc. importada 20,0000 19/4 medalha de 60mm prateada unidade vitoria/vitoria/mod. 60 mm/proc. nacional 3,0000 20/4 dardo para atletismo, pesando 800 g unidade nordic/nordic/mod. 800/proc. importada 900,0000 4/5 trave de futsal oficial par impacto/impacto/mod. futsal/proc. nacional 2.000,0000 5/5 jump para ginástica localizada unidade polimet/polimet/mod. 1 mt/proc. nacional 350,0000 8/5 sapatilha para taekwondo par jugui/jugui/mod. taekwondo/proc. nacional 119,7300 10/5 rede de proteção esportiva sob medida metro master/masterfew/mod. fio 2mm/proc. nacional 19,5000 11/5 estilete adulto para ginástica rítmica unidade azul esportes/azul esportes/mod. gr/proc. importada 50,0000 12/5 pandeiro profissional para capoeira unidade rabo de arraia/rabo de arraia/mod. pandeiro/proc. nacional 227,5000 13/5 palmar para natação par floty/floty/mod. palmar/proc. nacional 33,6000 17/5 amarelinha jogo exclusiva/exclusiva/mod. brinquedos/proc. nacional 15,0000 18/5 freesby em pvc unidade triboard/triboard/mod. pvc/proc. importada 19,0000 19/5 medalha de 60 mm bronze unidade vitoria/vitoria/mod. 60 mm/proc. nacional 3,0000 20/5 dardo oficial em aço no seu corpo, pesando 800g unidade nordic/nordic/mod. 800/proc. importada 1.900,0000 4/6 traves de handebol, padrão oficial da cbhb par pro sports/pro esporte/mod. handebol/proc. nacional 4.236,0000 5/6 mola para jump unidade polimet/polimet/mod. mola/proc. nacional 7,0300 8/6 protetor de antebraço para taekwondo par tusah/tusah/mod. taekwondo/proc. nacional 54,6000 10/6 rede de tênis oficial unidade master/masterfew/mod. saque duplo/proc. nacional 900,0000 11/6 fita de cetim infantil ginástica rítmica unidade azul esportes/azul esportes/mod. gr/proc. importada 28,4600 13/6 boia de pernas unidade slade/slade/mod. eva/proc. nacional 24,0000 17/6 jogo de ludo jogo exclusiva/exclusiva/mod. brinquedos/proc. nacional 177,0000 18/6 placar de mesa, profissional unidade vollo/vollo/mod. marcador/proc. importada 220,0000 19/6 troféu tipo taça - 50cm unidade master/master/mod. 50 cm/proc. nacional 144,0000 20/6 disco de atletismo oficial 1 kg unidade vinex/vinex/mod. 1kg/proc. importada 200,0000 4/7 trave para futebol de campo, oficial par pro sports/pro esporte/mod. campo/proc. nacional 5.295,0000 5/7 tubing preto unidade rope/rope/mod. tubing/proc. nacional 33,6000 8/7 aparador de chute para taekwondo unidade mkl/mkl/mod. ap. chute/proc. nacional 74,4000 10/7 corda trançada 3mm fios bobina casa das cordas/casa das cordas/mod. fio 3/proc. nacional 76,0000 11/7 fita de cetim adulto ginástica rítmica, unidade azul esportes/azul esportes/mod. gr/proc. importada 30,0000 13/7 pranchas para natação, unidade slade/slade/mod. eva/proc. nacional 24,0000 18/7 jogo de peça de xadrez, oficial jogo boticelli/boticelli/mod. oficial/proc. nacional 120,0000 19/7 troféu tipo taça - 60cm unidade master/master/mod. 60 cm/proc. nacional 156,0000 20/7 disco de atletismo oficial 1,5 kg unidade vinex/vinex/mod. 1,5kg/proc. importada 290,0000 4/8 trave para futebol society, oficial par pro sports/pro esporte/mod. society/proc. nacional 4.118,0000 5/8 jogo de mini balizas jogo pro sports/pro sports/mod. mini balizas/proc. nacional 388,3000 8/8 aparador de chute (raquete) para taekwondo unidade fheras/freras/mod. ap. chute/proc. nacional 45,6000 10/8 esticador em aco, olhal/gancho kit fisher/fisher/mod. olhal/proc. nacional 15,2600 11/8 maças em pvc adulto para ginástica rítmica par azul esportes/azul esportes/mod. gr/proc. importada 53,7900 13/8 par de nadadeiras par fiore/fiore/mod. silicone/proc. nacional 143,2000 18/8 tabuleiro xadrez, oficial unidade rei tabuleiros/rei tabuleiros/mod. cbx/proc. nacional 100,0000 19/8 troféu éu tipo taça - 70cm unidade master/master/mod. 70 cm/proc. nacional 168,0000 20/8 disco de atletismo oficial 1,75 kg unidade vinex/vinex/mod. 1,75 kg/proc. importada 300,0000 4/9 antena para rede de voleibol, oficial da fpv, par maxi sports/maxi/mod. rosqueavel/proc. nacional 248,1700 5/9 kits barreiras kit vinex/vinex/mod. kit de barreiras/proc. importada 390,0000 8/9 protetor de genital (conquilha) para taekwondo unidade tusah/tusah/mod. taekwondo/proc. nacional 38,4000 10/9 fio 2 de amarração para redes esportivas rolo casa das cordas/casa das cordas/mod. fio 2/proc. nacional 96,0000 11/9 bola ginástica rítmica infantil, unidade azul esportes/azul esportes/mod. gr/proc. importada 60,0000 18/9 jogo de damas jogo boticelli/boticelli/mod. oficial/proc. nacional 50,0000 19/9 troféu dourado unidade master/master/mod. 1.20 cm/proc. nacional 480,0000 20/9 disco de atletismo oficial - 2k prato plástico unidade vinex/vinex/mod. 2kg/proc. importada 300,0000 4/10 fita demarcatória para vôlei de areia par maxi sports/maxi/mod. kit dem./proc. nacional 260,0000 5/10 kit para iniciação kit vinex/vinex/mod. kit/proc. importada 2.118,0000 8/10 protetor de seios para taekwondo unidade tusah/tusah/mod. taekwondo/proc. nacional 72,0000 10/10 pares de rede para mini gol par master/masterfew/mod. kit mini gol/proc. nacional 130,0000 11/10 bola ginástica rítmica adulto, oficial unidade pastoreli/pastoreli/mod. 400/proc. importada 82,3700 18/10 raquete para tênis de mesa, unidade butterfly/butterfly/mod. classica/proc. nacional 150,0000 19/10 troféu prateado unidade master/master/mod. 1.20 cm/proc. nacional 480,0000 20/10 disco de atletismo oficial - 2k prato bronze unidade polanik/polanik/mod. 2kg/proc. importada 500,0000 4/11 par de protetor de poste para voleibol par profitness/profitness/mod. protetor/proc. nacional 400,0000 5/11 base para treino de obstáculos kit pista e campo/pista e campo/mod. base/proc. importada 176,5000 10/11 rede de biribol par master/masterfew/mod. biribol/proc. nacional 49,0000 11/11 sapatilha tipo ponteira para gr par azul esportes/azul esportes/mod. gr/proc. importada 57,6300 18/11 borracha para raquete de tênis de mesa unidade dhs/dhs/mod. hurricane/proc. importada 420,0000 19/11 troféu bronzeado unidade master/master/mod. 80 cm/proc. nacional 192,0000 20/11 peso de atletismo oficial 4 kg unidade polanik/polanik/mod. 4 kg/proc. importada 500,0000 5/12 estaca reclinável. indicada para slalom jogo pista e campo/pista e campo/mod. reclinavel/proc. importada 480,0000 10/12 rede de gol para futebol de campo oficial par master/masterfew/mod. mexico/proc. nacional 830,0000 18/12 raquete para tênis de campo unidade babolat/babolat/mod. gt/proc. importada 420,0000 19/12 placas homenagem aço escovado unidade master/master/mod. aço/proc. nacional 72,0000 20/12 peso de atletismo oficial 5 kg unidade vinex/vinex/mod. 5 kg/

proc. importada 500,0000 5/13 prancha de equilíbrio redonda unidade live up/live up/equilibrio/proc. importada 73,2000 10/13 rede de gol para society par master/masterfew/mod. fio 8mm/proc. nacional 280,0000 18/13 raquete para tênis de campo infantil unidade wilson/wilson/mod. open/proc. importada 350,0000 20/13 peso de atletismo oficial 6 kg unidade vinex/vinex/mod. 6 kg/proc. importada 500,0000 5/14 adipômetro científico digital unidade sanny/sanny/mod. digital/proc. nacional 900,0000 10/14 par rede para futsal par master/masterfew/mod. fio 8mm/proc. nacional 188,0000 18/14 raquete para badminton unidade yonnex/yonnex/mod. pro/proc. importada 250,0000 20/14 peso de atletismo oficial 7,26 kg unidade vinex/vinex/mod. 7,26 kg/proc. importada 650,0000 5/15 banda elástica unidade carci/carci/mod. forte/proc. nacional 50,2000 10/15 par de rede para futsal tipo mexico par master/masterfew/mod. futsal/proc. nacional 200,0000 18/15 jogo de malha, oficial jogo rs/rs malhas/mod. fpm/proc. nacional 1,0000 20/15 martelo de atletismo oficial, pesando 4 kg unidade polanik/polanik/mod. 4 kg/proc. importada 600,0000 10/16 par de rede para futebol par master/masterfew/mod. fio 8mm/proc. nacional 272,5000 18/16 jogo de bets jogo impacto/impacto/mod. bets/proc. nacional 35,0000 20/16 martelo de atletismo oficial, pesando 5 kg unidade polanik/polanik/mod. 5 kg/proc. importada 500,0000 18/17 peteca oficial unidade lider/lider/mod. oficial/proc. nacional 5,0000 20/17 martelo de atletismo oficial, pesando 6 kg unidade polanik/polanik/mod. 6 kg/proc. importada 500,0000 18/18 globo para bingo jogo pangue/pangue/mod. bingo/proc. nacional 125,0000 20/18 martelo de atletismo oficial, pesando 7,26 kg unidade polanik/polanik/mod. 7,26 kg/proc. importada 500,0000 18/19 tenda dobravel em aluminio unidade tendas/tendas/mod. brasil/proc. nacional 700,0000 20/19 postes salto em altura em alumínio unidade vinex/vinex/mod. oficial/proc. importada 3.000,0000 18/20 prateleira tipo colméia unidade exclusiva/exclusiva/mod. brinquedos/proc. nacional 370,0000 20/20 barra transversal (sarrafo) 4,5m unidade vinex/vinex/mod. transversal/proc. importada 450,0000 18/21 mural de alfabetização unidade simque/simque/mod. alfa/proc. nacional 170,0000 20/21 postes salto com vara, fabricado em aço/alumínio unidade vinex/vinex/mod. salto/proc. importada 10.000,0000 18/22 conjunto para quimbol jogo quin/quin/mod. kit/proc. nacional 700,0000 20/22 barra transversal (sarrafo) 4,5m unidade vinex/vinex/mod. transversal/proc. importada 500,0000 18/23 jogo de boliche jogo lider/lider/mod. boliche/proc. nacional 80,0000 20/23 bloco de partida oficial para atletismo unidade vinex/vinex/mod. aluminio/proc. importada 560,00 18/24 cama elástica unidade shopping/shopping/mod. infláveis/proc. nacional 2.419,0000 20/24 conjunto com 8 bastões de revezamento atletismo oficial unidade vinex/vinex/mod. kit/proc. importada 150,00 18/25 jogo de dominó jogo exclusiva/exclusiva/mod. brinquedos/proc. nacional 230,0000 20/25 kit infantil, para iniciação ao atletismo unidade palandia/palandia/mod. kit/proc. importada 29.600,00 18/26 jogo de trave de gol par lig lig/lig lig/mod. brinquedos/nacional 700,0000 18/27 tubo peteca em pena de ganso; unidade yonexx/yonexx/mod. tubo/proc. importada 350,0000 18/28 jogo de tabelas recreativa de streetball par lifetime/lifetime/mod. street/proc. importada 3.800,0000 18/29 jogo de baralho - em plástico jogo copag/copag/mod. plastico/proc. nacional 50,0000 18/30 jogo de baralho - em papel jogo copag/copag/mod. 139/proc. nacional 23,5000

PA24436/21 ARP30111/22 objeto: fornecimento de sobrecoxa de frango Fornecedor: LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI Ass: 03/06/22 lote 1/1; sobrecoxa de frango; quilo; levida; 10,64

PA23433/22 ARP38211/22 objeto: 75% - FORNECIMENTO DE DIPIRONA SÓDICA 500 MG Fornecedor: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 25/08/22 lote 1/1 75% - dipirona sódica 500 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1139 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea unidade dipirona g/ems s/a - novamed/rms 1023505230083/apres. 24 bl c/10 cp cx c/ 240 cp/proc. nacional/val. 24 meses 0,1290. **ARP38311/22** objeto: 25% - FORNECIMENTO DE DIPIRONA SÓDICA 500 MG Fornecedor: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 25/08/22 lote 2/2 25% - dipirona sódica 500 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1139 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. Unidade dipirona g/greenpharma/rms 1201901250054/cx c/500 cp/proc. nacional 0,1360

PENALIDADES:

PA 37860/22 Tem o presente a finalidade de cientificar-lhes que foi **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso interposto por essa empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, contra a penalidade aplicada em decorrência dos transtornos causados à Administração e atrasos regulares nos chamados, embasada no Artigo 87, Inciso I da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 6, item 1, letra "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 026701/18-DLC, permanecendo a penalidade de **ADVERTÊNCIA**.Considerando-se o esgotamento da instância administrativa recursal, encaminhamos para ciência.

PA61106/22 Comunicamos através do presente a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** que não foram aceitas suas razões de defesa, portanto, em razão dos transtornos causados a Administração e pelo descumprimento contratual, nos termos dos Artigos 86 e 87, Incisos I e II da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 6, itens 1 e 2 - letras "b" e "c" da Autorização de Fornecimento nº 1586/22-SS17, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 040111/2022-SF06 (PA ORIGEM nº 26459/22), foram **APLICADAS** as penalidades de **ADVERTÊNCIA** e **MULTAS de 0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso, referente a entrega com atraso de 40 (quarenta) dias na quantidade de 29.400 comprimidos de Amoxicilina 500MG e, de **20% (vinte por cento),** caracterizada pela não entrega da quantidade de 819.000 (oitocentos e dezenove mil) comprimidos do medicamento constante no instrumento contratual, ambas sobre o valor da parcela, que perfaz a importância de R$ 38.784,57 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no inciso I, do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

PA46651/22 Comunicamos através do presente a empresa **EPI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** que, em razão do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do disposto no Decreto nº 35699/2019 e do Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 6, item 2, letra "a" da Autorização de Fornecimento nº 1664/22-SE, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 054111/21-SF06, PA Origem nº 6452/2021, foi aplicada a penalidade de **MULTA de 20% (vinte por cento)** sobre o valor contratado, por inexecução total do instrumento contratual, que perfaz a importância de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no inciso I, do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

PA61116/22 Comunicamos através do presente a empresa **FAGUSA ELÉTRICA HIDRÁULICA LTDA** que, em razão do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do disposto no Decreto nº 35699/2019 e dos Artigos 86 e 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 6, item 2, letra "c" da Autorização de Fornecimento nº 1452/2022-SS, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 021411/22-SF06 (PA ORIGEM 13310/21), foram aplicadas as penalidades de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento)** sobre o valor da parcela, pelo atraso de 48 (quarenta e oit0 dias na entrega do objeto constante no instrumento contratual, que perfaz a importância de R$ R$ 12.423,23 (doze mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no inciso I, do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

E para constar, eu **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.



PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A "em Liquidação" – Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores":

CREDOR: **ALPHA CARE LABORARE - GESTAO OCUPACIONAL LTDA**
PROCESSO: 603/2022
OBJETO: Aquisição de direito para uso de software de suporte em gestão ocupacional para atender à plataforma do e-Social.
VALOR: R$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2023.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a utilização dos sistemas informatizados para atendimento ao Decreto nº 8.373/2014 - que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social.

CREDOR: **ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para acabamento.
VALOR: R$ 1.989,71 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2023.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em atrasos na entrega dos materiais de acabamento, utilizados pela empresa na reforma predial.

CREDOR: **CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
PROCESSO: 194/2022
OBJETO: Aquisição e distribuição mensal de cestas básicas.
VALOR: R$ 31.640,00 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2023.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega das cestas básicas aos funcionários desta empresa.

CREDOR: **CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**
PROCESSO: 785/2022
OBJETO: Contratação de software para controle dos bens patrimoniais da empresa.
VALOR: R$ 1.124,00 (um mil, cento e vinte e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2023.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção do sistema utilizado para controle patrimonial dos objetos utilizados em diversas atividades da empresa.

CREDOR: **DAPEC DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de manutenção de veículos.
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2023.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de manutenção da frota de veículos da empresa.

CREDOR: **DETRIMAX GUINCHOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de guinchos para máquinas pesadas.
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2023.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de guinchos, utilizados no rebocamento de máquinas da empresa.

CREDOR: **EFFETIVA SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços gráficos.
VALOR: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2023.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços gráficos utilizados pela empresa.

CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**
PROCESSO: 026/2019
OBJETO: Prestação de serviços de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo, dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.
VALOR: R$ 8.628,01 (oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e um centavo).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03/2023.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.

CREDOR: **G.M.W. COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R$ 13.293,00 (treze mil, duzentos e noventa e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2023.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento de materias de limpeza.

CREDOR: **GUARUPASS - ASSOCIACAO DAS CONCESSIONARIAS DE TRANSPORT**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de créditos de vale transporte através de cartão eletrônico para região de Guarulhos.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2023.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa e consequentemente na execução de serviços públicos que são considerados essenciais para a comunidade.

CREDOR: **KM CRISTALINA COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI - EPP**
PROCESSO: 1062/2022
OBJETO: Aquisição de água mineral natural, sem gás, em vasilhame de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre.
VALOR: R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2023.
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento poderia interromper a entrega dos materiais de consumo, utilizados no refeitório da empresa.

CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de veículos.
VALOR: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2023.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de manutenção da frota de veículos da empresa.

CREDOR: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Contratação de seguro para veículos leves e pesados.
VALOR: R$ 1.210,02 (um mil, duzentos e dez reais e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2023.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção do seguro utilizado pela empresa.

CREDOR: **TIM S/A**
PROCESSO: 258/2018
OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel e conexão de dados.
VALOR: R$ 3.199,75 (três mil, cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2023.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de telefonia móvel e conexão de dados.

CREDOR: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 527/2022
OBJETO: Contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação/refeição na forma de créditos a serem carregados em cartões com chip de segurança ou com tarja magnética de alta confiabilidade.
VALOR: R$ 161.317,35 (cento e sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2023.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales alimentação/refeição, causando transtornos aos funcionários desta empresa com relação à sua allimentação.

Guarulhos (SP), 03/03/2023.
FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA
MEMBRO COMISSÃO LIQUIDANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

REGIMENTO INTERNO

DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º. O **Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF**, criado pela Lei Municipal nº 6.056 de 2005, alterada pela **Lei Municipal nº 7.854 de 2020**, com funções fiscalizadoras do Instituto, reger-se-á pelo presente Regimento, observadas as normas e disposições fixadas em Lei.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O Conselho Fiscal do IPREF será constituído por **4 (quatro) membros titulares** e seus respectivos suplentes, para **mandato de 4 (quatro) anos**, a saber:
I. dois (2) membros eleitos pelos servidores ativos ou inativos do Município; e
II. dois (2) membros indicados pelo Prefeito, do quadro de servidores do Município.
§1º. Os membros do Conselho Fiscal deverão possuir e manter durante todo o mandato os requisitos exigidos em normas municipais e nacionais aplicáveis, sob pena de cassação.
§2º. Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o Presidente, o Vice- Presidente e o Secretário, para **mandato de um ano**, na primeira reunião ordinária após o término da gestão anterior, **podendo ser reconduzidos**.
§3º. A cada membro eleito e indicado corresponderá um suplente.
§4º. As eleições para a escolha dos conselheiros titulares e respectivos suplentes serão realizadas **a cada quatro anos**, no último ano do mandato dos conselheiros.
§5º. Serão considerados eleitos, de acordo com sua representatividade, os dois servidores classificados com maior votação, sendo que os demais serão, automaticamente, considerados suplentes respeitando a ordem classificatória.
§6º. Os servidores eleitos e os indicados terão o **mandato intercalado**, motivo pelo qual, **excepcionalmente** na última eleição, o mandato dos membros do Conselho Fiscal obedeceu a seguinte regra:
I. o representante eleito mais votado terá mandato de **5 (cinco) anos**, ou seja, 2022/2026 e o outro membro mandato de **4 (quatro) anos**, ou seja, 2022/2025;
II. dos membros indicados, um terá mandato de **5 (cinco) anos**, ou seja, 2022/2026 e o outro membro mandato de 4 (quatro) anos, ou seja, 2022/2025, especificado no ato da nomeação.
Art. 3º. Todos os membros do Conselho deverão, obrigatoriamente, possuir nível universitário e certificação RPPS.
Parágrafo único. Os membros que não possuirem a certificação RPPS terão o prazo de 1 (um) ano para providenciá-la, sendo que as despesas com os cursos de formação e as taxas de inscrição serão arcadas pelo Instituto.
Art. 4º. Em caso de licenças ou afastamentos estes deverão ser previamente requeridos e dependerão de aprovação do Conselho.
§1º. O conselheiro deverá apresentar por escrito ao Presidente do Conselho Fiscal o motivo do afastamento ou licença, com a devida comprovação, no prazo de 48 horas de antecedência.
§2º. A ausência do conselheiro à reunião deverá ser justificada, por escrito ao Presidente do Conselho Fiscal, até a reunião seguinte.
Art. 5º. Em caso de afastamento definitivo do titular ou licença aprovada pelo Conselho o suplente assumirá até o final do mandato do Conselho, ou até o final da licença.
Art. 6º. Nos casos de vacância definitiva do titular e do suplente, o Presidente do Conselho Fiscal comunicará essa situação ao Presidente do IPREF solicitando a substituição dos mesmos.
Parágrafo único. Constituem vacância definitiva:
I. três (3) faltas injustificadas, consecutivas;
II. cinco (5) faltas injustificadas, intercaladas no período de doze meses;
III.por desistência, formulada em termo próprio e dirigida ao Presidente do Conselho.
Art. 7º. A participação dos membros nos órgãos colegiados, será considerado serviço público relevante e a ausência no local de trabalho justificada, quando se tratar de servidores municipais.
Art. 8º. É vedada a participação dos membros do Conselho Fiscal na Diretoria Executiva do IPREF.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art.9º. Ao Conselho Fiscal compete as seguintes atribuições:
I. acompanhar e fiscalizar a gestão econômico-financeira do IPREF e o cumprimento das metas atuariais aprovadas;
II. fiscalizar as contas da administração do IPREF verificando o cumprimento da legislação pertinente;
III.opinar sobre o balanço, os balancetes e demais demonstrações financeiras;
IV. examinar livros e demais documentos;
V. analisar, mensalmente, o balancete e outras demonstrações financeiras;
VI. denunciar, ao Presidente do Instituto e ao Conselho Administrativo, concomitantemente, as irregularidades verificadas, sugerindo medidas saneadoras;
VII. manifestar-se sobre assuntos que lhe forem encaminhados pelo Presidente do Instituto ou pelo Conselho Administrativo;
VIII. deliberar, no prazo de **30 (trinta) dias** após sua apresentação, as matérias atinentes à sua competência;
IX. apreciar com parecer a proposta do orçamento-programa, sendo considerada aprovada caso exceda o prazo limite;
X.aprovar o seu Regimento Interno;
XI. verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
XII. acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos; e
XIII. emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos.
Parágrafo único. O Conselho Fiscal poderá dispor de assessoramento de contador autônomo ou de firma especializada, sem prejuízo de auditoria externa, de caráter obrigatório, observados os critérios legais de contratação e as normas internas do IPREF.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 10. O Conselho Fiscal compor-se-á de: I- Plenário;
II - Presidência;

CAPÍTULO V DO PLENÁRIO

Art. 11. O plenário é órgão deliberativo do Conselho Fiscal e se reunirá em **sessão ordinária mensal**, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente do Conselho Fiscal, do Presidente do IPREF ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal.
Art. 12. O Conselho Fiscal poderá requisitar a presença, nas sessões plenárias, de especialistas, autoridade ou grupos de pessoas ligadas ao assunto abordado.
Art. 13. As sessões plenárias constarão de expediente e ordem do dia que incluem:
I. aprovação da ata da reunião anterior, caso não tenha sido aprovada na prórpia reunião;
II. avisos, comunicações, apresentação, correspondência e documentos de interesse do conselho;
III. discussão e votação da matéria incluída na pauta;
IV. assuntos gerais.
Art. 14. Para cada plenária haverá uma ATA, copiada em meios magnéticos, lavrada pelo secretário e nela se reunirá tudo quanto haja passado, devendo constar:
I. dia, mês, ano, hora e local de sua realização;
II. nome do Presidente e demais Conselheiros presentes;
III. indicação de outro participante, se houver;
IV. súmula dos assuntos tratados e declaração de votos, se houver.
Parágrafo único. O comparecimento dos conselheiros às reuniões plenárias será comprovado pela assinatura, em lista própria.
Art. 15. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena de cada mês, sempre na **2ª (segunda)** terça-feira do mês, e obrigatoriamente por prévia convocação em Órgão Oficial de imprensa.
Art. 16. Toda documentação a ser aprecida pelo Conselho Fiscal, deverá ser encaminhada pelo Senhor Presidente do IPREF e/ou senhor Presidente do Conselho Administrativo, observando-se o disposto no inciso VIII do artigo 9º.
Art. 17. O Conselho Fiscal somente se reunirá com um **"quórum" mínimo de 3 (três) conselheiros**, sendo presença obrigatória dentre estes, do Presidente ou Vice- Presidente e do Secretário.
Art. 18. Após a apresentação da matéria e concedida manifestação dos Conselheiros, o Presidente submeterá está à votação da plenária.
§1º. Em regime de votação, nenhum Conselheiro poderá se abster de votar, inclusive o Presidente.
§2º. O Presidente do IPREF, quando participar das reuniões do Conselho Fiscal não terá direito a voto.
Art. 19. O Conselho Fiscal examinará o balancete mensal e o relatório bimestral, no mês subsequente ao recebimento, que deverá ser conforme determina a legislação pertinente, utilizando, quando julgar necessário a verificação de:
I. repasse dos valores recolhidos ao fundo;
II. documentos utilizados na escrituração contábil;

III. movimentação das contas bancárias;
IV. conciliação com os respectivos documentos e extratos bancários;
V. diário e razão;
VI. orçamento;
VII. licitações;
VIII. controle de patrimônio;
IX. folha de pagamento;
X. pagamento de impostos e encargos;
XI. aplicações financeiras;
XII. movimentação financeira, a receita e a despesa extra orçamentária;
XIII. cálculo atuarial;
XIV. outro e qualquer documento que será necessariamente útil ao desempenho das funções do Conselho Fiscal.
Art. 20. O Conselho Fiscal, por deliberação da maioria de seus membros, emitirá **Parecer-Prévio Mensal**, **Parecer Final Anual** e/ou **Indicação** específica de suas atribuições próprias ou delegadas, decorrentes das análises efetuadas nos demonstrativos orçamentários, processos administrativos do Instituto e documentos administrativos, financeiros e contábeis.

CAPÍTULO VI DA PRESIDÊNCIA

Art. 21. Compete ao Presidente, as seguintes atribuições pertinentes ao cargo: I- convocar as sessões plenárias e presidir as reuniões plenárias;
II. preparar a pauta das reuniões plenárias;
III. representar o Conselho Fiscal ou designar representante.
IV. tomar as providências necessárias para o regular funcionamento do Conselho;
V. remeter ao Presidente do IPREF e Conselho Administrativo, quando solicitado, os relatórios das consultas efetuadas, analisadas e aprovadas pela sessão plenária;
VI. encaminhar as manifestações e decisões da Plenária, a quem de direito;
VII. comunicar, por escrito, à Presidência do IPREF, as eventuais necessidades de substituições de conselheiros.
VIII. cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.

CAPÍTULO VII DOS ATOS

Art. 22. O Conselho Fiscal aprovará seus atos na forma de Parecer-Prévio Mensal, Parecer Final Anual e/ou Indicação:
I. Parecer-Prévio Mensal é o pronunciamento do Conselho Fiscal sobre as matérias constantes do Balancete Mensal do Instituto;
II. Parecer Final Anual é o pronunciamento do Conselho Fiscal sobre as matérias constantes do Balanço Anual do Instituto;
III. Indicação é o ato pelo qual o Conselho Fiscal apresenta questionamento ao Instituto, podendo propor medidas saneadoras.
§1º. Os pareceres aprovados pelo Plenário do Conselho Fiscal poderão ser revistos, mediante termo de reti-ratificação, desde que aprovados pela totalidade dos conselheiros titulares em Assembleias.
§2º. Parecer é o pronunciamento do Conselho sobre as matérias analisadas pelo Plenário.
§3º. Indicação é o ato pelo qual o Conselho propõe medidas e perícias.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. As dúvidas que surgirem na aplicação deste Regimento serão resolvidas pelo plenário do Conselho, que também decidirá os casos omissos.
Art. 24. O presente regimento só poderá ser alterado por deliberação da maioria simples de seus membros titulares.
Art. 25. É vedado aos Conselheiros manifestar-se sobre assuntos antes da sua resolução final, salvo às pessoas diretamente interessadas no respectivo assunto.
Art. 26. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação em Órgão oficial do Município.

Guarulhos, 14 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FISCAL: GESTÃO 2022 / 2025-2026

Patrícia Paulino do Carmo
Presidente do Conselho
Titular Eleita - 2022/2026 _____
Solange Sodero Vinhas
Vice-Presidente do Conselho
Titular Indicada - 2022/2026 _____
Roger Cesar Bianchi
Secretário do Conselho
Titular Eleito - 2022/2025 _____
Claudio Roberto Arantes
Membro
Titular Indicado - 2022/2025 _____
Henrique da Silva Reis
Membro
Suplente Eleito - 2022/2025 _____

COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO AMERICANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 25153

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 038/2023-GP, e no Ato da Mesa n.º 381, de 07/02/2023, **NOMEIA** os servidores abaixo-relacionados, para comporem as Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras, ora denominadas CAD 1 e CAD 2, para um mandato de 2 (dois) anos, para exercerem as atribuições da Comissão sem prejuízo das demais atividades:
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CAD 1:
Presidente - Reynaldo Marques de Souza Junior (cód.23677)
Membros - Tamara Yussef Mourad (cód.24201)
- Guilherme Rocha Munin (cód.24265)
- Diego Lucena de Medeiros (cód.23076)
- Mismam do Carmo Santos (cód.23074)
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CAD 2:
Presidente - Juliana Pinfildi Chaguri Nunes (cód.23068)
Membros - Maisa Borges Soares (cód.23985)
- Marina da Silveira Fraga (cód.23056)
- Roseli de Oliveira Cruz Gomes (cód.24114)
- John Herbert Maia de Sales (cód.24253)

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, 28 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 25154

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 619, de 02/03/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 456, de 29/04/2022 e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **RESOLVE**, a partir de 01/03/2023:
REVOGAR a Portaria n.º 25.076, de 30/01/2023, que designou a servidora SUELI FERRAZ GARCIA KEHRLE (cód.3500), ocupante do cargo de Oficial Legislativo III, NE-1, para responder em acúmulo de função pelo cargo de Agente Chefe de Relações Institucionais, Cerimonial e Audiências Públicas;
NOMEAR a servidora DANIELA MOURA DE AQUINO (cód.22908), ocupante do cargo de Analista Legislativo – Área Administrativa e Apoio Parlamentar, NE-1, de provimento efetivo, para responder em acúmulo de função pelo cargo de Agente Chefe de Relações Institucionais, Cerimonial e Audiências Públicas, NE-0, em comissão;
CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de março de 2023.
TICIANO AMERICANO
Presidente
Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.
WESLEI BRITO MARIANO
Diretor Executivo de Administração de Pessoal

